SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 08 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3399

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 265/2022. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2021

Certifico que foi realizado no dia 06/09/2022 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 265/2022. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2021. Contratada: **CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 90.169.061/0001-70, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018, e diante da solicitação feita pelo prestador credenciado, as partes celebram o presente termo com objetivo de **RETIRAR** do processo o profissional NERO SILVA DE CASTRO, Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, CRM nº 8460/RS e também os serviços que o mesmo prestava.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 06 de setembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C5144BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2022	O Objeto deste Pregão Presencial é a contratação de empresa para **Intérprete de Libras** conforme especificações constantes no termo de referência no anexo I do Pregão Presencial Nº 012/2022 e Processo Administrativo Nº 060/2022.	22/09/2022	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 06 de setembro de 2022	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA***		
	Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:E9E0CCDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2020

2º termo aditivo AO Contrato Nº 185/2020. Data: 14.09.2020. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA – PNCQ,** inscrita no C.N.P. J sob N.º 73.302.879/0001-08. Objeto: Fica prorrogado o prazo de validade do contrato nº 185/2020, a contar de 22 de setembro de 2022 até 21 de setembro de 2023, e o valor do Contrato será reajustado pelo índice de correção monetária do IGPM, num percentual de 10,09 conforme consta na Cláusula Quarta do Contrato. Permanecendo o valor mensal de R$ 563,62 (quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 6.763,44 (seis mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Alegria, 06 de setembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:78686138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO SUPRESSIVO Nº 17 - CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-

44. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 05/09/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando a diminuição de preço do combustível "gasolina comum" junto ao distribuidor Shell-Raizen, no percentual de (-)3,79%, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000120862 de 06/07/2022, nº 000123088 de 27/08/2022 e nº. 000119362 de 02/09/2022 e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO SUPRESSIVO Nº 17, pelo qual fica estabelecido que a "Gasolina Comum" e constante no Aditivo/Supressivo 14 do contrato 01/2022, que era de R$5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$5,08 (cinco reais e oito centavos) o litro, totalizando um decréscimo de R$2.795,42 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), a contar do dia 05 de setembro do corrente ano. **Valor:** Diminuição de (-)R$2.795,42 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme Processo Administrativo nº 131.01.02.08/2021 e Pregão Presencial nº 35/2021**. Prazo:** 05/09/2022 a 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de setembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0F3E0179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATOS E RESCISÃO DE CONTRATO - SETOR DE RH

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 016/2022 – Entre o município e a Sra. **FERNANDA IBARRA DE OLIVEIRA** que exercerá funções de Assistente de Creche. Vigência: 02/06/2022 a 02/04/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 017/2022 – Entre o município e a Sr. **GILBERTO LUÍS SEIBERT** que exercerá funções de Motorista. Vigência: 14/06/2022 a 13/06/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 018/2022 – Entre o município e a Sra. **KELLY TAINÁ BAUMGARTEN** que exercerá funções de Agente Comunitário de Saúde. Vigência: 14/06/2022 a 13/06/2023.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 09/2022 – Entre o município e o Sra. **AMANDA GLAESER** que exerceu funções de Monitor (a) da Educação Básica, findado em 15/06/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 019/2022 – Entre o município e a Sra. **SABRINA SPERAFICO** que exercerá funções de Monitora da Educação Básica. Vigência: 12/07/2022 a 11/07/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 020/2022 – Entre o município e a Sra. **JANETE FELES** que exercerá funções de Professor(a) para Docência da Disciplina de Educação Física na Educação Básica. Vigência: 19/08/2022 a 18/03/2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:D160D826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 97/2022

Objeto: Curso Presencial: Contratação de Serviço de Transporte, Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e o Entendimento dos Tribunais de Contas. Servidores que participarão: Daiani da Silva Nunes CPF: 967.511.000-78: Cargo: Diretora do Compras , Marciele Fernandes de Oliveira CPF: 006.207.310-95 Cargo: Engenheira, João Cládio Amaral Marques CPF: 705.380.260-49 Cargo: Assessor Jurídico e Nicolle CPF: 729.929.300-59 Cargo: fiscal ambiental. O curso será ministrado nos dias 19/10/2022 e 20/10/2022 com carga horaria de 11 horas**.** Local AIAMU/Porto Alegre.

Valor Total R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais)

Contratada IEM-INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA CNPJ 02.310.921/0001-86

Alvorada, 29 de agostode 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:2CED0B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.741/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.670/2022,

Resolve:

Conceder à servidora Luana Regina Nascimento Maciel Victorio, Atendente de Educação Infantil, Matrícula Funcional nº 2022110949, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Exercer a Mandato Eletivo de Conselheira Tutelar, no período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2023, conforme solicitado através do Processo nº 25.879/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A2C87804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2.740/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício da Câmara Municipal de Alvorada nº 032/2022 e Processo nº 35.617/2022;

Resolve:

Revogar Cedência, sem ônus na origem, à Câmara de Deputados de Brasília, da servidora Aline Pinto Medeiros, Professora, matrícula funcional nº 2004102265, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C24DD3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO_TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma na E.M.E.F. Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, situada na Rua Treze de Maio, S/Nº, Bairro Americana, em Alvorada/RS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, anexo I do edital.

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito de Alvorada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, resolve **SUSPENDER** temporariamente o Processo Licitatório em epígrafe, com data de abertura prevista para o dia **08 de setembro de 2022**. A Suspensão é motivada face à impugnação ao edital, por parte de empresa interessada em participar do certame. Nada mais havendo digno de registro, publique-se.

Alvorada, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:D5AF4C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiros, auxiliares de cozinha e de auxiliar de serviços gerais, para prestação de serviços nas repartições públicas do Município de Alvorada; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 22 de setembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 08 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:D11FA278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 002/2022 PROCESSO 43380/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada e habilitada para execução das seguintes atividades no município de Alvorada: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluente líquido (Chorume), de acordo com o termo de referência, anexo I do edital.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

NWASEM COMÉRCIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI, CNPJ: 06.141.829/0002-71 – Valor Global **R$ 603.900,00** (seiscentos e três mil e novecentos reais).

Alvorada, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:E62C64FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº068/2022

Objeto: Registro de Preços, visando à futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Alvorada com veículos utilitários, com fornecimento de combustível, mão de obra de motorista e monitor de transporte escolar. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

LINLEX TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ 09.232.154/0001-83				
	Especificação	Un	Quant	Valor unit.
01	Locação de ônibus escolar - rota 1000km mensal	Kmrod	19340	R$ 18,79
02	Locação de ônibus escolar - rota 2000km mensal	Kmrod	38680	R$ 10,39
03	Locação de ônibus escolar - rota 3000km mensal	Kmrod	116040	R$ 7,59
04	Locação de ônibus escolar - rota 1000km mensal - recesso escolar	Kmrod	4660	R$ 10,01
05	Locação de ônibus escolar - rota 2000km mensal - recesso escolar	Kmrod	9320	R$ 5,10
06	Locação de ônibus escolar - rota 3000km mensal - recesso escolar	Kmrod	27960	R$ 3,47

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 06 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 08 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:080F6C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2846/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Tornar sem efeito, exclusivamente, a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 1743/2022, de 20/05/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 03/2021, para os cargos efetivos de **Atendentes de Educação Infantil**.

Nome	**Classificação**	**Motivo**
Natalia Floriano De Oliveira	1º	Não comparecimento no prazo legal
Mariany Goncalves De Oliveira	6º	Não comparecimento no prazo legal
Lacir Escobar Lorenco	2º PNI (10º Geral)	Não comparecimento no prazo legal

Claudia Adriana Oliveira Da Silva	11º	Não comparecimento no prazo legal
Carlos Eduardo Da Silva Da Costa	14º	Não comparecimento no prazo legal
Barbara Aparecida Da Silva Siqueira	18º	Não comparecimento no prazo legal
Cristiane Marcon	20ª	Optou pelo final da lista de classificação
Amanda Mallet Silva Da Rosa	22º	Não comparecimento no prazo legal
Dulcineia Barcos	23º	Não comparecimento no prazo legal
Roberta Silveira Das Chagas	25º	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:619A82DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativo Sanitário, registrado na data de 08/02/2022:

Autuado: Minimercado Leão Comércio de Alimentos EIRELI
Data da Autuação: 08 de fevereiro de 2022
CNPJ: 26.937.574/0001-84
Processo: 5105/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 12, inciso II, do Decreto Estadual 56190/2021; 2) ; Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77; Item 2.20 da Portaria 78/2009; 3) Item 2.25 da Portaria 78/2009 4) Item 2.27 da Portaria 78/2009; 5) Item 4.2 da Portaria 78/2009;6) Item 4.5 da Portaria 78/2009; 7) Art. 356 do Decreto Estadual 23.430/1974; 8) Art. 360 do Decreto Estadual 23.430/1974; 9) Art. 423 do Decreto Estadual 23.430/1974; 10) Art. 436 do Decreto Estadual 23.430/1974; 15) Art. 7º §2º da Portaria Estadual 763/2021; 16) Art. 23 Inciso I, IV e V da Portaria Estadual 763/2021;
Decisão: Julgada Procedente.
Penalidade Imposta: Multa Grave (7,5UPR).

Clairton Alves

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:62F42AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento aos dispositivos do Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 05/09/2022:
Autuado: **Tiago dos Santos Brum**
Data da Autuação: 11/01/2022
CPF/CNPJ: 31.038.975/0001-32
Processo: 2399/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)itens 1.6.1 e 1.6.2 alineas a, b, c, d e , itens 7.2.7.3 e 7.4 do anexo I da Portaria SES/RS 588/2021 2) alíneas I,II do Art.12 do Decreto Estadual - RS nº 56.199/2021 . Tipificado conforme Art. 2º inc. II, Art. 4º inc.II Art. 6º incs. I, II e III e Art. 8º inc.I, IV e V da Lei Federal nº 6437/77 C/C Art. 213 inc. II da Lei Municipal nº 2586/2012
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave em reincidência
Autuado: **Tânia Maria Silva de Oliveira**
Data da Autuação: 27/01/2022
CPF/CNPJ: 14.874.464/0001-31
Processo: 8.884/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Arts. 34, 33, 39 e 40 da RDC ANVISA nº 502/2021. Tipificado conforme Art. 2º inc. II, Art. 4º inc. II, Art. 6º incs. I, II e III e Art. 8º inc. IV e V da Lei Federal nº 6437/77 C/C Art. 213 inc. II da Lei Municipal nº 2586/2012
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave
Autuado: **Associação Assistencial da Terceira Idade Nossa Senhora Aparecida**
Data da Autuação: 25/02/2021
CPF/CNPJ: 10.923.130/0001-50
Processo: 5.707/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Itens 4.8.18, 4.3.1, 4.7.6 da RDC ANVISA nº 216/2004; 2) Item 6.1 da Portaria SES/RS nº 78/2009; 3) Item 4.5.4 c/c inc. I art. 50 da Lei Federal nº 10.741/2003; 4) Itens 4.6.1, 4.7.3, 5.2 e todos os seus subitens da RDC ANVISA nº 283/2005; 5) Art. 1º e anexo da Portaria SES/RS nº 352/2020; 6) Art. 1º, inc. XI da Portaria SES/RS nº 289/2020. Tipificado conforme Art. 2º inc. II, Art. 4º inc. II, Art. 6º incs. I, II e III e Art. 8º inc. I, IV e V da Lei Federal nº 6437/77 C/C Art. 213 inc. II da Lei Municipal nº 2586/2012
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave em reincidência

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:FC2C6FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1277/2022

OBJETO: Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar possível irregularidade praticada por servidor público deste Município, indicada no Ofício protocolado sob o nº 10.841/2022, expedido pelo Departamento Pessoal e nos Memorandos nº 042/2022, 046/2022 e 052/2022, pela Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no sentido de verificar se a conduta infringiu o disposto nos artigos 129, inciso X e 130, caput, todos da Lei Municipal nº 2.138/2002 e demais dispositivos legais correlatos, bem como designação das servidoras Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, Agente Administrativo Auxiliar, Francieli Carvalho Cassabone, matrícula nº 3233, Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitário, Mariana dos Anjos Alves, matrícula nº 2889, Agente Administrativo, nomeadas pela Portaria nº 843/2021, que compõem a Comissão Processante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 129, inciso X e 130, caput, 157 e 158, inciso II da Lei Municipal nº 2.138/2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:CB53EF24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1285/2022

PORTARIA Nº 1.285/2022

DETERMINA A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA REDUÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE DESPESAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas com a finalidade de conter e otimizar as despesas do Poder Executivo Municipal até o encerramento do presente exercício;

CONSIDERANDO o Memorando nº 103/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar que todas as Secretarias Municipais adotem medidas destinadas a redução e otimização das despesas até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º As solicitações de compras de materiais, contratação de serviços, prorrogação e aditivos contratuais, limitar-se-ão ao extremamente necessário e imprescindível ao funcionamento da Administração Pública, ficando condicionados à avaliação e parecer pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º A contratação e participação de servidores públicos municipais em treinamento, seminários, cursos de qualificação quando implicarem em gastos públicos, deverá ser comprovada a sua imprescindibilidade e condicionada à autorização pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Excetuam-se do disposto nesta Portaria as despesas cujas fontes de recursos já estão disponíveis e alocadas, oriundas de repasses e recursos vinculados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:2E9FE271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº011/2022
ASSISTENTE SOCIAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº011/2022
ASSISTENTE SOCIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do **Processo Seletivo Simplificado Nº 011/2022.** Segue abaixo o Resultado Preliminar

ASSISTENTE SOCIAL
BRAIAN VEIGA DA SILVA -20 Pontos
CAROLINE MARCHESAN PRESTES GÖTTEMS – 20 Pontos
JARDEL PARAIBA DE LEMOS – 5 Pontos
JOZIANE SCHWIDERKE – 0 Pontos
MARIA AUGUSTA CORREA LISBOA PANEGALLI – 20 Pontos
ROSANE DE FATIMA ESCOBAR DE SOUZA – 25 Pontos
SIRLENE DE AGUIAR – 5 Pontos
TATIANE DE RAMOS AMARANTE MORESCHI – 25 Pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F9994E85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº010/2022
PSICÓLOGO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº010/2022
PSICÓLOGO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do **Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2022.** Segue abaixo Resultado Preliminar:

PSICÓLOGO
ALESSANDRA BLATT – 35 Pontos
ALINE GRACIELE HAAS -65 Pontos
ANA LETÍCIA BECKER TOMM – 0 Pontos
ANIK MILENE DE ALMEIDA HEUSNER – 10 Pontos
BIANCA GABRIELA SCHMIDTT DE SOUZA – 20 Pontos
EMANUELE TAMIOZZO SCHMIDT – 15 Pontos
GABRIELI DALLABRIDA FERREIRA – 40 Pontos
GRAZIELE STRADA – 20 Pontos

JULIANA FALIGURSKI AIRES – 45 Pontos
KARINA NEVES DOS SANTOS – 45 Pontos
LUANA ALINE DE QUADROS – 20 Pontos
LUANA LIEBERKNECHT – 50 Pontos
MARIA RITA KOLTERMANN BATISTI – 20 Pontos
MÔNICA ESCOBAR LAHUTTE – 65 Pontos
MÔNICA MACALIN DOS SANTOS – 20 Pontos
NAIRA RAQUEL GRAUNKE – 0 Pontos
PÂMELA DE PAULA – 35 Pontos
SILIANE REGINA FRIZON – 60 Pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C482C9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3405/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3405/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.30.00 – 3996 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.90.32.00 – 3997 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita...R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 80.000,00, da Fonte de Recursos: 4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:82CBEA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3406/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3406/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.30.00 – 232 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.90.32.00 – 234 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 80.000,00, da Fonte de Recursos: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:F17DF33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4589/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4589/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 3405 de 06 de Setembro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.30.00 – 3996 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.90.32.00 – 3997 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita...R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 80.000,00, da Fonte de Recursos: 4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo
Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:927FB665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4590/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4590/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 3406 de 06 de Setembro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.30.00 – 232 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.90.32.00 – 234 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 80.000,00, da Fonte de Recursos: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:BB2D5451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2022

PORTARIA Nº 749/2022

Aplica a Pena Disciplinar de Suspensão a Servidora Caroline Goergen.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022, aplica a sanção Disciplinar de Suspensão de 10 dias, com fundamento nos art. 139,140 e 142 da Lei 777/2003, convertida a multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, conforme prevê o Parágrafo único do Art. 143, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço e exercer as suas atribuições legais. Determina ainda, que o setor de Recursos Humanos, observe o cumprimento no disposto do art. 16 §2º da Lei nº 776/2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D0F43C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 06/2022

Trata-se de Processo Administrativo Especial instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no Ofício n.º 46/2022, contra a empresa LUCIANE LIMA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, consagrada vencedora na Tomada de Preços n.º 12/2017, conforme Contrato n.º 130/2017 em anexo aos autos.

Conforme se depreende dos autos, foram realizadas tentativas de intimação da parte processada para apresentação de defesa prévia e eventuais provas, assim como para apresentação de defesa final, porém todas as tentativas restaram inexitosas. Assim, denota-se que foi realizada intimação através de jornal de circulação regional, não tendo a parte processada se manifestado.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades da processada. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, o que perfaz o valor montante de R$28.975,29 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e centavos), devendo ser esta quantia recolhida junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de depósito em conta do ente municipal. Não havendo o pagamento, os valores serão lançados em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

Ademais, determino a aplicação das penalidades de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 6 de setembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FB6E4567

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 24

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Darci Sallet, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 24/2022 -**, tendo como objeto CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE OFICINAS (PESSOA JURIDICA) PARA O CRAS**.** A data de abertura está marcada para o dia **22/09/2022** às **08:30 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 06 de setembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:99C2428E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

A Administração Municipal de Barão de Cotegipe informa que, através do Protocolo de número 325/2022, datado de 28 de Julho de 2022, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barão de Cotegipe - APAE manifestou interesse em Celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
A documentação inicial apresentada pela OSCIP foi analisada pelo Controle Interno, Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social e, após estes tramites, será enviada ao Chefe do Poder Executivo para Parecer Final e autorização da Celebração do Termo de Colaboração.
Igualmente, se algum cidadão souber de algo que impeça a referida Associação de celebrar o referido Termo de Colaboração, este poderá efetuar protocolo de impugnação contra a celebração no prazo de dois dias úteis a contar desta data.
Caso não ocorram impugnações até as 17h30min da data do dia 12 de Setembro de 2022, será celebrado o Termo de Colaboração nos, conforme dados abaixo:
Instrumento:
Termo de Colaboração com a APAE de Barão de Cotegipe/RS, para repasse de emenda parlamentar no valor de R$ 64.751,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais) em uma parcela, para CUSTEIO das despesas da APAE de Barão de Cotegipe – CNPJ: 06.056.926/0001-85.

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Assistência Social
09.02.08.242.0162.2074.3.3.50.43.99.00.00
Vigência:
Setembro de 2022 a Dezembro de 2022, a contar da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado, conforme Legislação Federal nº 13.019/2014.

Barão de Cotegipe/RS, 06 de Setembro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:A28660C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Gisiane Machado**,** ocupante do cargo temporário de Monitora Escolar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 06 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DE07094B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 12 a 26 de setembro de 2022, (15 dias), ao servidor **Valdemar Porto Cardoso,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 13 de maio de 2020 a 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 06 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:41026FA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Transfere servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:
Art. 1°- Transferir a servidora Taciane Telles de Ramos, ocupante do cargo em comissão de chefe de seção, da Secretaria Municipal da Assistência Social para a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a contar da data de 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 06 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:75DFD2C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Transfere servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir a servidora Saara Veridiana Santetti Boeno, ocupante do cargo em comissão de chefe de seção, da Secretaria Municipal da Administração para a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a contar da data de 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 06 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0CB750E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Transfere servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir a servidora Paula Alice dos Santos Schaeffer, ocupante do cargo em comissão de chefe de seção, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a contar da data de 04 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 06 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AFFE056A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 64/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 64/2022.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JOSIANE DE FÁTIMA SANTAREM ORTIZ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JOSIANE DE FÁTIMA SANTAREM ORTIZ**, brasileira, casada, CPF nº 039.055.970/98, RG nº 9122165633, residente e domiciliada na Localidade de Linha Ricardi, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 02 de março de 2022, prorrogado até 20 de dezembro de 2022, conforme encerramento do ano letivo e autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 02 de setembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JOSIANE DE FÁTIMA SANTAREM ORTIZ
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:91493F06

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 63/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 63/2022.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DAIANA PADILHA ORTIZ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DAIANA PADILHA ORTIZ**, brasileira, casada, CPF nº 038.296.580/95, RG nº 8105608791, residente e domiciliada na localidade de Linha Pinheiro, Interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 02 de setembro de 2022, prorrogado até 20 de dezembro de 2022, conforme encerramento do ano letivo e autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 02 de setembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DAIANA PADILHA ORTIZ
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagataini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DC7C6432

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 62/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 62/2022.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. TERESA JOSÉLIA PINHEIRO GRITTI com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **TERESA JOSÉLIA PINHEIRO GRITTI** brasileira, casada, CPF nº 931.164.380/72, RG nº 8074798383, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 02 de março de 2022, prorrogado até 20 de dezembro de 2022, conforme encerramento do ano letivo e autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 02 de setembro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

TERESA JOSÉLIA PINHEIRO GRITTI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2A1424B8

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 60/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 60/2022

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARLEI DO COUTO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARLEI DO COUTO,** brasileira, divorciada, CPF nº 882.310.030/53 , RG nº 4092126673, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 2414, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 02 de março de 2022, prorrogado até 20 de dezembro de 2022, conforme encerramento do ano letivo e autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 02 de setembro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARLEI DO COUTO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9D29D6C4

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 58/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 58/2022

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. ÂNDERSON LEANDRO DE CASTRO FERREIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.451 de 25 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ÂNDERSON LEANDRO DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 007.563.900/95, RG nº 4088760221, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 545, Bairro Missões, Soledade-RS, identificada simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 02 de março de 2022, prorrogado até 28 de fevereiro de 2023, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.451 de 25 de janeiro de 2022.
Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 02 de setembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ÂNDERSON LEANDRO DE CASTRO FERREIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A5781B1D

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 38/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 38/2022.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GESSICA MENDES DE AZEVEDO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **GESSICA MENDES DE AZEVEDO,** brasileira, solteira, CPF n° 027.897.190/39 , RG nº 1118020872 , residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 1238, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de março de 2022, prorrogado até 16 de dezembro de 2022, conforme encerramento do ano letivo e autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de setembro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GESSICA MENDES DE AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Cort
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C871A22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 366, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **ROSELI RODRIGUES ECKER,** no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 15º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 01/09/2022

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:F253236D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2020:

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2020 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.

VISITADOR DO PIM

INSCRIÇÃO	NOME
56711622040-9	DANIELA DUARTE RIBEIRO – PORTARIA Nº 970/2022

ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME
56721649263-8	CAROLAINE SILVEIRA PINTO – PORTARIA Nº 971/2022

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 08 de setembro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS,
Secretario Geral de Gestão Publica

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:EF8B04F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATO 88/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 10.471.999/0001-00

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DO CAMINHÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLACA ILH-1877

VALOR GLOBAL: R$ 12.830,00

VIGÊNCIA: 26/08/2022 A 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 033/2022

BOM PRINCÍPIO, 26 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:44FD22E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0761/2022
Em, 10 de agosto de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no362/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 10 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E30B8057

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0762/2022
Em, 10 de agosto de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato nº363/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°02/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 10 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D32CFBA7

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0762/2022
Em, 10 de agosto de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato nº363/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°02/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 10 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:86636BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.331, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BENS MÓVEIS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens móveis, constantes do anexo I desta Lei, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, para uso da unidade estabelecida no Município de Campo Bom.

Parágrafo Único. Os bens constantes do anexo I foram adquiridos com recursos oriundos do FUNREBON.

Art. 2º. Os equipamentos serão transferidos ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul, mediante termo de doação, cuja minuta consta do anexo II desta Lei, responsabilizando-se o Estado do Rio Grande do Sul pela transferência formal de tais equipamentos ao Patrimônio do Estado, e pelos pertinentes registros junto aos órgãos de Segurança Pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 06 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E3B697DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 076/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de Show com artista ROGER MORAIS para Semana Farroupilha de 2022.
FORNECEDOR: ROGERI CAPELETTI DE MORAIS, CNPJ 22.893.636/0001-42.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E9D03FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 075/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de Show do Grupo Armada Campeira para Semana Farroupilha de 2022.
FORNECEDOR: GILLES ANDRE GIONGO, CNPJ 41.646.378/0001-44.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BC658246

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 074/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de Show do Grupo Carona para Semana Farroupilha de 2022.
FORNECEDOR: CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS, CNPJ 22.962.496/0001-17.
VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:902AED6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 073/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de Show com artista Walter Morais e Grupo para Semana Farroupilha de 2022.
FORNECEDOR: NTL EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ 08.942.189/0001-43.
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F119B20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 072/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de Show do Grupo Eco do Pampa, para a Semana Farroupilha 2022.
FORNECEDOR: CIOMAR JOSE GOULART PINTO, CNPJ 21.740.615/0001-24.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F5FE5890

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 071/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de Show do artista MANO LIMA, para a Semana Farroupilha 2022.
FORNECEDOR: MANO LIMA PRODUCOES ARTISTICA LTDA, CNPJ 00.951.732/0001-67.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E487AE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 070/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de Show do artista Moisés Oliveira da Silva, para a Semana Farroupilha 2022.
FORNECEDOR: MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ 22.808.784/0001-11.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:91E55B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 069/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de Show do artista Eco & Bonitinho, para a Semana Farroupilha 2022.
FORNECEDOR: LIGIANE DOS SANTOS, CNPJ 20.823.848/0001-28.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2CB493C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 068/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de show do Grupo MAS BAH, para Semana Farroupilha.
FORNECEDOR: JACSON ARI JAQUES, CNPJ 33.328.764/0001-60.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5E6FBFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 077/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de serviço de Conserto do gerador da máquina de Raio - X do Hospital Lauro Réus.
FORNECEDOR: RAIOS, IMAGEM, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 31.158.844/0001-99.
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 05 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C788A336

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 108/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.
OBJETO: Coquetel para Solenidade de Formatura da Guarda Municipal.
FORNECEDOR: ROSARIA GIRIOLI TOLDO GROSZ, CNPJ 29.222.738/0001-85.
VALOR TOTAL: R$ 3.613,00 (três mil seiscentos e treze reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C968B9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.568 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de setembro de 2022, da servidora **VERA LUCIA MACHADO CUNHA**, matrícula nº 12596, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 22 de agosto de 2019, pela Portaria nº 46.668, de 20 de agosto de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de setembro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:153C38A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.567 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de agosto de 2022, da servidora **DAIANE NABINGER DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 12064, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 17 de janeiro de 2019, pela Portaria nº 47.912, de 15 de janeiro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D7B08458

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.566, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **TAMARA SUELEN WANNER DE CASTRO**, matrícula nº 12933, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B842C003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.565 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA COORDENADOR DE ÁREA ESPECÍFICA DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **ELIZABETE DAMIAO DOS SANTOS** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Área Específica da Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 05 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:39C8D5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.564 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **DARLIANI PINHEIRO ARNOLD** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 05 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6819C8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.569 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 03 de setembro de 2022, da servidora **JULIANA CARDOSO RODRIGUES**, matrícula nº 12589, titular do cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 15 de agosto de 2019, pela Portaria nº 49.626, de 13 de agosto de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A851750E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.570, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003 e na Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012,

R E S O L V E:
I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **NEIVA MARIA JUNGES REICHERT**, matrícula nº 8317, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 36 horas semanais para 40 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, no período de 18 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 18 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:73932D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.571, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **DANIELA DA SILVA HABOWSKI**, matrícula nº 11314, de 60 (sessenta) dias, no período de 24 de dezembro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 30055/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:29320917

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.573, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **JENIFER DA SILVA BORN**, matrícula nº 11387, de 60 (sessenta) dias, no período de 20 de dezembro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 29765/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:33DA5084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
P O R T A R I A Nº 56.563, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores públicos municipais **NORMA REGINA GONÇALVES PEREIRA, FABIULA KERSCH DIETER, DAIRONE TEREZINHA ARNHOLD, ANDREIA DE AZEVEDO, RAUL OLIVEIRA JUNIOR, LUCIANE CORTELETTI, IONE GEORG PEDDE, ILONE MARIA ZIMMERMANN E FABIANA BRONCA KELLERMANN** para constituírem a Comissão Organizadora do Concurso Público, com o objetivo de serem realizadas provas seletivas para o provimento de diversos cargos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4835B270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.555 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de agosto de 2022, da servidora **CLAUDIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12537, titular do cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 18 de julho de 2019, pela Portaria nº 49.394, de 16 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de agosto de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:955928AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.556 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de agosto de 2022, da servidora **VERA LUCIA FELDES**, matrícula nº 12530, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 18 de julho de 2019, pela Portaria nº 49.396, de 16 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de agosto de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8D52446C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.548, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ALINE ROOS**, matrícula nº 8702, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Atenção Básica, a partir de 23 de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 23 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CDCDB80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.283, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.586/2010, de 06.07.2010,

Considerando os Decretos Municipais nºs 7.073, de 08.07.2021, e 7.206, 22.03.2022;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam designadas para integrarem o Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, para o cumprimento do restante do mandato, até 24 de julho de 2023, as pessoas abaixo relacionadas em substituição aos REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

I - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, INDICADOS PELAS SEGUINTES INSTITUIÇÕES

Hospital Dr. Lauro Réus

MARCOS JOSÉ DE ARAUJO FILHO – Titular - em substituição a LEONARDO HOFF
MARRI ANDRESSA HILBERT DE SOUZA – Titular - em substituição a ELISA ADRIANA DOS SANTOS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2827ADB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.547, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **GABRIEL SCHNEIDER LOSS**, matrícula nº 11487, titular do cargo de farmacêutico, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador da Assistência Farmacêutica, a partir de 23 de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 23 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B8CFB50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.546, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **RITA DE CÁSSIA BERNARDO SPENGLER**, matrícula nº 7389, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva, a partir de 23 de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 23 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:525030C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.545, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ROBERTA CAROLINE TAUFER**, matrícula nº 7171, titular do cargo de Cirurgião Dentista, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador do Serviço de Odontologia, a partir de 23 de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 23 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0E92843B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.544, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **VERA LUCIA DE LIMA RIBAS**, matrícula nº 10360, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador

da Vigilância Epidemiológica, a partir de 23 de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 23 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9BBDF878

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.549, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ANA CLARISSA NERLING**, matrícula nº 6493, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador do Serviço de Enfermagem, a partir de 23 de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 23 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5EDB905D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.550, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CAMILA VARGAS SAGER**, matrícula nº 9796, para substituir a Secretária Municipal de Educação e Cultura, SIMONE DAISE SCHNEIDER, matrícula nº 10915, no período de 29 de agosto de 2022 a 07 de setembro de 2022, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D936C96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.551, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

R E S O L V E:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **PATRICIA FAGUNDES,** matrícula nº 13993, em 10 horas semanais, no período de 25 de agosto de 2022 a 16 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 25 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:218BEC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.553 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 28 de agosto de 2022, da servidora **PRISCILA DE ANHAIA SANTOS**, matrícula nº 12573, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 18 de julho de 2019, pela Portaria nº 49.387, de 16 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 28 de agosto de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:57A35660

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.552 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 27 de agosto de 2022, do servidor **BRIAN DA SILVA SOARES**, matrícula nº 12571, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 08 de agosto de 2019, pela Portaria nº 49.582, de 06 de agosto de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 27 de agosto de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3FC07CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.543, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **QUEILA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8714, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador do Serviço de Assistência Domiciliar, a partir de 1º de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C7F67AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.542, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 55.691, de 30 de maio de 2022, que designou a servidora QUEILA GOMES DE OLIVEIRA para Regime de Prontidão,

R E SO L V E:

Cancelar o Regime de prontidão da Enfermeira de Unidade de Saúde **QUEILA GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 8714, a partir de 1º de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:53835D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.558, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

RECONDUZ MEMBRO TITULAR NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Reconduzir o Membro Titular **GILMAR SCHACHT** no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Legislativo, para o cumprimento de um mandato com duração de um ano, no período de 05 de setembro de 2022 a 04 de setembro de 2023,

conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5455BE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.560/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

HABILITA SERVIDORA A REALIZAR AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Habilitar a Farmacêutica **FABIANE RODRIGUES RUSSO**, matrícula nº 14005, para a realização de ações de fiscalização em Vigilância Sanitária, a partir de 22 de agosto de 2022, conforme os termos do parágrafo 2º do artigo 2º, constante no Anexo da Resolução SES – CIB -RS nº 250/07, de 05 de dezembro de 2007.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:40725D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.557, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Bom, a partir de 1º de setembro de 2022.

Membros Titulares
EVELINE SCHULZ HEPS - Presidente
RAQUEL NUNES LEAL
WILLIAM MATEUS MULLER

Membros Suplentes
NEIVA GORETI DAMBROS
MICHELE TAIS BECKER
GABRIEL CAPELETTI DE MORAES

II – Fica revogada a Portaria nº 56.091, de 22.07.2022.
III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0C96164B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.579, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

SUSPENDE O servidor JAIR DA SILVA FAGUNDES DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente à Sindicância Disciplinar nº 279/2022, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I - **SUSPENDER** o servidor **JAIR DA SILVA FAGUNDES**, matrícula nº 12075, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, do exercício das atividades, durante o período de 20 (vinte) dias, a partir de 08 de setembro de 2022, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, convertido em multa de 50%/dia/vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme o Parágrafo Único do art. 101 da 4.125/2014, de 18.03.2014, e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:460B5B59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E EPIS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 015/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais de segurança e EPIs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **EDITAL:** disponível a partir do dia 06/09/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 21/09/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 08 de setembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:D2E4847C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES CORPORATIVOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de computadores corporativos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **EDITAL:** disponível a partir do dia 06/09/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 22/09/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 08 de setembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:46E17441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº71/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº71/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ALVO 10 ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob nº 44.520.152/0001-90

OBJETO: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS

VALOR: R$196.431,66 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)

Cândido Godói, RS, 06 de Setembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:663CFAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: DA LUZ MAQUINAS EIRELI

CNPJ Nº 18.239.841/0001-11

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE CAMINHÃO TRUCK MODELO/ANO NÃO INFERIOR A 2007

PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022.

VALOR: R$ 430.000,000 (quatrocentos e trinta mil).

DATA ASSINATURA: 06/09/2022.

Cândido Godói, RS, 06 de Setembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7D3FA7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 486/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 486/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 8.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso I.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
ATIVIDADE : 123680118.2.034000 PROGRAMA NACIONAL TRASNPORTE ESCOLAR - PNATE
ELEMENTO DESPESA: 339030.000- Material de consumo.....R$ 8.000,00(155)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos do no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) por excesso arrecadação recursos livres FPM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:383BC7B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2022 – EDITAL Nº 608/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de hortifrutis para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 26.09.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de Setembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:9BD34B66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ADITIVOS A TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 771/2020
Chamamento Público/Credenciamento nº 01/2020

Objeto: Renovação de vigência para prestação de serviços de clínicas especializadas em procedimentos de Implante Intra Uterino - DIU.
Credenciado: SOMED – SOCIEDADE DE MÉDICOS DE ARROIO DO MEIO LTDA - CNPJ 03.619.744/0001-87
Termo Aditivo: nº 02/2022 de 06/09/2022 ao Termo de Credenciamento nº 03/2020
Vigência: 12(doze) meses a contar de 25/09/2022

Processo Administrativo nº 36/2021
Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2021

Objeto: Renovação de vigência par prestação de serviços assistenciais de acolhimento a idosos (com 60 anos ou mais) e pessoas portadoras de necessidades especiais.
Credenciado: Residencial Sênior Pérola Do Vale Ltda - CNPJ 43.003.335/0001-76.
Termo Aditivo: nº 01/2022 de 06/09/2022 ao Termo de Credenciamento nº 05/2021
Vigência: 12 meses a contar de 24/09/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:14E3CE28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 344/2022, DE 05 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 344/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A LAUDELINA DE FÁTIMA DA CRUZ.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de CORONEL BICACO/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 1º/09/2022, à servidora **LAUDELINA DE FÁTIMA DA CRUZ**, cargo de servente, padrão 06, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.653,37, composto das seguintes vantagens: R$ 1.780,78 Horas normais - Lei Municipal nº 4629/2020; R$ 267,12 referente a adicional por tempo de serviço de 15% (referente a 15 anos de serviço) - Lei Municipal nº 1543/2002; R$ 338,35 referente a 19 anuênios (1% por ano) - Lei Municipal nº 1543/2002; R$ 267,12 referente a três triênios (5% a cada três anos) - Lei Municipal nº 898/1991, a ser custeada pelo SIMPS - SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:08C5AEC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 129/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 129, de 31 de agosto de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2319 - Iluminação Pública
33390390000000000000.419 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 30.000,00
Total..... R$ 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 00010620 - Iluminação Pública.

Total..... R$ 30.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:83D599CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 345/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 345/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga o Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 170/2022.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 168 da Lei Municipal n°1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e,
a) Considerando, a complexidade das informações requeridas e a demanda de trabalhos nas secretarias de alocação dos envolvidos,
b) Considerando os elementos juntados ao processo e a solicitação da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30(trinta) dias, a partir desta data, o prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 170/2022, de 11 de abril de 2022.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO – RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1BFA1083

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 18/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 18/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 23/09/2022, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 06 de setembro de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:16FFBADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°010/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
CONTRATO Nº 142/2022
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAISL EIRELI
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de revisão das 500h da máquina Escavadeira Hidráulica XCMG, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR: R$5.762,58(cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais com cinquenta e oito centavos), sendo R$3.762,58(três mil, setecentos e sessenta e dois reais com cinquenta e oito centavos), de peças e R$2.000,00(dois mil reais) de serviços;
ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2022
VIGÊNCIA: Até 30 dias

Cotiporã, 06 de setembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:BD0EA909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°142, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142, 06 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAISL EIRELI
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de revisão das 500h da máquina Escavadeira Hidráulica XCMG, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio.
VALOR: R$5.762,58(cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais com cinquenta e oito centavos), sendo R$3.762,58(três mil, setecentos e sessenta e dois reais com cinquenta e oito centavos), de peças e R$2.000,00(dois mil reais) de serviços.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n°010/2022
VALIDADE: Até 30 dias

Cotiporã, 06 de setembro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:27477D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de materiais de enfeites natalinos, para decorar ruas e praças em comemoração ao natal, atendendo à Secretaria Municipal da Educação e Cultura,* sendo a data da abertura das propostas **no dia 21 de setembro 2022 às 14:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-

mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 06 de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F3C20149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos e materiais permanentes para diversas secretarias municipais.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 22 de setembro de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 06 de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D4047CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de escavadeira hidráulica para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Saneamento*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 23 de setembro de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 06 de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A8964E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO.

O Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, com a participação da Empresa GIRLEU BEVILAQUA (CEFOR), CNPJ nº 07.500.000/0001-08, sediada na Rua José Bonifácio, nº 534, Centro, Ijuí-RS, e regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para o preenchimento de vagas de estágio de estudantes em nível médio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Derrubadas, nos termos da Lei Federal n.º11.788, de 25 de setembro de 2008.

DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

Atividades a serem realizadas: em compatibilidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pelo Município, em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno.

QUADRO GERAL DE VAGAS:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO
1º e 2º ANOS DO ENSINO MÉDIO	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS*	05	R$ 1.045,00

* A carga horária semanal poderá ser reduzida, a critério da Administração Municipal, com redução proporcional do valor da Bolsa Estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas pessoalmente ou mediante procuração, no período de 05/09/2022 a 13/09/2022, das 8h às 11h e das 14h às 17h, junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Pelotas, 595, Centro, Derrubadas – RS**.**

4. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

4.1 Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de cópias acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas em tabelionato, dos seguintes documentos:
Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
4.1.3 Comprovante de residência no município de Derrubadas - RS;
4.1.4 Apresentar Cédula de Identidade com foto e CPF;
4.1.5 Comprovante de matrícula e frequência no 1º ou 2º ano do ensino médio;
4.2 No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição e o currículo**,** de acordo com o modelo do Anexo I deste Edital, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extra-curriculares realizados.

5. DA SELEÇÃO:
5.1 A seleção se dará através da análise da ficha de inscrição, conforme pontuação prevista neste edital e entrevista psicológica que será realizada por meio de profissional habilitado.
5.1.1 A entrevista Psicológica será realizada na Câmara de Vereadores de Derrubadas, no dia 15/09/2022, com início às 08horas.
5.2 As atividades que forem descritas na ficha de inscrição deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.
5.3 As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais no ato da inscrição para conferência.
5.4 Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato serão utilizados os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de formação pessoal na área da informática, com carga horária mínima de 8 (oito) horas	5	10
Anos letivos cursados com aproveitamento no ensino médio	10	20
Experiência profissional em qualquer área, comprovada pela CTPS, Certidão, Declaração ou Atestado, na proporção de 0,5 (meio) ponto por cada mês de atuação	0,5	20

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
6.1.1 Tiver maior idade;
6.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de anos letivos cursados com aproveitamento no ensino médio;
6.1.3 Tiver obtido a maior nota no critério experiência profissional em qualquer área;
6.1.4 Sorteio em ato público.

7. RESULTADO E RECURSOS:
7.1 O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado mediante publicação no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Derrubadas, bem como na página virtual na internet, no seguinte endereço eletrônico: www.derrubadas-rs.com.br.
7.2 Dos atos praticados pela Entidade Promotora da presente Seleção Pública de Estagiários caberão recurso administrativo, a ser interposto após a publicação do resultado preliminar, **no prazo de 02 (dois) dias**.
7.3 Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser endereçados a Secretária Municipal de Administração.
7.4 O recurso interposto terá efeito suspensivo.
7.5 Recebido o recurso, caberá a comissão examinadora exarar juízo de mérito, mediante parecer prévio, que seguirá a Secretaria de Administração para julgamento.
7.6 Finalizados os julgamentos dos recursos, será publicada listagem de classificação preliminar.
7.7 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será utilizado como critério de desempate o sorteio em ato público.
7.8 O sorteio ocorrerá no dia 16 de setembro de 2022, às 9 horas na Secretaria Municipal de Administração.
7.9 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
7.10 O resultado final, após o julgamento dos recursos e processamento do desempate, será divulgado no endereço eletrônico www.derrubadas-rs.com.br, a partir de quando passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

8.1 O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem decrescente da nota final.
8.2 A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando.
8.3 A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por e-mail, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
8.4 O Estagiário deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de estágio e no período determinado pelo Concedente na proposta de convocação, inclusive aos finais de semana e feriados, sem que haja conflito entre estas e a carga horária escolar, ficando, o Município de Derrubadas, autorizado a convocar os demais aprovados, observando-se a lista classificatória, caso não houver compatibilidade de horário.
8.5 Não poderá assumir a vaga o candidato que, no momento da convocação para assumir, estiver cursando o último semestre do curso do ensino médio ou já ter realizado estágio no Município de Derrubadas por período igual ou superior a 18 meses.
8.6 Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou e-mail, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.
8.7 O Termo de Compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes e, no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de parecer do secretário municipal, titular da Secretaria em que o estágio se realizar.
8.8 O presente processo seletivo terá **validade de 02 (dois) anos**, contado da data da divulgação do resultado final, sem prorrogação, valendo para o preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir no decorrer desse período.
8.9 Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes na ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.
9. As situações que não estiverem integralmente regradas neste Edital serão solvidas através de deliberação da Comissão de Fiscalização de acordo com os princípios e normas gerais de Direito Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de setembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:923D7840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.513/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.481/2021.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor total de R$ **1.118.800,00** (um milhão cento e dezoito mil e oitocentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.061- Construção Museu/Biblioteca Municipal
592- 449051- 0001- obras e instalações R$ 220.000,00

1.010- Manut. Sec. de Agricultura
128- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 80.000,00

2.051- Manut. da Patrulha Agrícola
461- 339030- 0001- material de consumo R$ 334.000,00

2.016- Manut. Dpto. de Máquinas
173- 339030- 0001- material de consumo R$ 400.000,00

1.043- Convênio Parque Estadual do Turvo
523- 449052- 1053- equipamentos e material de consumo R$ 24.800,00

2.049- Convênio Parque Estadual do Turvo
393- 339030- 1053- material de consumo R$ 60.000,00 **Total Geral R$ 1.118.800,00**
(um milhão, cento e dezoito mil e oitocentos reais).
Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotações, conforme segue:
2.061- Manut. Conselho de Agricultura
466- 339030- 0001- material de consumo R$ 2.000,00
464- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção R$ 3.000,00
2.013- Manut. Serviços Ambientais
141- 339030- 0001- material de consumo R$ 3.000,00

2.042- Manut. Inspeção SIM/POA
375- 339030- 0001- material de consumo R$ 2.000,00
376- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 5.000,00

1.012- Manut. Sec. de Obras
672- 449051- 0001- obras e instalações R$ 213.684,74
148- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 6.491,00

149- 449061- 0001- aquisição de imóveis R$ 1.000,00
2.014- Manut. Sec. de Obras
152- 319016- 0001- outras despesas variáveis pessoal civil R$ 3.000,00
153- 335092- 0001- despesas de exercícios anteriores R$ 3.000,00
417- 339040- 0001- serviços de tecnologia da informação e comunicação R$ 3.000,00

1.015- Pavimentação de Vias
675- 449051- 0001- obras e instalações R$ 296.545,46
674- 449051- 1053- obras e instalações R$ 479.378,80

2.016- Manut. Dpto. Máquinas
172- 339014- 0001- diárias civil R$ 1.000,00
174- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção R$ 2.000,00
175- 339036- 0001- outros serviços de terceiros P.F. R$ 1.000,00

2.015- Manut. da Iluminação Pública
162- 339036- 0001- outros serviços de terceiros P.F. R$ 2.900,00

1.019- Manut. Comercio/Industria
177- 449051- 0001- obras e instalações R$ 4.155,01
178- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 5.000,00

1.034- Construção Prédio Indústria Alimentos
363- 4495051- 0001- obras e instalações R$ 1.000,00

1.057- Construção de Prédios de Pavilhões
607- 449051- 0001- obras e instalações R$ 1.000,00

1.059- Ampliação da Fábrica de Ração
608- 449051- 0001- obras e instalações R$ 1.000,00

2.017- Manut. Comercio/Indústria
179- 335043- 0001- subvenções sociais R$ 1.000,00
182- 339036- 0001- outros serviços de terceiros P.F. R$ 2.000,00
183- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 5.000,00

1.016- Manut. Dpto. Turismo
415- 449051- 1030- obras e instalações R$ 67.644,99

2.049- Convênio Parque Estadual do Turvo
395- 317170- 1053- rateio participação em consórcios públicos R$ 1.000,00
391- 319011- 1053- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 1.000,00
392- 319013- 1053- obrigações patronais R$ 1.000,00
Total Geral R$ 1.118.800,00
(um milhão, cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 30 de agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 30 DE AGOSTO 2022.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E35E1E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2022. Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poço tubular profundo, para abastecimento de água para consumo humano, na localidade de Linha Cascatinha, Termo de Convênio FPE 600/2022 celebrado entre Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação e Município de Derrubadas. Empresa(s) vencedora(s) Oldemar Krüger Eireli – CNPJ 19.895.461/0001-06 – Valor R$ 28.600,00.

Derrubadas/RS, 06 de setembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:19E4B331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2022, para a contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, insumos e equipamentos (estes últimos em regime de comodato), para atuação no tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água, destinada ao consumo humano, em 12 (doze) Estações de Tratamento junto a poços artesianos do município de Derrubadas/RS, de acordo com a legislação vigente, foi declarada FRACASSADA.

Derrubadas/RS, 06 de setembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:ACEA2224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO N° 13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Órgão Aderente: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano
Promitente fornecedora: Abastecedora de Combustíveis Felicitá Ltda.
CNPJ Contratado: 26.898.300/0001-23.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor estabelecido na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 82/2021, sofrerá manutenção de redução de valor e passará a ser R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) o litro.

Dom Feliciano, 06 de setembro de 2022.

FILIPE TORRES GUIMARÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:6417F295

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o registro de preços de Pneus novos e Câmaras pneumáticas.
Data: 28 de setembro de 2022.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:95904B2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para prestação de serviços mecânicos em veículos pesados mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.
Data: 29 de setembro de 2022.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:D081D8EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando a aquisição de 01 (uma) Motoniveladora 0Km, para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Data: 27 de setembro de 2022.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrase disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:A2E5D8F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO– CNPJ nº 94.186.335/0001-90– Concessão de uso N°044/2022- Espaço físico indicado como duas salas, no hall de entrada nas dependências do prédio denominado CASA DO AGRICULTOR, sito na Rua José Bonifácio N°1626, nesta cidade, cada sala medindo 8,25 m², totalizando 16,5 m² - Prazo de vigência até 05/09/2027 – Assinatura: 05/09/2022.

- M.F MACHADO SOARES– CNPJ nº 03.230.856/0001-41 – Contrato Administrativo nº 275/2022 – Pregão Eletrônico n°025/2022– Aquisição de materiais de expediente para secretarias e departamentos – Valor R$ 93,10 – Assinatura: 05/09/2022.

-ARRASOU EVENTOS LTDA– CNPJ nº 42.506.756/0001-57 – Contrato Administrativo nº 279/2022 – Pregão Presencial n°052/2022– Aquisição de ornamentação natalina – Valor R$ 52.500,00 – Assinatura: 08/09/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:72CFAA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não assumindo no emprego nos dez dias contados da data de publicação do ato de convocação.

Nome	Cargo	Colocação
Romario Morales de Avila	Agente Comunitário de Saúde – Bairro Centro Novo e/ou Delta	1º Lugar

Eldorado do Sul, 02 de setembro de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:EA9E762A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Guilherme França Manfra	Auxiliar Administrativo	86º Lugar
Jeferson Back Paiva	Professor de Séries Iniciais	32º Lugar

Eldorado do Sul, 02 de setembro de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:56417292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 6/2022; MACIEL CONSULTORES S/S; Pregão Presencial N.º 81/2022-Licitação Compartilhada Município De Erechim/RS; Desenvolvimento e implantação de Programa de Governança e privacidade e Proteção de Dados, em conformidade com a Lei 13.709 de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, através da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER, com recursos próprios; R$ 24.742,00.

Ager – Erechim-RS, 06 de setembro de 2022,

VALDIR FARINA –
Diretor-Presidente

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:8C7E3C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis:
LEI Nº 7.137 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesa com transporte para a região da Serra Gaúcha, para visita técnica dos produtores rurais que fazem parte das rotas de turismo rural do Município de Erechim/RS.
LEI Nº 7.138 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse de recursos para a UNINDÚSTRIA, para custeio de despesas para 02 (dois) representantes do poder executivo, participarem da Missão Empresarial Internacional para os países França e Itália, intitulada MULTIPLICANDO POSSIBILIDADES, que acontecerá nos dias 03 a 14 de outubro de 2022.

Erechim/RS, 06 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:9E9543FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2022.
CONTRATOS: 420/2022; STANISCUASKI MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI; Locação (montagem/desmontagem) de estruturas físicas de apoio para eventos, por Sistema de Registro de Preços – SRP, para a Semana Municipal de Meio Ambiente, entre os dias 21 e 24 de setembro de 2022, a ser realizada no Parque Longines Malinowski, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios; R$10.770,00; **422/2022;TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** Fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, missões empresariais e outros eventos por Sistema de Registro de Preços (SRP), para Escolinha de Futebol Mocellin participar do Campeonato de Futebol de Campo dos Polos das cidades da Região, que acontece na cidade de Videira/SC;R$ 3.320,00; **423/2022; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** Fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, missões empresariais e outros eventos por Sistema de Registro de Preços (SRP), para a Associação Esportiva Erechinense de Futsal participar do Campeonato Estadual de Futsal, série C; R$ 6.903,00; **424/2022; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** Fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, missões empresariais e outros eventos por Sistema de Registro de Preços (SRP), para o Instituto Federal, Campus de Erechim, para participar da competição Nacional Shell Eco-marathon Brasil 2022 que acontece no Pier Mauá na cidade de Rio de Janeiro. A contratação se faz através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R$ 9.296,00; **425/2022; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP;** Prestação de serviços de arbitragem do Campeonato da arbitragem do Campeonato de Futevôlei; R$ 3.400,00; **426/2022; FLORESTAL ALTO URUGUAI LTDA;** Realização de estudo técnico a fim de qualificar áreas agrícolas para futuros projetos demandados através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios; R$ 42.000,00; **427/202; RADIO WEB VOZ DO ALTO URUGUAI – EIRELI;** Prestação de serviço de transmissão de "Live" ao vivo para transmissão através de Live (3 horas) durante a realização das semifinais e finais do Campeonato Municipal de Futebol sete 2022, diretamente do Complexo Esportivo do Sesi; R$ 3.147,00; **428/2022; FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA;** Contratação de empresa especializada para implantação do Projeto Piloto - Horta na Escola, a ser desenvolvido na Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos próprios; R$ 27.750,00; **429/2022; JANTSCH & RIGO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;** Acompanhamento das ações desenvolvidas nos projetos de reestruturação da gestão dos resíduos recicláveis e orgânicos no Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios; R$ 9.800,00 mensal; **430/2022; PRO CAD PLOTAGENS E DESIGN GRÁFICO LTDA;** Fornecimento de cópias de mapas e projetos por metro linear, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com recursos próprios; R$ 4.800,00 – R$ 24,00 por metro; **431/2022; SERVIÇO DE APOIO AS MICRO PEQUENAS EMPRESA DO RGS;** Realização de pesquisa para o Turismo - Radar Turístico - Ferramenta para pautar a estratégia do município para qualificação do setor, atração de novos investimentos e fortalecimento da rede existente, para o Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, com recursos próprios; R$ 10.020,00; **432/2022; RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA;** Fornecimento de material e mão de obra para construção de sala para a Divisão de Licitações, junto ao Almoxarifado Central, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos Próprios; R$ 65.732,00; **433/2022; LINDNER ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA;** Aquisição de Ar Condicionado Split para a UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde com recurso Investimento Atenção Basica; R$ 61.600,00; **434/2022; MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI;** Aquisição de Ar Condicionado Split para a UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde com recurso Investimento Atenção Basica; 19.200,00; **435/2022; GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA;** Aquisição de licença de softwares, através de diversas Secretarias Municipais, com recursos Próprios, ASPS e MDE; R$ 80.710,00; **436/2022; PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI;** Aquisição de licença de softwares, através de diversas Secretarias Municipais, com recursos Próprios, ASPS e MDE; R$ 5.456,00; **437/2022; TECNOCYBER AUTOMAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – EPP;** Aquisição de licença de softwares, através de diversas Secretarias Municipais, com recursos Próprios, ASPS e MDE; R$ 9.300,00; **438/2022;RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA;** fornecimento de material e mão de obra para a realização de reparo no telhado do prédio da Prefeitura, através do Gabinete do Prefeito, com recursos próprios; R$ 437.725,24; **439/2022; GABOARDI & GABOARDI LTDA;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos próprios; R$ 134.000,00; **440/2022; VIANEI ANTONIO WOOS;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos próprios; R$ 170.700,00; **441/2022; STANISCUASKI MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI;** Locação (montagem/desmontagem) de estruturas físicas de apoio para eventos, por Sistema de Registro de Preços – SRP, para o Desfile de 07 de Setembro, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios; R$ 8.199,11;

442/2022; L. A. FERRARI & CIA LTDA; Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos próprios; R$ 121.950,00; **443/2022; CARLOS JOSÉ ZIN – EPP;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos próprios; R$ 393.300,00; **444/2022; AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO;** Prestação de serviços para licenciamento ambiental de aterro sanitário, com vistas a obtenção de licenças ambientais que permitam a reoperação de complexo do aterro sanitário do município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios; R$ 54.500,00; **445/2022;COMERCIAL HLA LTDA;** Aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos e afins para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, através de Diversas Secretarias, com recursos MDE, ASPS e Próprios; R$ 85.800,00; **446/2022; CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI;** Aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos e afins para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, através de Diversas Secretarias, com recursos MDE, ASPS e Próprios; R$ 102.790,00; **447/2022;KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – ME;** Aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos e afins para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, através de Diversas Secretarias, com recursos MDE, ASPS e Próprios; R$ 88.270,00; **448/2022; RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS,LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS;** Aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos e afins para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, através de Diversas Secretarias, com recursos MDE, ASPS e Próprios; R$ 323.708,00; **449/22;VISAO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;** Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos Próprios e Salário Educação União; R$ 3.594,00; **450/2022; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA;** Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPS; R$ 2.275,00; **451/2022; AR6 LICITACOES LTDA;** Aquisição de materiais de informática e periféricos, para Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, MDE, ASPS, Salário Educação União; R$ 108.821,00; **452/2022; ARPA TECNOLOGIA LTDA;** Aquisição de materiais de informática e periféricos, para Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, MDE, ASPS, Salário Educação União, CUSTEIO - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; R$ 7.343,99; **453/2022; DARLAN MORAES DA SILVA;** Aquisição de materiais de informática e periféricos, para Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, MDE, ASPS, Salário Educação União, CUSTEIO - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; R$ 5.684,00; **454/2022; F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA;** Aquisição de materiais de informática e periféricos, para Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, MDE, ASPS, Salário Educação União, CUSTEIO - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; R$ 1.352,00; **455/2022; JOVIC COMERCIAL E SERVICOS EIRELI;** Aquisição de materiais de informática e periféricos, para Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, MDE, ASPS, Salário Educação União, CUSTEIO - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; R$ 10.000,00; **456/2022; K. LUMERTZ CARDOSO;** Aquisição de materiais de informática e periféricos, para Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, MDE, ASPS, Salário Educação União, CUSTEIO - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; R$ 778,00; **457/2022;LUCAS C. RUBEL;** Aquisição de materiais de informática e periféricos, para Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, MDE, ASPS, Salário Educação União, CUSTEIO - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; R$ 4.819,80; **458/2022; MM COMERCIO DE BATERIAS E LUBRIFICANTES EIRELI;** Aquisição de materiais de informática e periféricos, para Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, MDE, ASPS, Salário Educação União, CUSTEIO - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; R$ 8.803,20; **459/2022; SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA;** Aquisição de materiais de informática e periféricos, para Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, MDE, ASPS, Salário Educação União, CUSTEIO - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; R$ 35.400,00;**460/2022; TECNOCYBER AUTOMAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – EPP;** Aquisição de materiais de informática e periféricos, para Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, MDE, ASPS, Salário Educação União, CUSTEIO - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; R$ 63.010,25; **461/2022; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP.;** Prestação de serviços de arbitragem para a 2ª Edição do Campeonato Municipal de Tênis de Mesa; R$ 5.850,00; **462/2022; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;** Aquisição de suplemento alimentar para pacientes com úlceras de pressão, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; R$ 58.750,00; **463/2022; INTEGRASUL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP;** Atualização, conversão e renovação de subscrições de licenças Trend Micro Apex One as a Service includes Mac, IDLP, IVP and IAC, através da Secretaria Municipal de Administração com recursos Próprios; R$ 335.000,00; **464/2022; MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP;** Fornecimento de material e mão de obra para execução de Passeio Público, nas ruas João Batiston, Moasi Artemo Provin e Juvenal Ronsoni, Erechim-RS, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos Próprios; R$ 150.215,04; **465/2022; INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA;** Fornecimento de material e mão de obra para deslocamento de rede de média tensão, localizada na Av. Tiradentes, trecho de parte do Lote Rural 17, Bairro Zimmer, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios; R$ 162.000,00; **466/2022; NAIR DUTRA MENEGAZZO 64102033068**; Contração do espetáculo " A APOSTA", com PATRICK MENEGAZZO, através da Secretaria de Cultura e Esporte, com recursos próprios; R$ 5.000,00; **467/2022; CLÁUDIO SAMOJEDEN;** aquisição de letreiro luminoso "NATAL ERECHIM", através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios; R$ 6.800,00; **468/2022; CARLOS JOSÉ ZIN – EPP;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos próprios; R$ 52.500,00; **469/2022; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos próprios; R$ 77.600,00; **470/2022; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS E TRANSPORTES ERECHIM LTDA – ME;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos próprios; R$ 75.750,00; **471/2022; VIANEI ANTONIO WOOS;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos próprios; R$ 101.750,00; **472/2022; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** Fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para a Associação Palestra de Formação e socialização de atletas participarem do Campeonato Soberano de Futsal; R$ 4.130,00; **473/2022; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** Fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para o CTG Galpão Campeiro participar da final do ENART; R$ 5.395,00; **474/2022; MACIEL CONSULTORES S/S;** Desenvolvimento e implantação de Programa de Governança e privacidade e Proteção de Dados, em conformidade com a Lei 13.709 de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos Próprios; R$ 298.016,00; **475/2022; MAGRÃO TERRAPLANAGEM EIREL;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos próprios; R$ 27.720,00; **476/2022; GABOARDI & GABOARDI LTDA;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preços para a Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos próprios; R$ 36.540,00; **477/2022; VIANEI ANTONIO WOOS;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social e Secretaria Municipal de

Gestão e Governança, com recursos próprios; R$ 27.020,00; **478/2022; ABASTECEDORA GRAL LTDA;** Aquisição de Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, através de Diversas Secretarias com Recursos Próprios, ASPS e MDE; R$ 6,09 por litro;R$ 3.045.000,00; **479/2022; MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP;** Fornecimento de material e mão de obra para execução do passeio na praça Anna Cruz Zambonatto, Bairro Imigrante, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos próprios; R$ 80.509,59; **480/2022; TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;** Fornecimento de materiais para manutenção de bancos públicos e vasos localizados nas Avenidas Centrais, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios; R$ 16.780,00; **481/2022; PAVIBRAS EMPREENDIMENTOS EIRELI;** Realização de Sondagem de Solo de Percussão (SPT) para a obra/Projeto de Restauro do Castelinho, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R$ 11.250,00; **482/2022; MOACIR MACIEL DE OLIVEIRA ME**; Fornecimento de sonorização para atendimento do Evento Cívico do Dia 7 de Setembro na Avenida Maurício Cardoso e na Praça da Bandeira do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos próprios; R$ 11.380,00; **483/2022;SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS;** Realização de Oficina de Informática para adolescentes e jovens de famílias atendidas nos Programas realizados pelo CRAS e CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios; R$ 27.432,00; **484/2022;CLÉBER C DE SOUZA EIREL;** Aquisição de ração para cães e gatos, através das Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente com recursos Próprio.; R$ 58.575,00; **485/2022;JANAINA SARETO VOLPI;** Aquisição de ração para cães e gatos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com recursos Próprios; R$ 7.000,00; **486/2022; ELVIO L GRIEBLER ME;** Prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos, manutenção e troca de peças em máquinas roçadeiras, podão e motosserras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios; valores diversos

Contrato 332/2022: CANCELADO;

Erechim/rs, 06 de setembro de 2022. –

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:804D2819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ADITIVOS CONTRATUAIS: 482/2022;PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 376/2021; R$ 44.748,88 total; **483/2022;MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 375/2021; R$ 24.090,87; **484/2022; GENTE SEGURADORA S/A**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 374/2021; R$ 73.122,48 total; **485/2022; GUSTAVO RODRIGO OTTO 02660667047**; Supressão de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 377/2022; R$ 3.390,00; **486/2022; INUTILIZADO; 487/2022; IMPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**; Prorroga, excepcionalmente por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência, com reajuste de valor, e altera gestor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 490/2017; valores diversos; **488/2022; EDINEI PAULO BIANCHI ME;** Prorroga o prazo de vigência do contrato e reajustam o valor dos itens da Secretaria de Educação relativo ao Contrato Administrativo n.º 220/2018; R$ 68,85 por hora aula; **489/2022; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP;** Prorroga o prazo de vigência do contrato e reajustam o valor dos itens da Secretaria de Educação relativo ao Contrato Administrativo n.º 221/2018; R$ 66,43 por hora aula; **490/2022; VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA;** Altera de gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 394/2022; **491/2022; SECCO CURSOS & TREINAMENTOS LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 394/2022; **492/2022; LOTTI & DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP;** Prorroga, excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, o prazo de vigência, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 604/2016; R$ 95,685,60 mensal para todos os postos contratados; **493/2022; MK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 586/2018; R$ 2.337,66 por outorga; **494/2022; PORTALSUL SERVIÇOS LTDA-ME;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 340/2020; R$ 15.196,31 mensal; **495/2022; MG & SANTOS SERVIÇOS DE ZELADORIA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 442/2019; R$ 0,35 por m²; **496/2022; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** Procede acréscimo de produto betuminoso ao Contrato Administrativo n.º 95/2022; R$ 1.047.645,00; **497/2022;HILÁRIO MUNARETTO E GELCY SALETE CERIOLI MUNARETTO;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 430/2019; R$ 4.607,36 mensal; **498/2022; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA;** Prorroga o prazo do Contrato Administrativo n.º 395/2021; **499/2022; GREAT WORKS CONSTRUÇÕES EIRELI;** Acréscimo e supressão de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 61/2020; Acréscimo R$ 409.322,25; Supressão R$ 97.461,89; **500/2022; NOSSAL E COLET LTDA;** Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 597/2021;R$ 9,00 por kg de mamão; **501/2022; FABRICIO DO PRADO LEITE – ME;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 421/2021; R$ 3.000,00 mensal pela internação do paciente; **502/2022; J3 MÓVEIS LTDA;** Supressão do objeto do Contrato Administrativo n.º 321/2022; R$ 6.948,00; **503/2022; SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA;** Execução a maior – Módulo PROCON ao Contrato Administrativo n.º 53/2022; R$ 600,00 mensais pelo módulo, R$ 167,00 por hora técnica; **504/2022; VIANEI ANTONIO WOOS;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 32/2022; R$ 32.925,00; **505/2022; KOSSMANN E BUENO ADVOGADOS ASSOCIADOS;** Prorroga o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, referente ao Contrato Administrativo n.º 586/2021; **506/2022; AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 306/2022; R$ 9.902,00; **507/2022; CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA; P**rorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 431/2019; R$ 107,48 por tonelada; **508/2022; CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 491/2019; R$ 62,11 por tonelada para transporte de resíduos sólidos; **509/2022; RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – ME;** Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 60 dias ao Contrato Administrativo n.º 261/2022; **510/2022; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 180 dias ao Contrato Administrativo n.º 252/2022; **511/2022; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 595/2021;R$ 16.252,80; **512/2022; TATIELLE BUENO ALVES;** Acréscimo de quantidade aos itens do Contrato Administrativo n.º 598/2021; R$ 5.955,61; **513/2022; MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 596/2021; R$ 642,50; **514/2022; BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI;** Prorroga por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência/execução relativo ao Contrato Administrativo n.º 632/2020; **515/2022; CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO RS –**

CIEE-RS; prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses relativo ao Contrato Administrativo n.º 732/2018; **516/2022; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 247/2022; R$ 11.026,50; **517/2022; CECAFES – COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 248/2022; R$ 10.740,00; **518/2022; EDINEI PAULO BIANCHI ME;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 220/2018; **519/2022; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 221/2018; **520/2022; PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 118/2020; **521/2022; PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 178/2021; **522/2022; PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 231/2022; **523/2022; M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 588/2021; **524/2022; AMA MADRE CULTURA E ARTE LTDA;** Altera gestor do Contrato Administrativo n.º 296/2019; **525/2022; AMA MADRE CULTURA E ARTE LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 449/2019; **526/2022; ELEVADORES ERECHIM LTDA ME;** Altera gestores fiscais do Contrato Administrativo n.º 434/2017; **527/2022; AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 306/2022; R$ 4.951,00; **528/2022; MARISANGELA PUNGAN DEZORDI 91186102004;** Supressão de duas atividades relativa ao objeto do Contrato Administrativo n.º 339/2022; R$ 4.310,00 mensal a menor, R$ 2.155,00; **529/2022; GABRIEL PEZZIN TOLDO;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, e altera secretaria responsável, e altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 408/2021; R$ 3.321,90 mensal; **530/2022; YPIRANGA FUTEBOL CLUBE;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 505/2019; R$ 15.000,00 mensal; **531/2022; RENAN KANHA – ME;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 38/2022; R$ 1.203,40; **532/2022; GENTE SEGURADORA S/A;** Inclusão de 01 (um) veículo ao Contrato Administrativo n.º 374/2021; R$ 473,70; **533/2022; GUSTAVO RODRIGO OTTO 02660667047;** Prorroga prazo por mais 20 dias e procede acréscimo de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 377/2022; R$ 775,10; **534/2022; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP;** Prorroga prazo de vigência/execução por mais 01 (um) mês referente ao Contrato Administrativo n.º 621/2021; **535/2022; FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA;** Altera endereço de uma unidade de execução dos serviços, sem alteração de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 345/2019; **536/2022; - AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 306/2022; R$ 9.902,00; **537/2022; CERINEU ARALDI & CIA LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 89/2022; R$ 2.425,00; **538/2022; RIGO E BARBACOVI LTDA – ME;** Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 224/2021; Passa de R$ 13,75 para R$ 16,22 por kg margarina s/ sal; **539/2022; RIGO E BARBACOVI LTDA – ME;** Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 188/2022; Passa de R$ 22,29 para R$ 26,64 por kg de bolacha caseira; **540/2022; CONEXAO B ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA;** Prorroga O prazo de vigência por mais 12 (doze) meses relativo ao Contrato Administrativo n.º 560/2021; **541/2022; INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 478/2021; r$ 26,78 mensal por veículo; **542/2022; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 121/2022; R$ 4.140,00; **543/2022; GENTE SEGURADORA S/A;** Inclusão de 01 (um) veículo ao Contrato Administrativo n.º 374/2021; R$ 596,63; **544/2022; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 246/2022; R$ 28.960,75

Erechim/RS, 06 de Setembro de 2022 -

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:9D6A5D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 16/2021

Processo Administrativo n.º 22979/2021; CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE ERECHIM/RS; CREDENCIADA; **JSK OFTALMOLOGIA E ENSINO LTDA**; Objeto: Realização de consultas e cirurgias oftalmológicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPS, com valores diversos. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; Ato de Ratificação em 05-09-2022 –

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:0BBA7563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 372/2022

Processo n.º 17896/2022. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE – AAIE. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 1121-37 ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 10.06.08.241.0010.2057.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para idosos da AAIE". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 06 de Setembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:621D9BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 023, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Processo Administrativo n.º 13810/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 318/2022. Termo de Fomento n.º 023, de 19 de Agosto de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM, visando à execução do projeto "Abraço ao Banco de Sangue". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 52.276,51 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), por meio da dotação orçamentária: 09.01.10.301.0009.2035.3.3.50.43.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 023/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 19 de Agosto de 2022.

DANIELE COLLA –
Secretária Municipal de Saúde Adjunta.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:2ACADECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 31A/2022. A Divisão de Editais informa que houve um ERRO FORMAL quantonomenclatura da modalidade, referente à publicação veiculada no DOM e DOE, na segunda-feira, dia 05/09/2022, referente Pregão Eletrônico 31A/2022. **AONDE SE LÊ**: **PREGÃO ELETRÔNICO 31A/2022**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telecomunicação móvel pessoal - SMP, com tecnologia digital na modalidade pós-pago e tarifa zero, com habilitação e fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos celulares serviços de tráfego de dados para acesso a internet nos aparelhos, através de Diversas Secretarias e da Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais Erechim - AGER, com Recursos Próprios. **LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL 31A/2022**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicação móvel pessoal - SMP, com tecnologia digital na modalidade pós-pago e tarifa zero, com habilitação e fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos celulares serviços de tráfego de dados para acesso a internet nos aparelhos, através de Diversas Secretarias e da Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais Erechim - AGER, com Recursos Próprios. Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura permanecerá dia 15/09/2022 às 08:00 horas. O Edital e anexos estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Erechim, 06 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:00177533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS E DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 20/2022. RESULTADO DE RECURSOS. ABERTURA DE PROPOSTA. A Comissão Permanente de Licitações torna público, que o recurso interposto pela empresa **BERNARDI CONSTRUÇÕES EIRELI foi julgado improcedente**. A cópia do Parecer encontra-se na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Ainda, comunicamos que a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas será realizada no dia **12/09/2022** às **13:30h.**

Erechim, 06 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:27917317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Eletônico- SRP nº 33/2022, que visa Contratação de empresa para perfuração, detonação e transporte de rocha por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo com Recursos Próprios, foi republicado tendo em vista a retificação feita no dia 05/09/2022, por esse motivo o edital será republicado com data de abertura para o dia **21/09/2022 as 08:00h**.

Erechim, 06 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:C4640C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 87A/2022. A Divisão de Editais informa que o Pregão Presencial nº 87A /2022, que visa, Contratação de empresa especializada em manutenção de Acordeon, pianos para o Centro de Belas Artes Osvaldo Engel, através da SMCE. sofreu alteraçãono edital pois houve um erro formal quanto a data mencionada no edital para abertura do certame. Onde se lê "Recebimento e abertura 25/09/2022", leia-se "Recebimento e abertura 15/09/2022" Tendo em vista que a alteração promovida não altera substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura permanecerá dia **15/09/2022 às 13:30 horas**. O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 06 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:34C8AFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROGRAMA HABITACIONAL

Mario Rogerio Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público que os munícipes, citados abaixo, foram sorteados no programa habitacional social como suplentes, realizado no dia 20 de maio 2021, e o setor da habitação não logrou êxito no contato através dos dados informados na ficha de inscrição, para retirada da documentação do lote. Neste sentido, os mesmos terão 3 dias uteis, a partir desta publicação, para comparecer ao Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Erechim, para retirada desta documentação. No caso da não retirada dos documentos, serão automaticamente excluídos deste programa, e será realizado o chamamento dos respectivos suplentes.
São eles:

• ANA CLAUDIA PAREDE DE TRINDADE – CPF: 015390850-58 – INSCRIÇÃO – 633

• BERNARDO LUIS KASMIROSKI ESTRAI – CPF: 042983600-75 – INSCRIÇÃO – 260

• DILSON JOSÉ WOSNIAK – CPF: 433596040-91 – INSCRIÇÃO – 337

• FELIPE DANIEL TUBIN – CPF: 043843440-40 – INSCRIÇÃO – 189

• GIOVANI EDSON RAMOS – CPF: 018283840-46 – INSCRIÇÃO – 785

• KELLY VANESSA PAULA – CPF: 045317200-83 – INSCRIÇÃO – 153

• MARCIA ISABEL GRACIOLLI – CPF: 022828430-96 – INSCRIÇÃO – 420

• MARCIO ULISSES RIBEIRO DA SILVA – CPF: 011169710-70 INSCRIÇÃO – 205

• NERI LUIZ LOPES – CPF: 370191470-20 – INSCRIÇÃO – 804

• ROBERTO WISOSKI – CPF: 039495520-06 – INSCRIÇÃO – 770

• SERGIO CARLOS GOMES DA SILVA – CPF: 639033000-63 – INSCRIÇÃO – 191
• TAUANA RODRIGUES – CPF: 038083340-96 – INSCRIÇÃO – 394

Erechim/RS, 08 de setembro de 2022.

MARIO ROGERIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:5E0316F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 - TRANSPORTE ESCOLAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 31/2022, para contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Transporte Escolar no Município de Ernestina, para o Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Infantil.
O recebimento do credenciamento, propostas e documentação será dia 21/09/2022, às 8:15h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:33D70C35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DECISÃO RESCISÃO CONTRATO PE Nº 112/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021
CONTRATO: 50252/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar.
A Diretora Administrativa da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no uso da sua competência legal, considerando a interdição por parte da Vigilância Sanitária dos serviços prestados pela Lavanderia Lavex Clean Express Ltda, CNPJ 05.444.978/0001-66, a manifestação da contratada, o parecer da assessoria jurídica e os demais elementos constantes nos autos do processo administrativo supra referido, decide:
a) Rescindir o contrato nº 50252/2021,firmado com a empresa Lavanderia Lavex Clean Express Ltda.,com base no artigo 78, XVII da Lei nº 8.666/93.
Os autos ficam franqueados aos interessados.
DATA DA DECISÃO: 25 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Administrativa
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6CACD3F1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 716/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50153/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 054/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 113/2022.

Memorando: 2022038020.

Esteio, 19 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DAEC2EA3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 717/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50154/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada NOVA MEDICAMENTOS LTDA., que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 054/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 113/2022.

Memorando: 2022038020.

Esteio, 19 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B92E74AC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 718/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50155/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA., que tem por objetivo Aquisição de

Medicamentos, vinculada ao PE 054/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 113/2022.

Memorando: 2022038020.

Esteio, 19 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9A82F5D2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 719/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50156/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PHYTON FORMULAS MAGISTRAIS E OFICINAIS LIMITADA, que tem por objetivo Aquisição de Nutrição Parenteral, vinculada ao PE 065/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 134/2022.

Memorando: 2022038016.

Esteio, 19 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:16F42CC1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 720/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora SAMARA REGINA LOPES, matrícula n.º 1332, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50139/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada TIE TAPETES - EIRELI, que tem por objetivo aquisição tapetes personalizados, vinculada ao PE 046/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 091/2022.

Memorando: 2022038011

Esteio, 24 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D3B9E0D4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 721/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIRO, matrícula n.º 0739, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50157/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA, que tem por objetivo aquisição de carnes, vinculado ao PE 064/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 128/2022.
Memorando: 2022038017

Esteio, 19 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:386AA9B3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 722/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50128/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA., que tem por objetivo Aquisição de equipamentos para pediatria, vinculado ao PE 043/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 087/2022.

Memorando: 2022038005.

Esteio, 19 de Agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:26879B13

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 723/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50129/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA., que tem por objetivo Aquisição de equipamentos para pediatria, vinculado ao PE 043/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 087/2022.

Memorando: 2022038005.

Esteio, 19 de Agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5F43DC98

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 724/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**
Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo conforme solicitado através do Memorando 2022036776.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carla Lúcia Andretta Moreira Neves, Enfermeira, matrícula n.º 2465, Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Aline Martins, matrícula n.º 1498, como Secretária e seus suplentes Juliana Dick F. Klitzke, enfermeira, matrícula n.º 3200 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 24 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6C76E4F7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 725/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora LUCIANA MILLAN SANTIAGO, matrícula n.º 1736, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, e o servidor PAULO RENATO MOUSQUER KUNDE, matrícula nº 2562, como FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO, a partir de 04/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50131/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada REDE CONTMAX – CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA, que tem por objetivo Prestação de Serviços Técnicos Periciais Contábeis em Processos Judiciais, vinculada ao PE 029/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 062/2022.

Memorando: 2022035889

Esteio, 24 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F8E78843

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 726/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**
TORNAR SEM EFEITO a Portaria **n.º 678/2022**, que designou o servidor JONATÃ CARVALHO DA SILVA, matrícula n.º 2495, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 04/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução dO Contrato n.º 50131/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada REDE CONTMAX – CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 24 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C5356E17

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 727/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50132/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA., que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 050/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 101/2022.

Memorando: 2022038007.

Esteio, 24 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:14947C12

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 728/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**
Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo conforme solicitado através do Memorando 2022037832.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carla Lúcia Andretta Moreira Neves, Enfermeira, matrícula n.º 2465, Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Aline Martins, matrícula n.º 1498, como Secretária e seus suplentes Juliana Dick F. Klitzke, enfermeira, matrícula n.º 3200 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 24 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9CC0C013

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 729/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor CASSIO SOUSA DE BORBA, matrícula n.º 2610, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 02/05/2022, para acompanhar e fiscalizar a

execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50052/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., que tem por objeto serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva do sistema de gases da FSPSCE, vinculada Ao Pregão Eletrônico n° 015/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 017/2021.
Memorando: 2022037589.

Esteio, 24 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8F0545ED

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 730/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora SAMARA REGINA LOPES, matrícula n.º 1332, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50139/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada TIE TAPETES - EIRELI, que tem por objetivo aquisição tapetes personalizados, vinculada ao PE 046/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 091/2022.

Memorando: 2022038011

Obs: Esta Portaria Substitui a Portaria n.º 720/2022.

Esteio, 24 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B46B7F60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 215/2022

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 103/2021, QUE CONCEDEU REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL A SERVIDORA MÁRCIA HELENA SCHMIDT A PARTIR DE 05/09/2022

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 103/2021, que CONCEDEU à servidora Márcia Helena Schmidt, Auxiliar de Administração – ADM3, Matrícula nº 2152, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no percentual de 50%, a partir de 05.09.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

Esteio, 05 de setembro de 2022.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:3ED0DAAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 190/2022
PROCESSO n° 3313/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE PEDRO ERNESTO DENARDIN PARA APRESENTAÇÃO NA SEMANA FARROUPILHA - SMCEL,** no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2588/2022,** emitida em favor de **SANDRO HENRIQUE SANT ANA MACHADO**, inscrita no CNPJ nº 05.282.568/0001-66.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5CA66AFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022)
Contratada: BRITMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 41.856.036/0001-59

Registro de Preços para Aquisição de Sacos Plásticos para Exumação de Ossos (2) - SMOSU

Assinatura: 12/09/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:A08E83DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6893/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 06.09.2022, o (a) servidor (a) Julia Luiza Kroth Kunz, matrícula nº 31564, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Gabriela Maria Scrinz, matrícula nº 3319, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 117/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Onzeurb Transportes EIRELI, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta e transporte com destinação final de resíduos sólidos domésticos - SMOSU, vinculado à Concorrência nº 003/2019, oriundo do processo administrativo nº 7796/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C054BF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6894/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice dos Santos Leffa, Guarda Municipal, matrícula nº 31154, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/08/2022 a 01/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:20DF1049

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6895/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2022 a 08/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8EEBFE02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6896/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 3851, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD64CB87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6897/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Garcia, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/08/2022 a 01/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E40ACF6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6898/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diana Fraga Foppa, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31569, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/08/2022 a 02/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E3B6C811

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6899/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio da Silveira Martins, Professor de Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47039, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/2022 a 03/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:497557E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6900/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Leticia Fleck, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 45438, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6665/2022, no período de 31/08/2022 a 02/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9ED5261B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6901/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice de Freitas, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/08/2022 a 02/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B44B326D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6902/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Wagner Rodrigues da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40297, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5949/2022, no período de 31/08/2022 a 01/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A656F5EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6903/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Batista da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41808, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/2022 a 02/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:215B0F5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6904/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Backes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31394, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2151F87B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6905/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5790/2022, no período de 01/09/2022 a 02/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:89A56E3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6906/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Vaz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41324 e 4946, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/09/2022, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90EE3CCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6907/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marissol Silva de Lacerda, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41800 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/08/2022 a 30/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:253D1C00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6908/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Mietlicki Junior, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 30425, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/08/2022 a 18/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:02303BA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6909/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Ana Paula Amaral da Hora, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47214, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:15B20A16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6910/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4B3DCE5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6911/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda dos Santos Thurm, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41143, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7870B580

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6912/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para William Pacheco Burin, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31161, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:61DDBA67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6913/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Amaral Kirchner, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40337, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/08/2022 a 02/09/2022, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:831BC784

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 192/2022
PROCESSO n° 3321/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso XVI, Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE ANALISE SEVERO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA SEMANA FARROUPILHA 2022 - SMCEL**, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Ordem de Compra nº 2606/2022, emitida em favor de **ANALISE SEVERO KIRCHOFF 74158082072**, inscrita no CNPJ nº 31.428.487/0001-31.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:3C51BE95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 200/2022
PROCESSO n° 3424/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE DANIEL TORRES PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA SEMANA FARROUPILHA - SMCEL,** no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2660/2022,** emitida em favor de **DANIEL TORRES**, inscrita no CNPJ nº 39.375.968/0001-38.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:41F6C5C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 207/2022
PROCESSO n° 3446/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DO GRUPO SOM DO SUL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA SEMANA FARROUPILHA - SMCEL,** no valor total de **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2664/2022,** emitida em favor de **SOM DO SUL PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.538.138/0001-06.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D48086AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n° 15/2022
PROCESSO n° 3443/2022
Respaldado no Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE MANO LIMA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA SEMANA FARROUPILHA - SMCEL,** no valor total de **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2657/2022,** emitida em favor de **MANO LIMA PRODUCOES ARTISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.951.732/0001-67.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8F714304

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 191/2022
PROCESSO n° 3314/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE CRISTIANO QUEVEDO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA SEMANA FARROUPILHA - SMCEL,** no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2608/2022,** emitida em favor de **QUEVEDO PRODUCOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.723.820/0001-28.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7962A4C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 204/2022
PROCESSO n° 3440/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de placa comemorativa - GP,** no valor total de **R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2655/2022,** emitida em favor de **CASSILA LETICIA CORREA MARTINS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 42.860.187/0001-43.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B8D0C7E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 203/2022
PROCESSO n° 3439/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO PARA CONFECÇÃO DE TROFÉUS PARA A SEMANA FARROUPILHA 2022 - SMCEL,** no valor total de **R$ 1.564,00 (mil, quinhentos e sessenta e quatro reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2656/2022,** emitida em favor de **JULIO CESAR DA ROSA**, inscrito no CPF nº 392.099.030-72.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:3E465A5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6914/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Patricia Motta Flores, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7808, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Roberta Bernadete Vieira Peres, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45313,durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 30/09/2022 a 14/10/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B9FA0533

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6915/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Bruna dos Santos Martins, Assessor de Governo, CCS Estatutário, matrícula nº 6986, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Roberta Szczepaniak de Souza, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6863, durante seu afastamento por motivo de férias, nos períodos de 15/08/2022 a 18/09/2022 e de 24/09/2022 a 30/09/2022, atuando como Coordenador de Gestão Municipal Interino, na Unidade de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AAD692B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6916/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Guilherme Bittencourt Clara, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50700, o período de férias, a partir de 05/09/2022, ficando 20 (vinte) dias restantes a ser gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8528DFD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 205/2022
PROCESSO n° 3441/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DA ALEMANHA PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS SEMANA FARROUPILHA E OKTOBERFEST,** no valor total de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2658/2022,** emitida em favor de **DANIEL PRIMO PICCINI ME**, inscrita no CNPJ nº 02.603.092/0001-20.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:AA9853C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6917/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eri Pedro Pereira, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 7281, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F36773E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6918/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Neda Jose Guterres de Carvalho, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41073, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6349/2022, no período de 29/08/22 até 07/10/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA5501CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6919/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula da Silva Azevedo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45289, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5951/2022, no período de 23/08/22 até 26/08/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:83830A44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6920/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41105, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6122/2022, no período de 29/08/22 até 09/09/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D746430F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 206/2022
PROCESSO n° 3444/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE GRUPO KARAGUATTA PARA APRESENTAÇÃO NA SEMANA FARROUPILHA 2022 - SMCEL,** no valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2654/2022,** emitida em favor de **ADRIANO DE FARIAS 70938849034**, inscrita no CNPJ nº 42.255.809/0001-04.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:DE92338E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6921/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabriella da Silva Raupp, matrícula nº 6975, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Elison Klein da Silva, matrícula nº 30903, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 171/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o contratado Sandro Henrique Sant Ana Machado, que tem por objeto a contratação de Pedro Ernesto Denardin para apresentação da Semana Farroupilha - SMCEL, vinculado à Dispensa de Licitação nº 190/2022, oriunda do processo administrativo nº 3313/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:458A0492

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6922/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabriella da Silva Raupp, matrícula nº 6975, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Elison Klein da Silva, matrícula nº 30903, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 175/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o contratado Joca Martins Servicos Ltda, que tem por objeto a contratação de Joca Martins para apresentação da Semana Farroupilha - SMCEL, vinculado à Dispensa de Licitação nº 202/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 3429/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D910ACCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 165/2022
PROCESSO n° 3054/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO Aquisição de cancela automática - SMOSU,** no valor total de **R$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2659/2022,** emitida em favor de **PRECISION SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.095.635/0001-70.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:443AA56F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6923/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Debora de Azevedo Kelleter, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7955, a contar de 06/09/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FBA44C6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6924/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabriella da Silva Raupp, matrícula nº 6975, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Elison Klein da Silva, matrícula nº 30903, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 176/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o contratado Daniel Torres, que tem por objeto a contratação de Daniel Torres para apresentação da Semana Farroupilha - SMCEL, vinculado à Dispensa de Licitação nº 200/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 3424/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1D4A9A55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6925/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabriella da Silva Raupp, matrícula nº 6975, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Elison Klein da Silva, matrícula nº 30903, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 177/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o contratado Som do Sul Produções Musicais Ltda, que tem por objeto a contratação do Grupo Som do Sul para apresentação na Semana Farroupilha - SMCEL, vinculado à Dispensa de Licitação nº 207/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 3446/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:648691DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6926/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 05 de setembro de 2022, a conclusão do estágio probatório dos seguintes servidores, com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Aline Lopes Gross Ceconelo - Matrícula 41927 – Professor Educação Infantil 20H - Período 12/02/2018 à 10/05/2022 - Aprovado;

- Daniel Rodrigues da Cruz - Matrícula 47014 - Professor Geografia - Período 08/02/2018 à 15/05/2022 - Aprovado;

- Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro - Matrícula 7819 - Assistente Administrativo - Período 26/01/2011 à 10/06/2022 - Aprovado;

- Sandra Maria Bratti Vencato Avallone - Matrícula 46787 - Supervisor Escolar - Período 01/02/2018 à 13/10/2021 - Aprovado.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1C63A32F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6927/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabriella da Silva Raupp, matrícula nº 6975, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Elison Klein da Silva, matrícula nº 30903, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 178/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o contratado Mano Lima Produções Artísticas LTDA, que tem por objeto a contratação de Mano Lima para apresentação na Semana Farroupilha - SMCEL, vinculado à Inexigibilidade nº 015/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 3443/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0B7FDDE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6928/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabriella da Silva Raupp, matrícula nº 6975, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Elison Klein da Silva, matrícula nº 30903, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 179/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o contratado QUEVEDO PRODUCOES LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de Cristiano Quevedo para apresentação musical na Semana Farroupilha - SMCEL, vinculado à Dispensa de Licitação nº 191/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 3314/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7E9CE786

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6929/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 06/09/2022, a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis da Administração Municipal, ficando assim a composição:

Gabinete do Prefeito - GP:
Karen Alexandra de Oliveira
Mônica Gomes Marins

Gabinete do Vice-Prefeito - GVP:
Solange Lemos da Rosa

Procuradoria-Geral do Município - PGM
Lucas Kauã Dias
Suellen Viegas

Secretaria Municipal da Fazenda – SMF
Altair Farias de Vargas
Rainoldo Mutschall

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP
Amaro da Silva Nascimento
Rodrigo Adam

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL
Elaine Nascimento
Nelson Muniz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente – SMDEMA
Ângela Perini
Jussara Magri Machado

Secretaria Municipal de Educação - SME
Estela Maris Barbosa Caetano
Manoela Dias Gomes

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH
Guilherme Artioli Alves
Robson Panes da Silveira

Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG
Janaína Andrades Escouto
Luis Carlos da Silva Belissimo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU
João Batista Willers

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Ana Lucia Melo Gomes
Francisco Welinton Oliveira Araujo

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU
Fabiano Cesar Borges Machado
Simone Cristine Iurinic da Costa

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B33C8FAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002

Apostilamento ao Contrato Nº 026/2022
Segundo Apostilamento
Dispensa de Licitação Nº 025/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: QUALI SERVICE – QUALIDADE EM SAÚDE EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ/MF: 07.508.702/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exames admissionais e emissão de ASO – SMGG.
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a retificação do endereço da empresa do Contrato nº 026/2022: Onde LÊ-SE: Com sede na Avenida João Corrêa, Nº22, Sala 2 – Bairro Sete de Setembro, na cidade de Sapiranga, CEP 93819-004 – RS, LEIA-SE: Com sede na Avenida João Corrêa, Nº222, sala 2 – Bairro Sete de Setembro, na cidade de Sapiranga, CEP 93819-004 – RS.
Assinatura: 01 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B53E57FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

Apostilamento ao Contrato Nº 124/2022
Primeiro Apostilamento
Chamamento Público - Credenciamento Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Garden Consultoria Projetos e Gestão ltda.
CNPJ/MF: 07.351.538/0001-90
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de engenharia ambiental.
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a retificação dos nomes definidos das partes do Contrato nº 124/2022, para fazer constar como Contratante e Contratada e não como constou Credenciante e Credenciada.
Assinatura: 02 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:05AF5DA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

Apostilamento ao Contrato Nº 016/2022
Primeiro Apostilamento
Dispensa de Licitação Nº 011/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ/MF:03.775.069/0041-72
Objeto: Contratação de empresa especializada SENAI para prestação de curso de eletricista industrial do Esteio Tec, com carga horária de 240h para 20 pessoas -SMDEMA, com início no 1º semestre de 2022.
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo o objetivo é a retificação do número da Ordem de compra do contrato nº 016/2022, onde Lê-se: Ordem de compra nº651/2021, Leia-se: Ordem de compra nº 651/2022
Assinatura: 01 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1294C3C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
11º ADENDO AO CONTRATO Nº 168/2017

CONTRATO Nº 168/2017
Décimo Primeiro Adendo
Pregão Presencial Nº 009/2017
Ordem de compra nº 2587/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: EMMED SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA
CNPJ/MF: 27.509.146/0001-13
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, contados a partir de 30 de agosto de 2022 até 30 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 1.622.523,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos)
Assinatura: 29 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:88040233

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 140/2021

Contrato 140/2021
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação nº 151/2021
Ordem de compra nº 2624/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ADC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ/MF: 29.629.560/0001-91
Objeto: Altera-se a denominação social da do locador para ADC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA. Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2022, até 01 de setembro de 2023.
Valor: R$ 158.235,48 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Assinatura: 01/09/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:3ED77FFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADENDO AO CONTRATO Nº 174/2017

CONTRATO Nº 174/2017
Sétimo Adendo
Inexigibilidade Nº 018/2017
Ordem de compra nº 2596/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: LAR BENEFICENTE EVANGÉLICO BETEL.
CNPJ: 89.733.406/0001-97
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 05 de setembro de 2022, até 04 de novembro de 2022.
Valor: R$ 139.493,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais)
Assinatura: 02 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:397AE778

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 2049/2022
Inexigibilidade nº 008/2022
Contrato nº 092/2022

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **HOTEL KLEINVILLE LTDA,** com sede na Rua Garibaldi, Nº 45 – Bairro Centro, na cidade de Esteio, CEP 93260-060 – RS, firmam o presente Termo de Rescisão do **Contrato N. 092/2022**, a contar de 14 de junho de 2022, por solicitação da Diretoria de Comunicação Social – GP, através do memorando 2022042629, bem como pela concordância da empresa, por perda de objeto, haja vista que o evento não foi realizado, nos termos do art.79, II da Lei 8.666/93

Esteio, 19 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:049AA9EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 213/2021

Contrato 213/2021
Segundo Adendo
Dispensa de Licitação nº 209/2021
Ordem de compra nº 2560/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS - FUNDATEC.
CNPJ/MF: 87.878.476/0001-08
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 6.865,73 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).
Valor: R$ 6.865,73 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)

Assinatura: 29 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:49DDA25F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 055/2022

CONTRATO Nº 055/2022
Primeiro Adendo
Tomada de Preço Nº 005/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME.
CNPJ: 08.965.654/0001-61
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 13 de setembro de 2022, até 11 de dezembro de 2022.
Assinatura: 02 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B35BE4F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATO Nº 028/2022
Primeiro Adendo
Inexigibilidade Nº 003/2022
Ordem de compra nº 2518/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.880.889/0001-37
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), referente a suplementação das horas de desenvolvimento de melhorias e adequações para atender demandas específicas. Fica acrescido **aditivo** equivalente a **1,49%** do objeto do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS NA PLATAFORMA EDUCAWEB – SME**
Valor: O valor mensal referente ao aditivo é de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais, correspondente ao **item 01 do contrato, totalizando R$ 21.820,00 (vinte e um mil e oitocentos e vinte reais) mensais**.
Assinatura: 31 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:CA827EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2022
Processo Administrativo nº 659/2020 - Chamamento Público nº 002/2020

CREDENCIADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ nº 81.607.046/0001-OBJETO: Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. Valor por DAM: R$ 1,99. DATA: 06/09/2022. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de setembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:60D30764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO 01 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2021
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE IBIRAIARAS – CRESOL NORDESTE**,** inscrita no CNPJ nº 06.139.650/0001-07
OBJETO: prorroga por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2022, o Termo de Credenciamento n° 020 de 24 de agosto de 2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de setembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 070 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATADA: TALITA MEZADRI RUI, pessoa física, inscrita no CPF 008.902.630-60
OBJETO: Prorroga por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2022, a vigência do Contrato n° 070 de 13 de setembro

de 2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de setembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:FA082783

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº009/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO AFLORAR

PROCESSO Nº079/2022
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 09/2022

Objetivo:
O objetivo da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Aflorar de Acolhimento, Amparo, Afeto e Proteção a Crianças, Adolescentes e Jovens, inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.309/0001-00, com sede na Rua Travessa Acampamento E, S/N, Cond. Eletrosul, no Município de Entre Rios do Sul /RS, por meio da formalização de termo de colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

Instrumento:
Termo de Colaboração com a Associação Aflorar de Acolhimento, Amparo, Afeto e Proteção a Crianças, Adolescentes e Jovens.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
335043010000 – Instituição de caráter assistencial cultural e educacional
Projeto Atividade 1128 – Participação na manutenção de abrigo (CONFIRMAR)

Vigência:
12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado.

Resumo da Justificativa:
Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Aflorar de Acolhimento, Amparo, Afeto e Proteção a Crianças, Adolescentes e Jovens, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.
Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a Associação Aflorar de Acolhimento, Amparo, Afeto e Proteção a Crianças, Adolescentes e Jovens, desenvolve há mais de 12 anos ações de acolhimento institucional para crianças e adolescentes locais, com atendimento à suas necessidades básicas e proteção social integral para a população e da Comarca local.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação Aflorar de Acolhimento, Amparo, Afeto e Proteção a Crianças, Adolescentes e Jovens, de acordo com o disposto na Lei Federal nº13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do tudo exposto, conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, incisos III e VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.
Parecer Jurídico:
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, incisos III e VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
Autorização:
Acolho a justificativa apresentada para reconhecer ser dispensável o Chamamento Público, ratificando-o, para fins de assinatura de Termo de Colaboração com a Associação Aflorar de Acolhimento, Amparo, Afeto e Proteção a Crianças, Adolescentes e Jovens, com vistas à e ações de acolhimento institucional para crianças e adolescentes locais, com atendimento à suas necessidades básicas e proteção social integral para a população local.
Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos a entidade acima, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.
Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a entidade acima citada, desenvolve desde 02 de fevereiro de 2010, serviços relevantes na área para os Municípios da Comarca, conforme artigo 30, incisos III e VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014.
O processo administrativo está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato, pelo que vai ratificado, autorizando a assinatura do termo de colaboração.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausentes de qualquer impugnação, tomem-se as providências para o Termo de Colaboração.

Faxinalzinho, 06 de setembro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B7E8F11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº003/2022 INCENTIVO A MICRO INDUSTRIA

Processo nº080/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022
JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 003/2022, que tem por objeto receber inscrições de empresas interessadas no Programa de Incentivo à Agroindústria, Indústria e Comércio, nos termos da Lei Municipal nº1677/2021. Recebimento dos requerimentos e dos documentos a partir de 08/09/2022. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através dos fones: (54) 3546 1001, ou através do link http://www.faxinalzinho.rs.gov.br/editais/chamamentopublio, ou ainda pelo e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho/RS, 06 de setembro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F5744B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de Brita (diversas bitolas de pedra basáltica) para ser entregue em Mato Perso – 4º Distrito do Município de Flores da Cunha-RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 23/09/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 23/09/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 23/09/2022, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E0BB13A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Equipamentos componentes de Academias ao Ar Livre, para praças do Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 23/09/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 23/09/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 23/09/2022, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:23F0C54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 016/2022
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de Mini-rótula de acesso na ERS 9050, Km 2+080, neste Município de Flores da Cunha-RS. Esta obra será executada com Recursos oriundos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul (SEDUR), por meio do Convênio FPE nº 2021/4238 e Processo nº 21/2600-0000288-8, com contrapartida do Município. Ficou vencedora desta licitação a empresa CONCRESUL ENGENHARIA LTDA. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:A758E8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços na realização de Shows no evento "Semana Farroupilha 2022" realizado no município de Flores da Cunha - RS.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:E3BBD59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 017/2022
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de trechos da Rua Ernesto Alves, no Município de Flores da Cunha, RS. Esta obra será executada com os seguintes recursos: Lote 01 – Recurso da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e Contrapartida do Município. Contrato de Repasse nº 917006/2021/MDR/CAIXA, e Termo Aditivo nº 01 e Lote 02 – Recursos Próprios do Município. Ficou vencedora desta licitação a empresa CONCRESUL ENGENHARIA LTDA. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:383C2DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma e ampliação do Posto de Saúde ESF Esperança, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:34354596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de seguro total para veículos da Frota Municipal. **ABERTURA:** Dia 21/09/2022 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos seis dias do mês de setembro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F05D2B22

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar palestras alusivas ao Setembro Amarelo e Outubro Rosa. **BASE LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **EMPRESA:** MARIA ODILA TABORDA 33617660010, CNPJ nº 14.262.172/0001-48. **VALOR:** R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme orçamento apresentado junto ao processo.

Aos seis dias do mês de setembro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:08150505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 501/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia o Sr. Ademar Bassoli para o cargo de Operário Especializado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 006/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo o Senhor **Ademar Bassoli**, para exercer o cargo de **Operário Especializado**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura – Setor de Serviços Urbanos / Execução e Conservação de Serviços Urbanos, a partir desta data.
§ 1º - O candidato ora nomeado deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F4AAC6C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 502/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia a Sra. Saiane Marchesini para o cargo de Vigilante Sanitário e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 003/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **Saiane Marchesini**, para exercer o cargo de **Vigilante Sanitário**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde – Vigilância Sanitária, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D87FF3C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 78/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 133/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa PALAVRA SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA E GESTÃO LTDA, no valor total de R$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais), para Contratação de serviços de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 05 de setembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:FA6B5F5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 503/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3584-0	Daiane Nepomoceno dos Santos	02/09/2022	01	Hospital São Vicente de Paulo – Passo Fundo/RS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E8B0B842

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 504/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias as Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3884-9	Bibiana Regina Argenta Vidrano	09	-	03/08/2020 à 02/08/2021	08/09/2022
3685-4	Leonilce Audiberte	07	-	06/11/2020 à 05/11/2021	03/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3E97E04D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2021 - APOSTILA N.º XV

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de setembro de 2022:

Apostila n.º XV ao Contrato Administrativo n.º 110/2021; Pregão Presencial n.º 35/2021; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Redução no valor contratado para o **Item 01 – Gasolina Comum:** R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) por litro. Data da confecção: 06/09/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:D167C909

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 505/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 19 dias de férias ao Servidor Municipal Lecir Barea, matrícula 3481-9, sendo 10 dias do período aquisitivo de 05/04/2020 a 11/07/2021 e 9 dias do período aquisitivo de 12/07/2021 a 11/07/2022, a partir de 12/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B50A578A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 101-2022 ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa terceirizada em locação e licença de uso de programa informatizado-software específico para gerenciamento do índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, juntamente com o suporte técnico, manutenção, inclusive implantação, parametrização, treinamento ao pessoal que irá operar o software e realização de todas as atualizações necessárias no sistema, durante o prazo de vigência do contrato, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Município.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI028-2022
Contratada: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA EPP
CNPJ: 04.210.265/0001-75
Valor mensal: R$ 5.000,00
Valor total: R$ 60.000,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:93D4671B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.476/2022

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a média de contribuição, ao servidor GETÚLIO CEZAR FLORES ALVES.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 061/2022 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com os §§ 3º e 17, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, ao servidor municipal concursado **GETÚLIO CEZAR FLORES ALVES,** nascido em 19/01/1957, nomeado no cargo de Motorista - Portaria nº 7.998/2014, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1540, nível Básico, Faixa III, **com proventos mensais proporcionais a 29,1193% (3720/12775), no valor de R$ 882,37 (oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, Inciso I, alínea "a", 105 e 111, e no art. 31, Inciso I, alínea "d", art. 35, Incisos I, II, III e parágrafo único e art. 59 da Lei Municipal nº 1994/2004, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887/04, assegurada a complementação do valor do benefício até o valor do salário mínimo nacional, nos termos do § 2º do art. 201 da Constituição Federal/1988, assegurado o reajuste para preservar-lhes o valor real, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:06B4C7F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 041-2022 – Processo 139-2022, para fins de contratação da empresa KALUNGA SA – CNPJ 43.283.811/0209-32, para aquisição de 01 impressora (Plotter) Multifuncional de grande formato, pelo valor total de R$ 26.361,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e um reais), conforme documentos e memorando da Secretaria da Fazenda e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 243-2022.

Ibirubá - RS, 06 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8E810DA4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI028-2022, tipo menor preço cotação global mensal, cujo objeto é Contratação de empresa terceirizada em locação e licença de uso de programa informatizado-software específico para gerenciamento do índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, juntamente com o suporte técnico, manutenção, inclusive implantação, parametrização, treinamento ao pessoal que irá operar o software e realização de todas as atualizações necessárias no sistema, durante o prazo de vigência do contrato, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Município – Lote: 01 – Empresa: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA EPP - CNPJ 04.210.265/0001-75, pelo valor mensal de R$ 5.000,00 – totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 06 de setembro de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F6E52BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.315, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Operador de Roçadeira e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Operador de Roçadeira	20	40h/semanais	Padrão 04

Parágrafo único. As especificações da função tratada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações que tratam o Art. 1º desta Lei, serão pelo período de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º As contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
Função

Operador de Roçadeira

Valor da Remuneração Mensal
Padrão 04

Atribuições
- Execução de roçadas e varrição em logradouros, praças e parques;
- Limpeza de jardins e pátios;
- Corte de grama em prédios públicos e escolas do Município;
- Limpeza e conservação da máquina sob seu cuidado e responsabilidade, zelando pelo bom funcionamento;
- Demais atividades correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Fundamental Incompleto
b) Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1043, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.
CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2022.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de _____, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das

licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C3AB6036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1941/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1941/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 01 de setembro de 2022, o servidor **Vladimir de Camargo Trindade,** matrícula nº 15.854, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Servente, Padrão 1, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 12.395/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9123C124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1942/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1942/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 31 de agosto de 2022, a servidora **Larissa Gomes Reis,** matrícula nº 15.985, das funções de **Dirigente de Setor**, CC-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 12.327/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:41633768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1943/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1943/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 01 de setembro de 2022, a servidora **Gisele Cristiane Dienstmann,** matrícula nº 14,326, das funções de **Assessor Técnico**, CC-6, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura, conforme Processo nº 12.350/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8BB38320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1944/2022 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1944/2022

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 25 de agosto de 2022, o servidor **Natan Cardoso Brasil,** ocupante do cargo Agente Administrativo, Padrão 5, matrícula nº 16.248, nomeado(a) através da Portaria nº 1722/2022, para exercer as funções de **Assessor Superior**, **FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:908DDEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1945/2022 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1945/2022

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 703/2022 - SMED, **CONVOCA**, a partir de 03 de setembro de 2022, pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **Daiana Rossi Gomes**, matrícula nº 12.525, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para prestar serviço de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:91B4E703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1946/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1946/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Fabiana Scheffer da Rosa,** Auxiliar de Higienização, Padrão 1, matrícula nº 12.333, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 11.705/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A2859FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1947/2022 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1947/2022

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Fabiana Scheffer da Rosa,** matrícula nº 12.333, do cargo de Auxiliar de Higienização, Padrão 1, no período de 24 de agosto de 2022 a 23 de setembro de 2022, devendo retornar ao serviço em 24 de setembro de 2022, concedida pela Portaria nº 1946/2022, de acordo com o Processo nº 11.705/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5905D26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1948/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1948/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 20 de fevereiro de 2020, ao servidor **Adejamir Alcides da Silva,** matrícula nº 2.034, nomeado através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Vigia, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 11.925/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0BD2E9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1949/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1949/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 01 de setembro de 2017, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** ao servidor **Adejamir Alcides da Silva,** matrícula nº 2.034, Vigia, Padrão 1, conforme Processo nº 11.926/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3311640A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1950/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1950/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 01 de setembro de 2022, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** à servidora **Tainara Pastoriza Brasil,** matrícula nº 12.175, Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, conforme Processo nº 11.974/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8B6E9566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1951/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1951/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 01 de setembro de 2022, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** ao servidor **Maurício Calvano Pazetto,** matrícula nº 12.993, Contador, Padrão 11, conforme Processo nº 11.423/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:253A85C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1952/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1952/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 01 de setembro de 2022, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "F",** ao servidor **Marcos Pivatto de Andrade,** matrícula nº 10, Fiscal de Obras, Padrão 7, conforme Processo nº 6.112/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DFB0AEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1953/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1953/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 01 de setembro de 2022, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** à servidora **Graziela da Silva Santos,** matrícula nº 12.437, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, conforme Processo nº 8.273/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AF4CF3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1954/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1954/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 01 de julho de 2022, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** à servidora **Ana Paula Oliveira da Rocha,** matrícula nº 12.201, Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, conforme Processo nº 8.119/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:45159A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1955/2022 "NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO E BAIXA DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MÓVEIS – COAVAL"

PORTARIA Nº 1955/2022

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO E BAIXA DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MÓVEIS – COAVAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 824, de 10 de novembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.369, de 08 de maio de 2018, RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2022, a Comissão de Avaliação, Inventário e Baixa de Materiais de Consumo e Bens Móveis – COAVAL, cujo objetivo é a avaliação, inventário e baixa de materiais de consumo e materiais permanentes visando o registro contábil, conforme normatizado e disposto no Decreto Municipal nº 3.369/2018.

Art. 2º A COAVAL será composta pelos seguintes membros:

•
Ana Paula Berwanger;

•
Andrius Becker Demianczuk;

•
Geraldo de Deus da Silva; e

•
Inajá Marques Nunes.

Art. 3º - A COAVAL será presidida pela servidora Ana Carolina Feeburg e se reunirá ordinariamente no primeiro dia útil de cada mês e extraordinariamente a qualquer momento sempre que necessário.
Parágrafo único – Para cada reunião deverá ser elaborada Ata e assinada lista de presença, e para as atividades administrativas (alimentação de sistema, elaboração de laudo, etc) e *in loco* de levantamento patrimonial ou similar, deverá ser assinada lista de presença conforme cronograma a ser definido pela Presidente da Comissão, devendo tais documentos serem incluídos em processo específico e exclusivo.
Art. 4º - O membro que injustificadamente não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, bem como a 3 (três) atividades administrativas e/ou *in loco* consecutivas ou 5 (cinco) alternadas que esteja escalado, será automaticamente substituído na Comissão.
Parágrafo único – No caso de não comparecimento justificado, a justificativa deverá ser apresentada junto a Secretaria Municipal de Administração, por escrito em até 3 (três) dias úteis após a data da reunião ou atividade *in loco*, a qual será analisada pelos demais membros da Comissão e pelo titular da Secretaria.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BD76AAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1956/2022 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1956/2022

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **11.876/2022**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 164, inc. III, V, VI, XI2 e no art. 165, inc. I, XIII e XVI3 da Lei Municipal nº 64/90, por parte da servidora **ELISÂNGELA DE ALMEIRA MAIOLI**, ocupante do cargo de Servente, referente à solicitação constante no Memorando ADM nº 1.360/2022, expedido no dia 17 de agosto de 2022, pela Secretaria Municipal de Administração, assim sintetizado:
"Em atenção as advertências verbais registradas nos documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde em 25/03/2022 e 03/05/2022, e no Memorando nº 097, de 17/08/2022… visando apurar se a servidora Elisângela de Almeida Aioli, ocupante do Cargo de Servente, cometeu infração disciplinar..."
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Pedro Terra Leite,** matrícula nº 6.384, **Daniel Vogt Sant'Anna**, matrícula nº 12.391, **Nélida Lilian Pereira,** matrícula nº 475 e o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2E810698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1957/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 884/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO"

PORTARIA Nº 1957/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 884/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 11 de abril de 2022, a Portaria nº 884/2022, que CONVOCOU, pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, o servidor **Maico de Oliveira Lima,** matrícula nº 15.910, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Orientador Educacional, para prestar serviço de 25 (vinte e cinco) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, passando a constar o seguinte teor:

I - Onde se lê: "... nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Supervisor Escolar...";

II - Leia-se: "... nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de **Orientador Educacional** …"

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:28CF3B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1938/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1777/2022, QUE REVOGOU A PORTARIA Nº 1578/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1938/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1777/2022, QUE REVOGOU A PORTARIA Nº 1578/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA a Portaria nº 1777/2022**, que REVOGOU a Portaria nº 1578/2022, em nome da candidata **LISIANE CARDOSO BITTENCOURT,** aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, passando a constar o seguinte teor:
Onde lê-se: "... que NOMEOU ALINE CRISTIAN CRUZ SILVA, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal …"
Leia-se: "… que NOMEOU **LISIANE CARDOSO BITTENCOURT,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal ..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D4F626E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1939/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1939/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 31 de agosto de 2022, a senhora **Taciane da Cunha Belhitz,** para exercer as funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Transportes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BC37EFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1940/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1940/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 30 de agosto de 2022, a servidora **Darliane Jonson da Rosa,** matrícula nº 16.132, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 12.238/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CEFD0C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1958/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1223/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1958/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1223/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 029/2022, que tem como objeto a contratação de agente de integração para administrar a contratação/manutenção de estagiários, estudantes de educação superior, ensino médio, de educação profissional ou de educação especial.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Érika Tiemu Suzuki	16019	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Diego de Paiva	13528	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Tairine Silvano Rodrigues	12962	Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 029/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1223, de 21/06/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D831716D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** as 14:00 horas do dia 26 DE SETEMBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745- 1288; RAMAL 216
; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 09 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:46D6E341

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17-2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 17/2022, COM ABERTURA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, 14 HORAS.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 24 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:48C56E84

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2022. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Irai, 24 de agosto de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AF7C074E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D9FA71D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a segunda RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 19 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:661A3CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL PE 042/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Pregão Eletrônico nº 042/2022 – Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias e serviços velatórios e, ainda, serviço de translado de corpos a ser realizado **dia 21/09/2022, com análise das propostas das 07hs30min às 07hs59min e início da sessão de lances a partir das 08hs** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 06/09/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:E5641D58

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL DO PE 060/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EUTANÁSIA.

Pregão Eletrônico nº 060/2022 – Registro de Preços de Serviços de Eutanásia a ser realizado **dia 26/09/2022, com análise das propostas**

das 07hs30min às 07hs59min e início da sessão de lances a partir das 08hs no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 06/09/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:DEA948AF

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL DO PE 041/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS PARA FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA.

Pregão Eletrônico nº 041/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS PARA FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA, a ser realizado **dia 27/09/2022, com análise das propostas das 07hs30min às 07hs59min e início da sessão de lances a partir das 08hs** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 06/09/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:633E246F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 497/2022

Contratado**: PORTO ATACADISTA EIRELI**
CNPJ: **42.572.060/0001-29**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 05/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 498/2022

Contratado**: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ: **17.417.928/0001-79**
Objeto: Aquisição de Ar-Condicionado.
Valor: R$ 2.386,00 (Dois mil e trezentos e oitenta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2022.
Datado de 05/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 499/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 991,20 (Novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Datado de 05/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 500/2022

Contratado**: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Aquisição de Computador.
Valor: R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 050/2021.
Datado de 05/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 501/2022

Contratado**: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Aquisição de Computador.
Valor: R$ 6.350,00 (Seis mil e trezentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 050/2021.
Datado de 05/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:16465456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 447/2022

Contratado**: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **36.665.632/0001-11**
Objeto: Prestação de Serviço.
Valor: R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022.
Datado de 30/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A023397F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, a ser realizado **dia 28/09/2022,** com credenciamento das empresas das 8h30min às 8h59min e início da sessão de lances a partir das 9h no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 06/09/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:36867593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 046/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, a ser realizado **dia 26/09/2022, com análise das propostas das 08h30min às 08h59min e início da sessão de lances a partir das 9h** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 06/09/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:6427E313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 057/2022 – Registro de Preços de Balanças e Fitas para Medicação a ser realizado **dia 29/09/2022, com análise das propostas das 8h30min às 08h59min e início da sessão de lances a partir das 9h** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 06/09/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:CF302750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 025/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO-QUILÔMETRO DO TIPO SEDAN PARA SECRETARIA DE SAÚDE a ser realizado **dia 29/09/2022, com análise das propostas das 10h30min às 10h59min e início da sessão de lances a partir das 11h** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 06/09/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:7148679C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público o reagendamento do Pregão Eletrônico nº 24/2022 que trata da aquisição de outros materiais de consumo (fitas, viés, passamanaria, linhas, ...) para utilização nas oficinas dos grupos do CRAS Conviver e nos grupos do PAIF (Programa Atenção Integral as Famílias). O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 06 de setembro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:48BADD05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 426/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: A. Rodrigues Desentupidora Socorro. CNPJ nº 88.041.603/0001-82. Objeto: Serviços de sucção, com pessoal habilitado para operação de caminhão do tipo hidrojato combinado e simultâneo de alta pressão e sucção a vácuo, capacidade de armazenamento de no mínimo 10m³ para limpeza, desobstrução de fossas e sumidouros das EMEFs e EMEIs, com destinação final legal dos resíduos. Valor: R$ 16.904,10. Vigencia: 90 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 225/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Clecio Glos Rodrigues. Data da assinatura: 29/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2ED24DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 427/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Apoio Ambiental Ltda. CNPJ nº 44.966.490/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos ambiental para supressão de vegetação. Valor: R$ 5.498,10. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 226/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andrea Diana Oberherr. Data da assinatura: 29/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DDC9828D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 428/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: William Monteiro Mazzoti. CNPJ nº 42.992.832/0001-81. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de pergolados e lixeiras na Praça Ambiental São Leopoldo – Oscar Nicolau Muller, no município. Valor: R$ 39.200,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 57/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e William Monteiro Mazzuti. Data da assinatura: 30/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A1FB4B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 429/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: G7 Consultoria de Investimentos Ltda. CNPJ nº 39.803.570/0001-55. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de de cerca com ripado na Praça Ambiental São Leopoldo – Oscar Nicolau Muller, no município. Valor: R$ 11.777,29. Vigencia: 45 dias.

Modalidade: Pregão Eletronico nº 57/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jonatas Guilherme Griesang Lottermann. Data da assinatura: 30/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:08D73F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 430/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Grattos Industria e Comercio de Moveis e Serralheria Ltda. CNPJ nº 31.347.547/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de de bancos na Praça Ambiental São Leopoldo – Oscar Nicolau Muller, no município. Valor: R$ 39.200,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 57/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rafael Antonio Nestor. Data da assinatura: 30/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3D86D2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: JB Substratos e Fertilizantes Ltda. CNPJ nº 43.338.044/0001-39. Objeto: Aquisição de insumos para plantas a serem utilizadas em prédios municipais, como Nucleo de Casas Enxaimel, Escolas e Praças. Valor: R$ 1.480,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 56/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Edna Cristina Mendonça Bordignon. Data da assinatura: 31/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8EE1C9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Flor e Flor –Flores da Estação. CNPJ n 20.872.154/0001-80. Objeto: Aquisição de insumos para plantas a serem utilizadas em prédios municipais, como Nucleo de Casas Enxaimel, Escolas e Praças. Valor: R$ 95.400,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 56/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Giovani Testa. Data da assinatura: 31/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:267F81D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 57/2022

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ari Antonio Bockorny. CPF: 686.422.530-53. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Acrescimo de R$ 508,00 referente aumento de quantitativo. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ari Antonio Bockorny. Data da assinatura: 29/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B8AB0520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 70/2022

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ari Antonio Bockorny. CPF: 686.422.530-53. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Acrescimo de R$ 516,00 referente aumento de quantitativo. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ari Antonio Bockorny. Data da assinatura: 29/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3EFDA4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 82/2022

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Herbon Agroindustria Ltda. CNPJ: 21.853.581/0001-84. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Acrescimo de R$ 11.482,10. referente aumento de quantitativo. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Aline Gauer. Data da assinatura: 29/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8382AEBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 83/2022

Termo de Alteração 5. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda. CNPJ nº 01.112.137/0001-09. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios orgânicos da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Acrescimo de R$ 1.086,30 referente aumento de quantitativo. Modalidade: Chamada Publica nº 4/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Altecir Antonio Komosinski. Data da assinatura: 29/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9B3BF3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 163/2022

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Aimant Engenharia Ltda. CNPJ: 24.216.797/0001-27. Objeto: contratação de empresa especializada para execução do projeto de sistemas de microgeração distribuida através da geração de energia elétrica fotovoltaica, a fim de suprir parcialmente demanda energética das estruturas físicas dos prédios públicos municipais. Acrescimo de R$ 255.000,32 referente aumento de quantitativo. Tomada de Preços nº 3/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eduardo Dusanoski Simões. Data da assinatura: 30/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B9E84123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 341/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Casa Lar Aconchego do Idoso. CNPJ nº 26.756.573/0001-33. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento de idosa encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 166/1.18.0001621-2. Modalidade: Processo de Dispensa nº 181/22.Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vera Regina da Silva. Data da assinatura: 18/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4BEADC09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 216/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Objeto: Contratação de empresa para exploração econômica da venda de bebidas e da praça de alimentação durante as festividades do 28º Kerb In Ivoti, a realizar-se nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2023, junto a Praça Concórdia, na Av. Presidente Lucena, no Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 26 de setembro de 2022, às 14 horas. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 06 de setembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:83457E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 55/2022

EXTRATO DISPENSA 55/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 55/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de 08 (oito) espelhos para as salas da Escola Municipal de Educação Infantil. Empresa **GABRIELA PAULA MORAVSKI BORDIN**, inscrita no CNPJ 38.591.893/0001-60, no valor total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Jacutinga/RS, 06 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:96C9735C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRONICO 037/2022 - SRP

Processo de Compras/Sistema 8907
Pregão Eletrônico 037/2022 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 4414/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE (SMEE)**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 26 de SETEMBRO de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 02 de Setembro de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:AFFA9D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022 - SRP

Processo de Compras/Sistema 9084
Pregão Eletrônico 036/2022 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 4679/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 21 de Setembro de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 30 de Agosto de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:A14FAB8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 400/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 30/09/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 7/2022, visando à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 6 de Setembro de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:06DBFA79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 967, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 242, de 16 de outubro de 2001.

Art. 1o A presente lei tem como objeto promover alterações na redação do parágrafo único do art. 22 da Lei nº 242, de 16 de outubro de 2001 alterado pela Lei nº 854, de 21 de maio de 2019.

Art. 2o O art. 22 da Lei nº 242, de 16 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. As direções das escolas municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil do Município serão dirigidas por professores concursados e receberão pela função de acordo com seu nível e regime de trabalho.

Parágrafo único. O servidor cedido por outro órgão público, mediante permuta ou cessão onerosa ou gratuita, no exercício da função de Direção ou Vice-direção, terá direito ao adicional disposto no caput calculado sobre o total da carga horária prestada no Município de Mato Castelhano, somada a carga horária do contrato que resultou na cedência."

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:2882084E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 968, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a contratação de nutricionista para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Nutricionista	01	30h	13	R$ 5.191,68

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2º A contratação terá vigência pelo período de 8 (oito) meses.

Art. 3° A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.
Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:1D6CB28D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 969, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a contratação de Dentista para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, nos termos do inciso IX, do art. 37 da constituição federal e dá outras providências.

Art. 1o O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, amparado no preceito do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, em caráter temporário e por tempo determinado, o profissional a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Dentista ESF	01	40h	---	R$ 6.112,48

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas no cargo efetivo regulado pela Lei Municipal nº226, de 27 de abril de 2001, e na Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001.

Art. 2o A contratação prevista no art. 1º desta Lei terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento atendendo a demanda organizacional ou ao interesse público.

Art. 3o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 4o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 5o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6o As disposições da presente lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor.

Art. 7o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:9FE6A5C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 970, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a contratação de operador de máquinas para necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Operador de Máquinas	01	40h	07	R$ 1.901,44

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, ao adicional noturno, se o labor se der no período da noite.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8o As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:2A2F8DEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ZANANDRÉIA KURTZ, retroagindo seus efeitos a data de 18 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:06533C39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora PAULA LOSS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AEA61CC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito o Senhor RAFAEL ARTEMIO LOCATELLI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:10A515C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora JESSICA NOVELLO BASSANESI, retroagindo seus efeitos a data de 19 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:41563AA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora SALETE MARIA FRANÇA SAGIORATO, retroagindo seus efeitos a data de 19 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A2AB1A9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora LIDIANE ROCHA ARAÚJO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F04E33FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 94/2022

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 92/2022 – Pregão Presencial nº 18/2022.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: Metalijui Fábrica de Estruturas Metálicas Ltda
OBJETO: Fornecimento e Instalação de Torres Metálicas.

VALOR: R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 06 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:DA8EB0DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 005/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

O Município de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, torna público a todos os interessados que a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022, Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços mensais de Assessoria Técnica Ambiental para serviços de Tutela Ambiental, com abertura marcada para o dia 08 DE SETEMBRO de 2022 às 09 horas, fica **SUSPENSO** para retificações no edital e sanar vícios identificados após a publicação bem como, adequar o objeto ao interesse público, e posterior reabertura de prazo. Outrossim, o Sr. Pregoeiro resolve **negar provimento** à impugnação apresentada pela empresa ACM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE – ME inscrita no CNPJ n°. 21.880.325/0001-86.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 06 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:61448979

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 95/2022

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 93/2022 – Pregão Presencial nº 19/2022.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: Anderson Silva da Rosa
OBJETO: Contratação de profissional com formação em Educação Física.
VALOR: R$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 06 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:76CC306F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 174/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022.
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da pessoa jurídica UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 92.667.948/0001-13, para aquisição de 240 (duzentos e quarenta) vales-saúde (passagens de ônibus com seguro) por ano,

VALOR: 22.104,00 (vinte e dois mil cento e quatro reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 06 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:91BE1804

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA PORTARIA Nº 930/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul na Edição nº 3391.

Onde se lê:

CONCEDER, 14 (quatro) dias de férias em gozo, a partir de 22 de Agosto de 2022, que tem direito o Senhor RAFAEL ARTEMIO LOCATELLI, referente à Portaria nº 293/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 202/2022.

Leia-se:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de férias em gozo, a partir de 22 de Agosto de 2022, que tem direito o Senhor RAFAEL ARTEMIO LOCATELLI, referente à Portaria nº 293/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 202/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:41648DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO Nº 033/2022 - ELETRÔNICO - EQUIPAMENTOS PARA UBS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Eletrônico Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Setembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão nº 033/2022 Eletrônico, tendo por finalidade a aquisição de Equipamentos Diversos para Secretaria Municipal da Saúde . Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 06 de Setembro 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:FE19C93F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

Data de Abertura: 23 de setembro de 2022. Horário: 09:00 horas Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de Nova Alvorada-RS, torna público a realização de licitação, de critério de julgamento de menor preço. Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Agrícola CONVÊNIO: MAPA 901779/2020. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Nova Alvorada e no site www.novaalvorada.gov.rs.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Avenida Vicente Guerra, nº 1429, na cidade de Nova Alvorada, ou pelo fone: (54) 3323 - 1212.

EDILSON ANTONIO ROMANINI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:969CE257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 22.2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 22 de setembro de 2022, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz,08 de setembro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:CEA3E696

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Nos termos e fundamentos exarados no Processo Administrativo nº 4141/2022, instaurado pela Secretaria da Fazenda com a finalidade de apuração de documentos e informações não autênticos apresentados na licitação da modalidade Concorrência nº 05/2022, o Prefeito Municipal DECIDE, SANCIONA E APLICA à empresa FRO ENGENHARIA EIRELI, DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, contado da publicação do ato, nos termos da disposição legal constante no art. 87, IV, combinado com o art. 88, II e III da Lei 8.666/93.

Nova Hartz, 06 de setembro de 2022.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal de Nova Hartz.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:3153FD98

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, **ESCLARECE** aos interessados sobre a **VALIDADE DOS MEDICAMENTOS** do **PREGAO ELETRÔNICO N.º 20/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO,** considera-se sobre a exigência: Somente serão aceitos os medicamentos que por ocasião da data de entrega apresentem no mínimo 50 % (cinquenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os produtos em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano é de 50% (cinquenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação. **EXCLUINDO-SE A REDAÇÃO**: O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá ser de no mínimo 02 (dois) anos ou 80% (oitenta por cento) do prazo de validade, quando este for inferior a 02 (dois) anos. Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda á quinta feira e nas sextas feiras das 8 hs ás 13 hs. Nova Hartz 01 de setembro de 2022. Depto de Licitações, Contratos Convênios e Prestação de Contas.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:B33BDF80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 10/2022 (RETIFICADO)

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 10/2022 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA 24 HORAS, LOCALIZADA EM ÁREA MUNICIPAL, SITUADA NA ESQUINA ENTRE A AV. DR. LOURENÇO ZÁCCARO E ESTRADA MARINHO PEIXOTO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia 10/10/2022 às 10 horas.**

Nova Santa Rita/RS, 08 de setembro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:192EC279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.706 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.889/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA SHIRLEI VITOLA VIEIRA, matrícula 10472 -1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia,

considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7D0941D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.717, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando Memorando GP nº. 111/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a sra. CATIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, para o cargo em Comissãode Dirigente de Equipe - CC-M, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação naSecretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia06 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D92CB91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.718, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando Memorando GP nº. 111/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o sr. DIEGO AUGUSTINSANTOS, para o cargo em Comissãode Assessor de Secretaria - CC-N, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação naSecretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia06 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CB76BD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.719 DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo nº 16.246/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR apedido da servidoraCECILIA SANTOS DE ANDRADEMat.5009162-1, do cargo de Assessor Superior, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art.2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de 1º de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoquinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3792BFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.722, 5 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 548/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença tratamento de saúde (Prorrogação), de 01.09.2022 até 01.01.2023, ao servidor, Sr. SEBASTIAO GARCIA DOS SANTOS, Mat. 914 -1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Publica (SMTSP), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AC8AF6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.723, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.169/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, ao servidor SILVIO BERTI, Matrícula Nº 16202-2, cargo de Veterinário, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal, no período de 23 a 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 23° dia de agosto do ano de 2022.

Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de setembro ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:67180D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.724 DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.805/2022, resolve:
Art. 1º CONCEDER ao servidor CLAUDIOMIRO ALVES, matrícula 10049-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993. Percebendo no mês de setembro de 2022 o valor de R$ 2.310,62 e no mês de outubro de 2022 o valor restante de R$ 6.018,55.

Art. 2º REVOGAR portaria nº 1.707/2022.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:590E8351

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 080/2022, Registro de Preços nº 043/2022**. Objeto: ***Registro de Preços para Locação de Impressoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS.*** Data: ***21 de setembro de 2022, as 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 06 de setembro de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:D05E3BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 081/2022, Registro de Preços nº 044/2022. Objeto:** ***Registro de Preços para a aquisição de material hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Novo Barreiro/RS.*** **Data:** ***22 de setembro de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro - RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, 06 de setembro de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:2A84AB4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2467/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Da nova redação Lei nº 336/2001, de 28 de dezembro de 2001.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Da nova redação a lei 336/2001, de 28 de dezembro de 2001, alterando o quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas previsto no artigo 19 da Lei Municipal nº 336/2001, de 28.12.2001, o qual passará a ter a seguinte forma, cujas atribuições são as previstas no Anexo I desta Lei:

Nº Cargos e Funções	Denominação	CÓDIGO	Coeficiente	
			CC	FG
".....				
03(NR)	Coordenador Geral	1-05	2.95	1.50
05(NR)	Coordenador de Departamento	1-04	2.45	1.20
01	Coordenador de Serviços – 20 horas (NR)	1-04	1,22	0,60
06(NR)	Encarregado de serviços públicos (NR)	1-03	1.85	0.80
01(NR)	Capataz	1-02	1.65	0.60
03(NR)	Chefe de Setor (NR)	1-02	1.65	0.60
....."				

Art. 2º Ficam alteradas as seguintes denominações de cargos previstos no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas **do art. 19 da Lei n° 336/2001, de 28 de dezembro de 2001:**
O cargo de Coordenador de Licitação e Contratos passa a ser denominado Coordenador de Departamento, tendo este último 05 (cinco) cargos.
O cargo de Coordenador do transporte escolar passa a se denominar Coordenador Geral, tendo este 03 (três) cargos.
Os cargos de Assessor de Serviços Públicos, Encarregado do Serviço de Abastecimento d'água, Encarregado do Setor de Almoxarifado, Chefe do Setor de Iluminação Pública, Chefe do Setor de Serviços Rodoviários e Encarregado do Setor de Atendimento, Cadastro de Carentes e Habitação passa a ser denominado Encarregado de Serviços Públicos, tendo esse 06 (seis) cargos.
O Cargo de Capataz passa a ter 01 (um) cargo.
Os cargos de Chefe do Setor de Controle do ICMS e Talonário de Produtor, Encarregado do Controle de Merenda Escolar e uma das vagas de capataz passam a se denominar chefe de setor, tendo este 03 (três) cargos.
O cargo Coordenador dos serviços de saúde – 20h passa a denominar-se coordenador de serviços.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Cabrais, 06 de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: COORDENADOR GERAL
PADRÃO DO VENCIMENTO (CÓDIGO): CC -05 FG –05
ATRIBUIÇÕES: Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades do setor ou departamento que dirige, acompanhando os trabalhos dos mesmos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas. Realizar trabalhos inerentes a coordenação do setor ou departamento e das tarefas designadas aos servidores subordinados, propor as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços; controlar a movimentação de material necessário a execução dos serviços; atender as pessoas que procuram a Secretaria ou departamento para tratar de assuntos de sua competência; manter a disciplina do pessoal sob sua coordenação; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: no mínimo 18 anos;
b) Escolaridade: Ensino Médio Completo, exceto quando as lotações ocorrerem na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, quando poderá ter, no mínimo, 3° ano do Ensino Fundamental.
c) Outras: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO:
Indicação pelo Prefeito Municipal.
LOTAÇÃO:
Designação por Portaria Municipal

CARGO: COORDENADOR DE DEPARTAMENTO
Padrão: CC - 04 FG – 04
ATRIBUIÇÕES: Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades do departamento que dirige, acompanhando os trabalhos do mesmo para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas. Coordenar e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; chefiar a distribuição de tarefas aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; encaminhando-os se for o caso, a apreciação do superior imediato; autorizar a requisição do material necessário a execução dos serviços afetos ao departamento e controlar sua movimentação; atender as pessoas que procuram o departamento para tratar de assuntos de sua competência; manter a disciplina do pessoal sob sua direção; fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido, do pessoal sob sua direção, propor a autoridade superior a realização de sindicância para apuração de faltas e irregularidades; propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhe são subordinados; executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Escolaridade: Ensino Médio Completo.
c) Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços além do horário normal de expediente, serviços externos, à noite, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO:
Indicação pelo Prefeito Municipal.
LOTAÇÃO:
Designação por Portaria Municipal.

Cargo: ENCARREGADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Padrão: CC - 03 FG -03
ATRIBUIÇÕES: Assessorar as chefias imediatas sobre assuntos pertinentes aos serviços públicos vinculados e prestados pela Secretaria a que estiver vinculado; orientar e fiscalizar os serviços executados por turmas ou auxiliares.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos.
b) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, exceto quando as lotações ocorrerem na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, quando poderá ter, no mínimo, 3° ano do Ensino Fundamental.
c) Outras: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO:
Indicação pelo Prefeito Municipal.
LOTAÇÃO:
Designação por Portaria Municipal.

Cargo: **CHEFE DE SETOR**
Padrão: CC - 02 FG – 02
ATRIBUIÇÕES: Chefiar, coordenar e acompanhar todas as atividades e processos que envolvam o setor a que estiver vinculado; atuar em trabalho de cooperação e de modo colegiado com as demais divisões e setores da Secretaria; controlar entrada e saída de bens sob sua responsabilidade; executar outras tarefas de chefia correlatas, determinadas pelo seu superior imediato.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: no mínimo 18 anos;
b) Escolaridade: No mínimo 3° ano do Ensino Fundamental;
c) Outras: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal.
LOTAÇÃO:
Designação por Portaria Municipal

Cargo: COORDENADOR DE SERVIÇOS
PADRÃO: CC -04 – FG -04
ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e coordenar todo o processo e serviços sob sua responsabilidade; atuar em trabalho de cooperação e de modo colegiado com as demais divisões e setores da Secretaria a que estiver vinculado; controlar entrada e saída dos bens sob sua guarda; executar outras tarefas de chefia correlatas, determinadas pelo seu superior imediato.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:
a) Idade: no mínimo 18 anos;
b) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
c) Outras: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO:
Indicação pelo Prefeito Municipal.
LOTAÇÃO:
Designação por Portaria Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CB709099

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2468/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dá nova redação ao artigo 3º da lei municipal nº 336/2001, de 28.12.2001 e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 336/2001, de 28 de dezembro de 2001, alterando quantitativo e criando cargo no quadro de cargos, cujas atribuições e requisitos são as previstas no Anexo I desta Lei:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão	Carga Horária
.....			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02 (NR)	03	40 h/s
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (NR)	04 (NR)	03	40 h/s
			.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia posterior a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da **Lei Municipal N°336/2001**, de 28 de dezembro de 2001.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 03
SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços de média complexidade administrativos que envolva interpretação de leis, normas administrativas e demais atividades necessária para.
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Examinar e auxiliar nos processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal que exijam interpretações de textos legais, especialmente a legislação básica do Município; elaborar e auxiliar na elaboração de instruções e de qualquer modalidade de expediente administrativo, executar e verificar documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa; operar sistemas de gestão da administração pública em geral; organizar e orientar a elaboração de arquivos de documentação e de legislação; secretariar reuniões e comissões; integrar comissões, executar toda atividade de caráter administrativo e executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
b) outras: viagens para fora da sede do município
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
a) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
b) Idade: a partir dos 18 anos
d) Outros: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0E35BFF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2469/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza Abertura de CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 203.513,53 (Duzentos e três Mil, quinhentos e treze Reais e cinquenta e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 175120160.1.029000 Implantação de Sistemas de Esgoto Sanitário
Recurso: 1265 – Emenda Especial 2
Conta: 2243
Elem. Desp: 3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 203.513,53
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, pelo SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício findo de 2021 na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1265	Emenda Especial 2	R$ 203.513,53
TOTAL			R$ 203.513,53

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de Setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1E8B962B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4342/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de R$ -6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0150.2.055 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 222
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.500,00
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122. 0110.2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 146
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0150.1.070 – PAVIMENTAÇÃÃO DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 220
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.500,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 041220410.2.051000 Manutencao e Conservacao do Centro Administrativo
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 45
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 31 de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DC33DDEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4343/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de R$ -5.000,00 (cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.128 - Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 601
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 5.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.1.064 - CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE SAÚDE
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 595
Elem. Desp: 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 5.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 1º de Setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A65B64CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4344/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2469/2022, de 06 de setembro de 2022 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Art. 1º da Lei Municipal Nº2469/2022, de 06 de setembro de 2022.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 203.513,53 (Duzentos e três Mil, quinhentos e treze Reais e cinquenta e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0160.1.029. Implantação de Sistemas de Esgoto Sanitário

Recurso: 1265 – Emenda Especial 2
Conta: 2243
Elem. Desp: 3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 203.513,53
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, pelo SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício findo de 2021 na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1265	Emenda Especial 2	R$ 203.513,53

TOTAL	R$ 203.513,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:240A2D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Comissão Especial para análise processo nº 1036/2022, de 05 de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições le-gais e considerando o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 2411/2022, de 29 de Março de 2022;
DESIGNA:
Art. 1º - Fica designado, em consonância com o Art. 5º da Lei Municipal nº 2411/2022, os servidores abaixo para integrarem a Comissão Especial para análise do requerimento protocolado sob o nº 1036/2022, de 05 de agosto de 2022, sendo eles:
a) - Claudio Luiz Cantarelli, matrícula nº 75-2, Engenheiro Civil;
b) - Marcos Evandro Schultz, matrícula nº 1172-0, Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos; e
c) - Fabiana Lisméia Becker Deicke, matrícula nº107-4, Agente Administrativo.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de Setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C02BFFF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1780/2022

Portaria nº 1780/2022 de 05/09/2022 – De acordo com o processo nº 22253/2022, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para prestarem informações junto aos expedientes administrativos internos instaurados pela Procuradoria Geral do Município a fim de subsidiar respostas e defesas da Administração Pública, além da observância aos prazos, acompanhamento dos demais processos que tramitam na Pasta até seu retorno a origem e os processos abertos pela Pasta que tramitam na estrutura da administração municipal até o arquivamento:
Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **LIELI FERREIRA,** mat. 6799-01
Suplente: **JAISOM DA SILVA,** mat. 4261-03
Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **BRUCE LEE PAZ FERNANDES,** mat. 3647-01
Suplente: **EDUARDO BORBA PELLEGRINI,** mat. 6580-01
Secretaria de Educação:
Titular: **ANA PAULA BARDINI,** mat. 2861-01
Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS,** mat. 2391-01
Suplente: **ANGELINA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA,** mat. 4449-02
Secretaria de Administração:
Titular: **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,** mat. 3014-01
Suplente: **RAFAEL LOPES DE SOUZA,** mat. 5774-04
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **LIANE VON SALTIEL WEBBER,** mat.3025-01
Suplente: **JULIANA MARTINS SILVEIRA MEDEIROS,** mat. 4444-06
Secretaria de Saúde:
Titular: **ALINE BESTETTI,** mat. 1877-03
Suplente: **SHEILA ACOSTA VILELA,** mat. 3771-01
Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **JULIO CESAR PEREIRA ANELO,** mat. 4671-06
Suplente: **JONAR BECKER IRANCO,** mat. 6410-02
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:
Titular: **EUJADER MELLO FORTES,** mat. 4267-01
Suplente: **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA,** mat. 4322-01
Secretaria de Finanças:
Titular: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA,** mat. 3600-02
Suplente: **DANIELA SILVA BARSALINI,** mat. 6359-03

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C8EE6472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1792/2022

Portaria nº 1792/2022 de 06/09/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C306238D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1793/2022

Portaria nº 1793/2022 de 06/09/2022 – **EXONERA, A PEDIDO, ALEX DA SILVA ESPINDULA,** matrícula 1821-03, do cargo de Coordenador de Unidade de Conservação de Parques, Lagoas e Pontos Turísticos, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC-04, a contar de 05 de setembro de 2022, conforme processo nº 23387/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:319FEC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1794/2022

Portaria nº 1794/2022 de 06/09/2022 – Designa o servidor **ANDERSON ARMICHI DOS SANTOS,** matrícula 6396-01, CNH nº 01434308702, do cargo de assessor especial para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 12 de setembro de 2022, conforme processo nº 23149/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A4F5B5F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1795/2022

Portaria nº 1795/2022 de 06/09/2022 – **EXONERA DOUGLAS PIRES XAVIEL,** matrícula 6605-01, do cargo de Supervisor de Equipe de Protocolo, lotado na Secretaria de Administração, padrão CC-02, a contar de 07 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D9A26881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1796/2022

Portaria nº 1796/2022 de 06/09/2022 – Altera o Nível da professora **SILVIA DOS SANTOS LINDEMAYER,** que passará do Nível 01 para o Nível 03, a contar de 01 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 23082/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DB6BD8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1797/2022

Portaria nº 1797/2022 de 06/09/2022 – Altera o Nível da professora **ANDRESSA DOS SANTOS FREITAS,** que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 30 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 23005/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CA6EDC93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1798/2022

Portaria nº 1798/2022 de 06/09/2022 – Designa **HELIO JOSE DE LIMA BOGADO** para coordenar o **PROGRAMA JOGUE LIMPO COM OSÓRIO**, como objetivo de propor campanhas e ações de sensibilização para o uso dos espaços públicos e privados da cidade, a contar de 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:35E1AE36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº26.2022

TOMADA DE PREÇOS Nº26.2022: Contratação de empresa com exclusividade para ME/EPP, conforme artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, para execução de pavimentação do pátio do ginásio da EMEF Cordeiro de Farias em Osório-RS. Comunicamos a habilitação da empresa MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda e a inabilitação da empresa M D Serviços e Construções Ltda. Abre-se prazo de recursos, caso não sejam protocolados recursos, a abertura da proposta da empresa habilitada ocorrerá no dia 16.09.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 08 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:25DEF8B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 49

ATA nº 049/2022
Processo número: **5035/2022**
Licitação: **Pregão Presencial nº 002/2022**

Assunto: **Locação de espaço físico para comercialização de BEBIDAS e ALIMENTOS, nos Festejos Farroupilhas 2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé – RS, entre os dias 12 a 20 de setembro de 2022, tudo conforme Projeto Básico e Anexos.**
Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, os Pregoeiros Tairone Dal Castel e Luigi Seffrin Baratto, juntamente com sua equipe de apoio, designados pela Portaria n° 124 de 14 de fevereiro de 2022, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado na seguinte ordem: Empresa **PEDRO NOEDI SILVEIRA MACHADO ME** – CNPJ nº 14.296.850/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Pedro Noedi Silveira Machado, inscrito no CPF sob nº 428.535.080-72. Em seguida foi recebida a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação conforme item 2.3 do Edital. Posteriormente foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os documentos de Habilitação, respectivamente. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos os envelopes de n.° 1 (PROPOSTA), os Pregoeiros examinaram a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a proposta atende as condições exigidas no Edital, obtendo assim, pela tabela a seguir o registro do preço conforme apresentado na proposta financeira: Os itens **2,3 e 4 foram declarados DESERTOS**. Em seguida foi analisada a proposta de preço para o item 1: **Item 1 –**Locação de espaços para comercializaçãode**BEBIDAS,**para distribuição das bebidas e venda de tickets, 01 (um) espaço de 10x3m, localizado no perímetro EXTERNO conforme demarcação e01 (um) espaço de aproximadamente 7x5, localizado no perímetro INTERNO no salão do evento. (BEBIDAS). **PEDRO NOEDI SILVEIRA MACHADO ME -**Valor Total R$ 5.020,00. Em sequência, o pregoeiro convidou o único autor da proposta selecionada se haveria possibilidade de aumento no valor da oferta, o mesmo respondeu que NÃO, ficando o valor da oferta em **R$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais).** Encerrada a fase competitiva, procedeu-se a abertura do envelope de n.° 2 (DOCUMENTAÇÃO) da empresa supra mencionada, a qual, após a apreciação dos documentos, constatou-se que a empresa não atendeu as exigências do item (d) do Edital - Certidão de Regularidade com a Fazenda Nacional e Municipal. A empresa declarou que se enquadra como microempresa conforme Anexo VI, solicitando direito de preferência conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no que tange ao artigo 43, inciso I e II *"Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa"*. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação. A empresa **PEDRO NOEDI SILVEIRA MACHADO ME** fica declarada **HABILITADA CONDICIONALMENTE** a apresentação dos documentos supra citados. O Pregoeiro indagou ao presente sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados e o mesmo **não manifestou tal interesse**, acarretando decadência no direito de recorrer. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai rubricada e assinada pelos Pregoeiros, equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionado.

TAIRONE DAL CASTEL
(Pregoeiro)

LUIGI SEFFRIN BARATTO
(Pregoeiro)

ANDREIA NESI OLIVEIRA
(Membro):

PEDRO NOEDI SILVEIRA MACHADO ME

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:0AE7E575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 50-2022

ATA Nº 050/2022
Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeada pela Portaria nº 150/2022 com a finalidade de analisar os documentos do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2022,** para fins de **CREDENCIAMENTO** de organizações sem fins lucrativos vinculadas ao tradicionalismo gaúcho com sede no Município de Parobé/RS, para comercialização de **refeições na Semana Farroupilha**, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé – RS entre os dias 13 a 19 de Setembro de 2022, conforme Projeto Básico. Apresentaram interesse as entidades: **CENTRO DE TRADICOES GAÚCHAS QUERÊNCIA AZALÉIA,** inscrita no CNPJ sob nº 29.363.424/0001-00 e **SANGUE NATIVO DE PAROBÉ,** inscrita no CNPJ sob nº 91.110.718/0001-96. Após análise, ficam declaradas HABILITADAS as entidades, e, portanto, aptas ao credenciamento, por preencher todos os requisitos do edital. Os autos serão remetidos à Autoridade Superior para ratificação deste julgamento, com a indicação da formalização do Contrato. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:94B7B705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 51-2022

ATA nº 051/2022
Processo número: **5035/2022**
Licitação: **Pregão Presencial nº 002/2022**
Assunto: **Locação de espaço físico para comercialização de BEBIDAS e ALIMENTOS, nos Festejos Farroupilhas 2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé – RS, entre os dias 12 a 20 de setembro de 2022, tudo conforme Projeto Básico e Anexos.**
Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às doze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, os Pregoeiros Tairone Dal Castel e Luigi Seffrin Baratto, juntamente com sua equipe de apoio, designados pela Portaria n° 124 de 14 de fevereiro de 2022, reuniram-se para o ato de recebimento e regularização da documentação da empresa **PEDRO NOEDI SILVEIRA MACHADO ME** – CNPJ nº 14.296.850/0001-93. A empresa utilizou dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e protocolou no setor de licitações e contratos (06/09/2022 às 10:45hs) a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa Municipal, antes mesmo do encerramento do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto na ata nº 49/2022. Dessa forma, declara-se **HABILITADA** a empresa **PEDRO NOEDI SILVEIRA MACHADO ME**. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai rubricada e assinada pelos Pregoeiros e equipe de apoio. Tairone Dal Castel (pregoeiro), Luigi Seffrin Baratto (pregoeiro) e Andreia Nesi Oliveira (membro).

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:5AD904BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS CONTRATOS

SÚMULAS DE CONTRATOS
CONTRATO N° 120/2022
OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Mário Mosmann, nº 100, bairro Centro, Parobé/RS, CEP 95.630-000, matrícula nº 2444 do RI de Parobé/RS, para uso da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, e a Incubadora Tecnológica da Faccat, juntamente com setor da Secretaria de Saúde e Assistência Social.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 021/2022.
EMPRESA: LIBERTY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR MENSAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), totalizando R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022
CONTRATO N° 121/2022
OBJETO: Concessão de patrocínio para a geração de identificação e reconhecimento do Município de Parobé, na qualidade de patrocinador do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA AZALÉIA para participação e representação do município, para custear as despesas para execução de políticas públicas voltadas a Danças Tradicionais da Cultura Gaúcha.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 005/2022
ENTIDADE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA AZALÉIA
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022
CONTRATO N° 122/2022
OBJETO: Concessão de patrocínio para a geração de identificação e reconhecimento do Município de Parobé, na qualidade de patrocinador do SANGUE NATIVO DE PAROBÉ para participação e representação do município, para custear as despesas para execução de políticas públicas voltadas a Danças Tradicionais da Cultura Gaúcha.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 005/2022
ENTIDADE: SANGUE NATIVO DE PAROBÉ
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022
CONTRATO N° 123/2022
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de patrocínio para a geração de identificação e reconhecimento do Município de Parobé, na qualidade de patrocinador do ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS AMIGOS DA TRILHA para participação e representação do município, para custear as despesas para execução de políticas públicas voltadas a Evento de Motocross no município.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 006/2022
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS AMIGOS DA TRILHA
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO: 120 dias
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:7EFCF108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.307 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 71/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção Contrato Administrativo via 1DOC de nº131/2022,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 71/2022, decorrentes da Dispensa nº 696/2022, cujo objeto é para execução de preparação em superfície s para pintura, pintura de paredes externas e internas, assim como em portões metálicos do almoxarifado municipal.
Titular – Volmir Rodrigues Cunha, Matrícula 1723-0;
Suplente – Rose Mary Mello Lund , Matrícula 1623-3.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 71/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 71/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:774193E9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DI 37-2022

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Braganca Ferreira Sociedade Individual De Advocacia
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração,
manejo e acompanhamento judicial da demanda, em face da UNIÃO, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)
VALOR: 15% do Proveito econômico Auferido ao Final
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº37/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 Inciso II

Pedras Altas, 05 de setembro de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3B2847FF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 74/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: PRISCILA DOS SANTOS MADRUGA,
Modalidade: Dispensa n° 704/2022
Objeto: Contratação para prestação de serviço de limpeza e conservação do prédio denominado UBS, comcarga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Contrato: nº 74/2022
Valor:R$ 1.292,65 (mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês de serviço prestado.
Vigência: 06/09/2022 a 05/10/2022.
Dotação: 339037020000

Pedras Altas, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:21654365

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 73/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: LUCIANA SARAIVA PEREZ
Modalidade: Dispensa n° 704/2022
Objeto: Contratação para prestação de serviço de limpeza e conservação do prédio denominado UBS, comcarga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Contrato: nº 73/2022
Valor:R$ 1.292,65 (mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês de serviço prestado.
Vigência: 06/09/2022 a 05/10/2022.
Dotação: 339037020000

Pedras Altas, 06 de setembro de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:071927EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.111/2022

Lei nº 7.111, de 06 de setembro de 2022.

Acrescenta no § 2º, do inciso II, do artigo 21, da Lei nº 6.528/17, uma nova composição para os cargos dos gabinetes dos Vereadores.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º O parágrafo § 2º, do inciso II, do artigo 21, da Lei n.º 6.528, de 12 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21……
§ 1º……..
§ 2º Cada vereador poderá escolher o mínimo de 03 (três) e o máximo de 07 (sete) assessores, respeitadas as seguintes combinações com bloqueio das demais:"

QUANTIDADE TOTAL	ENQUADRAMENTO	QUANTIDADE
04	CCP-3	01
	CCP-2	03

Art. 2ºAs despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 06 de setembro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:B5C5F475

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 150/2022 – SMED, aquisição de plástico oleado. Abertura: 9h do dia 21/09/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 06 de setembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DDBC3BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA QUALIFICAPEL - PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE COMPETÊNCIA - EDITAL Nº 284/ 2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº283/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 283/2022, de Abertura do **PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE COMPETÊNCIA** para atuação no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU,** da **Secretaria Municipal de Saúde,** conforme abaixo:

1.RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 283/2022
1.1- Retifica-se o item 11.1 do Edital de Abertura, **excluindo** da lista de documentos obrigatórios para a inscrição:
"ficha atualizada do Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (CNES), disponível no site http://cnes.datasus.gov.br/ "

As demais disposições do Edital nº 283/2022 permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 08 de setembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8C222EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE SUSPENSÃO DA LICENÇA TAXISTAS

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e administrativas, por não terem comparecido ou não terem sido aprovados na vistoria, convoca os taxistas ou representante dos prefixos abaixo relacionados, **para comparecer na STT, conforme estabelece a Lei nº 6.664, de 27 de dezembro de 2018, Capítulo VIII das vistorias , Art 26, no período de 08/09/2022 à 08/10/2022, sob pena de não comparecimento determinar a suspensão de suas atividades.**

Prefixo:	Prefixo:	Prefixo:	Prefixo:	Prefixo:	Prefixo:
13	14	15	60	78	80
92	103	108	121	130	136
146	159	171	174	181	183
200	204	214	227	236	257
284	285	293	297	300	307
313	328	332			

Pelotas, 06 de setembro de 2022.

FLAVIO MODAFFAR AL ALAM
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Eduardo Burlamarque Vieira
Código Identificador:0539FC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 22 de setembro de 2022, as 09; 00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, na sala de Licitações, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 16/2022. Prestação de serviços de assessoria e elaboração de projetos. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 3754 1103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 06 de setembro de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:7BFF129B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2022, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: MARCELO REGINALDO SCHERER, CNPJ sob n° 46.653.554/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O GRUPO MARCA FANDANGUEIRA, PARA A SEMANA FARROUPILHA 2022.

VALOR: O valor da contratação é de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Piratini-RS, 06 De setembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:EE645EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2022, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA, CNPJ sob n° 42.440.463/0001-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O GRUPO TCHE BARBARIDADE, PARA A SEMANA FARROUPILHA 2022.

VALOR: O valor da contratação é de R$ 15.000,00 (Seis Mil Reais).

Piratini-RS, 06 De setembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:02E2163B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2022, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: JOÃO FERNANDO DE PAIVA TRECHA, CNPJ sob n° 29.441.134/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O GRUPO TRADIÇÃO TCHE, PARA A SEMANA FARROUPILHA 2022.

VALOR: O valor da contratação é de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos Reais)

Piratini-RS, 06 De setembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:62C9F3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2022, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: VENTOSSUL EVENTOS LTDA CNPJ sob n° 35.442.895/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA JULIAN E JULIANO & SÓ VANERÃO PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022.
VALOR: O valor da contratação é de R$ R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Piratini-RS, 06 De setembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:890B089D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2277/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2022, crédito especial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.04.12.361.0012.2.046 – Fornecimento de Merenda Escolar
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo.....R$ 160.000,00
Despesa 6026
Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, serão deduzidos os recursos das seguintes rubricas:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ENCARGOS ESPECIAIS

16.01.999.9914.0.005 – Reserva de Contingência-Executivo

9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPP.....R$ 160.000,00

FONTE DE RECURSOS 1
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:2E8013C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2275/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de parceria com a Associação Piratiniense de Artesãos.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria com a ASSOCIAÇÃO PIRATINIENSE DE ARTESÃOS, inscrita no CNPJ sob nº 15.407.771/0001-75, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. § 1º - O Termo de parceria, constante do caput deste artigo, tem como objeto

estabelecimento de ações para garantir o atendimento aos usuários do Cras e Centro de Convivência do Idoso, com o repasse financeiro, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), provenientes de Recurso Próprio, que serão depositados em uma conta específica da Entidade, em parcelas mensais. § 2º - O Termo de parceria, constante do caput deste artigo, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse expresso das partes. Art. 2º - A realização do projeto constante no art.1º desta Lei tem como objetivo estabelecimento de ações para garantir o atendimento aos usuários do Cras e Centro de Convivência do Idoso. Art. 3º - A Associação Piratiniense de Artesãos, deve prestar contas do valor do presente termo, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela até o encerramento do período de execução previsto no plano de trabalho. § 1º - Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros), utilizados para fins de prestação de contas, deverão ser em nome da Associação e mantidos em arquivo próprio, ficando à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do MUNICÍPIO, por um período de 05 (cinco) anos, desde o protocolo de entrega da respectiva prestação. § 2º - A entidade estará sujeita a impedimentos na celebração qualquer modalidade de parceria com o Município, caso as contas relativas à parceria não sejam prestadas ou tenham sido julgadas irregulares. Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta parceria correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Código despesa: 5933 Secretaria Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades de Assistência Social Assinado por 2 pessoas: CARLOS MORAES GARCIA e MARCIO MANETTI PORTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturapiratini.1doc.com.br/verificacao/3615-63DA-139C-750A e informe o código 3615-63DA-139C-750A Prefeitura Municipal de Piratini-RS3.3.90.39.99.02 Associações, Federações e Confederações Art. 5º - O Poder Executivo realizará o monitoramento e a avaliação do ora ajustado, através de procedimentos de fiscalização da Parceria celebrada, por meio da designação de um gestor e de comissão de monitoramento e avaliação. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0FF2693D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°166 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta a promoção ACIAS/CDL.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a parceria entre Munícipio e ACIAS/CDL no Evento Semana Farroupilha de Piratini,
Considerando a valorização e estímulo na compra do Comércio local,

R E S O L V E:
Art. 1º Regulamentar a promoção ACIAS/CDL e Prefeitura Municipal de Piratini, como segue:
I – Apoio com total de 10 (dez) pacotes de ingresso para o evento Semana Farroupilha de Piratini, que serão sorteados no dia 09/09/2022, para os consumidores que efetuaram compras no comércio associado na ACIAS/CDL.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B31CC3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°164 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Designa Agentes Públicos/ Comissão de Contratação.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como **Agentes Públicos/Comissão de Contração** para auxiliar no desempenho célere e satisfatório da licitação, conforme estabelece a Lei 14.133/2021, os seguintes representantes:
- Gustavo Gomes Garcia;
-Vinicius Saraiva da Silva;
- Aline Luiz Oliveira.
Art. 2º Fica revogado o Art. 3º do Decreto nº 155, de 17 de agosto de 2022, a fim de não haver duplicidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:7A8FDA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°169 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova Unificação e Fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo n°659/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar Unificação e Fracionamento de um lote urbano, situado na Avenida 6 de julho sem n°, Bairro Centro, Piratini /RS, de propriedade de Luiz Fernando da Cunha Farias, Registro de Imóveis de Piratini/RS, sob matriculas n°15.221 e 15.222.

Unificação: Um terreno urbano, com benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida 6 de Julho, sem nº, no quarteirão delimitado pela Avenida 6 de Julho, Avenida Perimetral, Rua Otacílio da Costa Rosa e Rua Fonte dos Pinheiros, distando o vértice formado pela confrontação Norte com a confrontação Leste 3,90 m da Avenida Perimetral, com área superficial de um mil cento e trinta e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados (1.135,55 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Norte, segmenta-se no vértice P.1, com ângulo de 90°, ao vértice P.2, na extensão de 20,80 m, com a Avenida 6 de Julho; ao Leste, segmenta-se no vértice P.2, com ângulo de 90°, ao vértice P.3, na extensão de 17,00 m, com Estado do Rio Grande do Sul, ao Norte, segmenta-se no vértice P.3, com ângulo de 274°, ao vértice P.4, na

extensão de 9,89 m, com Estado do Rio Grande do Sul; ao és-nordeste, segmenta-se no vértice P.4, com ângulo de 108°, ao vértice P.5, na extensão de 8,10 m, com Avenida Perimetral, segmenta-se no vértice P.5, com ângulo de 170°, ao vértice P.6, na extensão de 5,98 m, com a Avenida Perimetral; ao Sul, segmenta-se no vértice P.6, com ângulo de 81°, ao vértice P.7, na extensão de 19,97 m, com Espólio de Maria Helena Rodrigues Goulart; ao Leste, segmenta-se no vértice P.7, com ângulo de 270°, ao vértice P.8, na extensão de 24,50 m, com Espólio de Maria Helena Rodrigues Goulart; ao Sul, segmenta-se no vértice P.8, com ângulo de 90°, ao vértice P.9, na extensão de 15,00 m, com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini – APAE; ao Oeste, segmenta-se no vértice P.9, com ângulo de 90°, ao vértice P.1, na extensão de 53,50 m, com João Maria Mota de Leão.
Edificações – Um prédio comercial com a área construída de 812,10 m².
Lote 01: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida 6 de Julho, sem nº, no quarteirão delimitado pela Avenida 6 de Julho, Avenida Perimetral, Rua Otacílio da Costa Rosa e Rua Fonte dos Pinheiros, distando o vértice formado pela confrontação Norte com a confrontação Leste 11,70 m da Avenida Perimetral, com área superficial de seiscentos e noventa metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados (690,65 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Norte, segmenta-se no vértice P.1, com ângulo de 90°, ao vértice P.2, na extensão de 13,00 m, com a Avenida 6 de Julho; ao Leste, segmenta-se no vértice P.2, com ângulo de 90°, ao vértice P.3, na extensão de 18,70 m, com Luiz Fernando da Cunha Farias; ao Sul, segmenta-se no vértice P.3, com ângulo de 90°, ao vértice P.4, na extensão de 3,00 m, com Luiz Fernando da Cunha Farias; ao Leste, segmenta-se no vértice P.4, com ângulo de 270°, ao vértice P.5, na extensão de 15,50 m, com Luiz Fernando da Cunha Farias; ao Norte, segmenta-se no vértice P.5, com ângulo de 270°, ao vértice P.6, na extensão de 5,00 m, com Luiz Fernando da Cunha Farias; ao Leste, segmenta-se no vértice P.6, com ângulo de 90°, ao vértice P.7, na extensão de 19,30 m, com Espólio de Maria Helena Rodrigues Goulart; ao Sul, segmenta-se no vértice P.7, com ângulo de 90°, ao vértice P.8, na extensão de 15,00 m, com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini - APAE; ao Oeste, segmenta-se no vértice P.8, com ângulo de 90°, ao vértice P.1, na extensão de 53,50 m, com João Maria Mota de Leão.

Lote 02: Um terreno urbano, com benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida 6 de Julho, nº 10, no quarteirão delimitado pela Avenida 6 de Julho, Avenida Perimetral, Rua Otacílio da Costa Rosa e Rua Fonte dos Pinheiros, distando o vértice formado pela confrontação Norte com a confrontação Leste 3,90 m da Avenida Perimetral, com área superficial de quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e noventa decímetros quadrados (444,90 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Norte, segmenta-se no vértice P.1, com ângulo de 90°, ao vértice P.2, na extensão de 7,80 m, com a Avenida 6 de Julho; ao Leste, segmenta-se no vértice P.2, com ângulo de 90°, ao vértice P.3, na extensão de 17,00 m, com Estado do Rio Grande do Sul; ao Norte, segmenta-se no vértice P.3, com ângulo de 274°, ao vértice P.4, na extensão de 9,89 m, com Estado do Rio Grande do Sul; ao és-Nordeste, segmenta-se no vértice P.4, com ângulo de 108°, ao vértice P.5, na extensão de 8,10 m, com Avenida Perimetral, segmenta-se no vértice P.5, com ângulo de 170°, ao vértice P.6, na extensão de 5,98 m, com Avenida Perimetral; ao Sul, segmenta-se no vértice P.6, com ângulo de 81°, ao vértice P.7, na extensão de 19,97 m, com Espólio de Maria Helena Rodrigues Goulart; ao Leste, segmenta-se no vértice P.7, com ângulo de 270°, ao vértice P.8, na extensão de 5,20 m, com Espólio de Maria Helena Rodrigues Goulart; ao Sul, segmenta-se no vértice P.8, com ângulo de 90°, ao vértice P.9, na extensão de 5,00 m, com Luiz Fernando da Cunha Farias; ao Oeste, segmenta-se no vértice P.9, com ângulo de 90°, ao vértice P.10, na extensão de 15,50 m, com Luiz Fernando da Cunha Farias; ao Norte, segmenta-se no vértice P.10, com ângulo de 90°, ao vértice P.11, na extensão de 3,00 m, com Luiz Fernando da Cunha Farias; ao Oeste, segmenta-se no vértice P.11, com ângulo de 270°, ao vértice P.1, na extensão de 18,70 m, com Luiz Fernando da Cunha Farias.
Edificações – Um prédio comercial com a área construída de 812,10 m².
Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:CB1AC93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°170 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de IPTU.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Protocolo nº 391/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 2.231,21 (dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos**), a **Gilliard Molina Rosa, CPF n° 003******83,** referente ao pagamento a título de IPTU do exercício de 2022, efetuado erroneamente em nome de Maria Inácia Alves Linhares.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:553E012E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°167 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia e substitui membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Piratini e Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Memo.4.778/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e substituir, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Piratini e Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, conforme Lei n° 2235/2022, os seguintes membros:
Estefânia Dias Garcia (mat.2986-6);
Joice Rodrigues de Farias (mat.3251-4);
JairCardoso Pereira (mat. 2338-8).
Art. 2º - Fica revogado o Decreto, n°105, de 13/06/2022.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A0AB8045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°172 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2277, de 02 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.04.12.361.0012.2.046 – Fornecimento de Merenda Escolar
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo.....R$ 160.000,00
Despesa 6026
Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, serão deduzidos os recursos das seguintes rubricas:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ENCARGOS ESPECIAIS

16.01.999.9914.0.005 – Reserva de Contingência-Executivo

9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPP.....R$ 160.000,00

FONTE DE RECURSOS 1
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governanç

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1872BE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°168 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Altera Art.1°, I, §7°, V do Decreto n°132/2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Memo. 4.835/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado Art.1°, I, §7°, V, do Decreto n°132/2022, passando vigorar as seguintes redações:
...
"**§7º -** Os passaportes para acesso ao Centro de Eventos na Semana Farroupilha serão disponibilizadosgratuitamente aos beneficiários inscritos no Cadastro Únicocom cadastro atualizados com data de até 24 meses; serão entregues na SMCASaté o dia 09/09 às 15 horasmediante apresentação do extrato do Cadastro Únicoe documento de identificação com foto."
...
"V - O prazo final para a retirada dos passaportes será até dia 09/09; posterior a esta data o beneficiário perderá o direito à gratuidade dos mesmos; sendo assim para ter acesso ao evento somente mediante o pagamento do passaporte."
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C030ABB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°175 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Altera Art.3° do Decreto n°132/2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado Art.3° do Decreto n°132/2022, passando vigorar a seguinte redação:
"Art. 3º- Os horários de funcionamento da Bilheteria serão os seguintes:
- Dia 09/09 – Abertura às 17h;
- Dias de Semana: 14h às 0h00;
- Finais de Semana, véspera de feriado: das 12h às 01:00h.
- Dia 20 de Setembro – a partir das 10 horas."
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8C3A7A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022
CONTRATADA: QUARTETO CORACAO DE POTRO LTDA.
CNPJ: Nº 28.662.311/0001-35

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 104/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O GRUPO QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022.
INÍCIO: 31/08/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30/09/2022
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

PIRATINI, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:5B0E9DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
CONTRATADA: FABIO QUARAI PRODUCAO MUSICAL LTDA.
CNPJ: Nº 46.410.434/0001-60
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 100/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM FÁBIO QUARAÍ E GRUPO ABAGUALADO PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022.
INÍCIO: 31/08/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30/09/2022
VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

PIRATINI, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:091D70A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
CONTRATADA: ERLON PERICLES BORGES PIRES
CNPJ: Nº 08.342.429/0001-79
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 103/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM ÉRLON PÉRICLES PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022.
INÍCIO: 31/08/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30/09/2022
VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PIRATINI, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:A1071BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022
CONTRATADA: TCHE GAROTOS LTDA.
CNPJ: Nº 01.400.312/0001-55
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 101/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O GRUPO TCHÊ GAROTOS PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022.
INÍCIO: 31/08/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30/09/2022
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

PIRATINI, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:03E1AA17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 119/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de peças destinadas aos consertos dos sistemas rodantes da escavadeira hidráulica hyundai 220lc-9s.
VIGÊNCIA: 06/10/2022
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 06 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:D39BD7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 120/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MARIA DE F. MROZINSKI - ME
OBJETO: contrato de aquisição de uma bomba submersa.
VIGÊNCIA: 06/10/2022
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 06 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:7155E0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA RECLASSIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
OBJETO: Acréscimo de valor e inclusão de item na reclassificação da ordem de fornecimento do registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município.
VIGÊNCIA: 02/03/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 06 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:2429381B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA.

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2022, de 10/01/2022, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2022**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **06/10/2022**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 06 de setembro de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:35204014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0569/2022

PORTARIA Nº 0569/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Enfermeira PSF, Padrão 8, Sub Padrão D, Matrícula 2529, **CLEIDIANE RIGODANZO,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, sendo 15(quinze) dias a serem gozados no período de **05.09.2022** até **19.09.2022**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:9763384D

GABINETE
PORTARIA Nº 0570/2022

PORTARIA Nº 0570/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Procuradora Jurídica, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2524, **JULIANI REBELATTO,** no período de **24.08.2022** até **26.08.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4D81C261

GABINETE
PORTARIA Nº 0571/2022

PORTARIA Nº 0571/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e baseado no requerimento apresentado pela Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, matrícula 3310, **KARINA ANGLER**, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02 (dois) dias de Dispensa do Expediente, em conformidade com o artigo 68, X, g, da Lei Municipal nº 633/85, nos dias **05.09.2022** e **06.09.2022**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:417357C1

GABINETE
PORTARIA Nº 0572/2022

PORTARIA Nº 0572/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão B, Matrícula 3017, **CARLA BRIDI,** a contar de 04.01.2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:48AC55BD

GABINETE
PORTARIA Nº 0573/2022

PORTARIA Nº 0573/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Servidora Municipal, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 2, Sub Padrão C, Matrícula 2657, **VERENICE CRISTINA SCHNEIDER DOS SANTOS,** a contar de 09.01.2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:F70FDA87

GABINETE
PORTARIA Nº 0574/2022

PORTARIA Nº 0574/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Servidora Municipal, Dentista, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2659, **SENAIDE KOLLING RIBAS,** a contar de 09.01.2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:03750E39

GABINETE
PORTARIA Nº 0575/2022

PORTARIA Nº 0575/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO I, ao Servidor Municipal, Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3152, **JOAO PAULO BAUER,** a contar de 13.02.2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:406DDBD3

GABINETE
PORTARIA Nº 0576/2022

PORTARIA Nº 0575/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO I, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão A, Matrícula 3209, **ROGERIO CORTES BIRON,** a contar de 13.02.2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:5D5D1B86

GABINETE
PORTARIA Nº 0577/2022

PORTARIA Nº 0577/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO II, ao Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2995, **JAIR ROGERIO TAVARES DOS SANTOS,** a contar de 17.02.2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:E9FD4796

GABINETE
PORTARIA Nº 0578/2022

PORTARIA Nº 0578/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Servidora Municipal, Agente Cultural, Padrão 3, Sub Padrão C, Matrícula 2703, **SIMONE THAYSE PEREIRA,** a contar de 24.02.2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1AD9FD34

GABINETE
PORTARIA Nº 0579/2022

PORTARIA Nº 0579/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Professora Municipal, Matrícula 2775, Nível 3, Classe B, **JAQUELINE GONCALVES SCHULTZ**, a contar de 07.03.2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1A286BA9

GABINETE
PORTARIA Nº 0580/2022

PORTARIA Nº 0580/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Professora Municipal, Matrícula 2777, Nível 3, Classe C, **MIRIAN PORTELLA FLECK**, a contar de 10.03.2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:C5CC3B94

GABINETE
PORTARIA Nº 0581/2022

PORTARIA Nº 0581/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO III, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 2594, **AMAURI SANTOS DE LIMA,** a contar de 12.03.2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:F1D47964

GABINETE
PORTARIA Nº 0582/2022

PORTARIA Nº 0582/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO IX, à Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1276, **CLAUDIA BULIGON FAREZIN,** a contar de 17.03.2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:88D66A5A

GABINETE
PORTARIA Nº 0583/2022

PORTARIA Nº 0583/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2713, **RANIELLI GIACOBO BOTTEGA,** a contar de 20.03.2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:A0212E8B

GABINETE
PORTARIA Nº 0584/2022

PORTARIA Nº 0584/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO IV, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2013, **ZENIR DE LIMA DOS SANTOS,** a contar de 07.04.2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:85FF7917

GABINETE
PORTARIA Nº 0585/2022

PORTARIA Nº 0585/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2725, **ROGERIO BREZOLIN,** a contar de 09.05.2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:FA18F0FC

GABINETE
PORTARIA Nº 0586/2022

PORTARIA Nº 0586/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2661, **AMAURI VIANA DA COSTA,** a contar de 01.06.2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4E7B58F5

GABINETE
PORTARIA Nº 0587/2022

PORTARIA Nº 0587/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO II, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3015, **ROSELAINA CAVALHEIRO,** a contar de 24.06.2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:37013CA5

GABINETE
PORTARIA Nº 0588/2022

PORTARIA Nº 0588/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1386, **BEATRIS AMARO DA SILVA,** a contar de 26.06.2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:88605657

GABINETE
PORTARIA Nº 0589/2022

PORTARIA Nº 0589/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO II, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 3020, **JONAS RODRIGUES BRIATO,** a contar de 10.08.2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:62E2CE1B

GABINETE
PORTARIA Nº 0590/2022

PORTARIA Nº 0590/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO I, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3252, **MARIVALDO PEREIRA MACHADO,** a contar de 23.08.2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:7D8E2433

GABINETE
PORTARIA Nº 0591/2022

PORTARIA Nº 0591/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO I, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3253, **DALVAN DE LIMA OTTONELLI,** a contar de 23.08.2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1480A912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°62/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°62/2022**. Objeto: Aquisição de (1)uma retroescavadeira.**A Sessão fica marcada parao Dia 03.10.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:DB40BBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

Dispensa de Licitação nº 90/2022
Contrato de Empreitada por Preço Global nº 254/2022
Objeto: Realizar a cobertura para acesso a EMEI Leôncio José do Nascimento.
Valor: R$ 15.000,00
Empresa: RFM Instalações e Manutenções Elétricas Ltda.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:95F5A260

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

Aviso de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Concorrência Pública nº 02/2022**. Objeto: Concessão onerosa de um imóvel rural reservado a produção de mudas (viveiro), conforme edital. Abertura dos envelopes será no Dia**10/10/2022, às 10h**na sala de licitações da Prefeitura.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:0CA393F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1615/2022, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 018/2022, que tem por objeto a aquisição de absorventes higiênicos, a serem destinados à Secretaria Municipal de Saúde. A abertura das propostas será às 13h30min, com início da disputa às 14h do dia 22/09/2022. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/1400, site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 06 de setembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:92CF9E65

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS 013/2022

O Município de Salto do Jacuí torna pública a suspensão temporária da referida Tomada de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa (incluso materiais e mão de obra) por empreitada global para reforma e ampliação do Cemitério Municipal. Motivo: serão realizados ajustes no Edital, sendo em breve divulgada nova data para o certame. Maiores informações pelo telefone 55-3327 1400/1085, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 06 de setembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D4201F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO: 26/2022 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO DE DATAS

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 42/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 26/2022, Registro de Preço nº 20/2022**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO. Início das **Propostas: 07:59h do dia 08/09/2022 até às 07:59h do dia 21/09/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 21/09/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 08/09/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C2DF894A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2022
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Concorrência Pública nº 001/2022 – Contratação de instituição financeira Pública ou Privada, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores do Município de Santa Margarida do Sul**.. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **11 de outubro de 2022, às 10h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 06 de setembro de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:E4725DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3488, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Determina a requisição administrativa de imóvel, móveis, equipamentos e da medicação estocada da Fundação Santa Helena, situados na Av. Padre Julio Marin, nº 123, nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, GARLENO ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art, 5º inciso XXV da Constituição Federal, c/c artigo 15 inciso XIII, da lei 8.080/1990 e artigo 12, inciso VI da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes na área de saúde pública, e.
Considerando a prevalência do interesse público para a utilização do imóvel localizado na Av. Padre Julio Marin, nº 123, levando em consideração os critérios de localização e a estrutura de espaço físico do local, além dos equipamentos médicos, já instalados, e por razões de todo o ambiente hospitalar já consolidado nesse estabelecimento;
Considerando a possibilidade dos graves e irreparáveis prejuízos que podem advir do fechamento das atividades no referido endereço, e suas consequências em relação à saúde e à vida das comunidades envolvidas;
Considerando a imperiosa necessidade do Poder Público adotar medidas urgentes e saneadoras, com vistas à manutenção do regular funcionamento do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência e em decorrência do perigo público iminente em se instalar o caos na saúde pública local e regional;
Considerando a necessidade de manter um adequado e cautelar procedimento na prestação dos serviços de saúde do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência, em vista da deficiência de recursos de obrigação do Estado do Rio Grande do Sul, que podem afetar o adequado atendimento da população
Considerando que grande parte dos equipamentos existentes na Fundação Santa Helena são de propriedade do município e foram cedidos gratuitamente para a Fundação, equipamentos estes indispensáveis à realização do pronto atendimento.
Considerando que o prédio da Fundação, seus móveis e equipamentos já estão sendo usados pelo Município, para prestação dos Serviços de Urgência e Emergência, plantão 24 horas, uma vez que foram requisitados através do Decreto 2.831/2017.
Considerando que a estrutura física da Fundação Santa Helena é a adequada para a realização do pronto atendimento de forma eficaz aos munícipes.
Considerando que o Município de Santana da Boa Vista, não possui outro prédio adequado para a prestação dos Serviços de Urgência e Emergência.
Considerando que o Município de Santana da Boa Vista, já manifestou nos autos do processo nº **040/1.07.0001187-0**, da 1ª Vara da Comarca de Caçapava do Sul, o interesse em adquirir o prédio da Fundação Santa Helena, que é objeto de venda no processo acima referido, mas que até o momento não obteve resposta quanto a seu pedido.

D E C R E T A

Art. 1º Fica determinada a prorrogação da requisição administrativa do imóvel de propriedade da Fundação Santa Helena, localizado na Avenida Padre Julio Marin, nº 123, nesta cidade, os bens móveis, equipamentos e a medicação lá depositados.
Art. 2º Os bens ficarão na posse do município por mais de seis meses, ou seja, até 06 de março de 2023.
Art. 3º A Secretaria de Saúde ficará responsável pela guarda, manutenção dos bens até a respectiva devolução.
Art. 4º O Poder Executivo manterá as medidas administrativas de designação de servidor para acompanhar a requisição e fiscalizar a utilização do patrimônio requisitado.
Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 06 de setembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7C0DBD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 23/09/22 às 10 horas – **PREGÃO ELETRONICO – 053/2022** Aquisição de Banners, Canecas e Camisetas, no 26/09/22 às 10 horas – **PREGÃO ELETRONICO SRP – 055/2022** Aquisição de materiais para redes elétricas e no dia 28/09/22 às 10 horas – **PREGÃO ELETRONICO SRP – 056/2022** Aquisição de baterias veiculares com casco incluso. Maiores informações pelos sites https://bllcompras.com, www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 06 de setembro de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7B7976D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 44/2022

Contrato: nº 44/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: BRENO EMIR SCHWANZ
CNPJ: 11.135.094/0001-22
Objeto: Aditivo ao contrato referente ao valor
Valor: Passa a vigorar o km (quilometro) rodado por R$ 5,13
Data da Assinatura: 23/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de setembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5F111E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2022

Contrato: nº 332/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 19.751.174/0001-14
Objeto: Aquisição de tubo de concreto, item 003
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 047/2022– Registro de Preços

Valor: R$ 4.636,00 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais)
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 22/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de setembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9FDB1AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.947, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o pagamento de "Jetom de Presença" pela participação em órgãos de deliberação e fiscalização do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, autarquia gestora do regime próprio de previdência social do município de Sant'Ana do Livramento.

O Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de "Jetom de Presença" aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como aos membros do Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento – SISPREM.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Órgão de Deliberação Coletiva, todo o conselho, comitê ou órgão assemelhado que tenha sido instituído por lei, decreto ou resolução e que possua deliberação colegiada.

Art. 3º São Órgãos de Deliberação e Fiscalização abrangidos pela presente Lei:
I - Conselho Deliberativo;
II - Conselho Fiscal;
III - Comitê de Investimentos.

Art. 4º O "Jetom de Presença" ora instituído tem por objetivo a busca de permanente dedicação, capacitação e empenho dos membros dos respectivos Colegiados, especialmente pela relevância de que trata o artigo 5º, desta Lei.

Art. 5º A função dos membros do Conselho do RPPS, titulares e suplentes do Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento – SISPREM é considerada de interesse público relevante na função de zelar pelos recursos da autarquia municipal.

Art. 6º Os membros titulares do Órgão de Deliberação e Fiscalização, e ou suplentes quando convocados pela ausência de seus respectivos titulares de cada representação, farão jus ao "Jetom de Presença" em reuniões mensais ordinárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e em reuniões extraordinárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a partir da Portaria de designação expedida pelo(a) Diretor(a) Geral do SISPREM.
Parágrafo Único. Aos membros que comprovarem a certificação para o exercício na unidade gestora do RPPS (nos termos da portaria nº 9906/2020) será acrescido de 50% no valor do "Jetom de Presença".

Art. 7º O "Jetom de Presença" será atualizado na mesma data e no mesmo percentual concedido aos Servidores Municipais e, somente serão recebidos enquanto o servidor público estiver no efetivo exercício da função a ela atinente.

§1º Os valores correspondentes ao "Jetom de Presença" não se incorporarão para quaisquer efeitos aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.
§2º Os Conselheiros e membros do Comitê de Investimento somente receberão o "Jetom de Presença" com a comprovação de efetiva participação nas reuniões ordinárias, através da cópia da Ata de Assembleia, dentro do mês de competência.

Art. 8º O Pagamento do "Jetom de Presença", será efetuado na mesma data em que ocorrer o pagamento da folha do SISPREM, sendo que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da autarquia.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:0DEBBA46

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 09 horas do dia 08 de setembro de 2022 (quinta-feira), para apreciação do seguinte:
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 188/2022, que "Altera, suprime e acrescenta artigos da Lei Municipal nº 7.533/2019 quanto à forma de seleção de gestores da rede municipal de ensino."

Câmara Municipal, 05 de setembro de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:0B9E58A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 2.717, de 29/10/90, Lei 6189 de 21/05/12 e suas respectivas alterações, para os regimes de 44 ou 30 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: ATENDENTE II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
72.º	TATIELE LINHARES DREKENER	322/2022
73.º	IANYSEI PEREIRA GONÇALVES	323/2022
388.º (15.º Cota Afro)	INGRID SUÉLEN BITANCOURT SANTANA	324/2022
74.º	JAÍNE RIBEIRO GUEDES	325/2022
75.º	REGIS FELIPE CREMONINI COUTINHO	326/2022
76.º	LARISSA PERES DA ROCHA	327/2022
77.º	CAROLINE ALVES SALLES RIBEIRO	328/2022

CARGO: COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
51.º	MARA SIMONE SILVA MENDIETA DOS SANTOS	329/2022
52.º	GEOVANI FERNANDES DA SILVA	330/2022

CARGO: SERVENTE I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
54.º	VIRGINIA DA ROZA DE QUADROS	331/2022
55.º	MAGDA REJANE PRESTES GOMES	332/2022

CARGO: ENGENHEIRO MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
3.º	ANDERSON CUTTI EBANI SILVEIRA	333/2022

Sant'Ana do Livramento, 02 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8E3614A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 055 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 055 / 2022, que tem como objeto registro de preços de material gráfico, tendo como contratadas as empresas
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
07	500 blocos	Formulário referência médico especializado/exame especializado, tam A4. Blocos com 25 conjuntos de duas vias autocopiativas, sendo a 1ª via branca e a 2ª via amarela, impressão 1x0.	4,80
10	1000 blocos	Receituário Controle Especial, tamanho 15cmx21cm, impressão 1x0. Blocos com 25 conjuntos de 2 (duas) vias autocopiativas, 1ª via branca e 2º via amarela, destacáveis.	2,75
14	1.000 blocos	Solicitação de exames, impressão simples tamanho ½ ofício, blocos com 50 unidades coladas.	1,28

LM GRÁFICA E EDITORA EIRELLI EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
08	350 blocos	Notificação de Receita B, cor azul, numerado, tamanho 8cm x 18,5cm, com picote para destacar, impressão 1x0, blocos 20 unidades.	1,83
15	400 blocos	Reavaliação, formulário 10,5 x 10,5 cm, impressão 1x0, blocos com 50 folhas coladas.	2.02
18	400 blocos	Solicitação de medicamentos, formulário 10,5 x 10,5 cm, impressão 1x0, em blocos de 50 unidades coladas.	1,92
20	400 blocos	Telefone farmácia especializada, formulário 6x6 cm, impressão 1x0, em blocos de 50 unidades coladas.	1,45
23	50.000 un	Folha branca A4 timbrada, 75 g, impressão 4x0. Pedido mínimo: 5.000 un.	0,11
24	10.000 un	Pasta verniz com bolso interno, tamanho 22x31 cm, impressão 4x0. Pedido mínimo: 50 un.	1,43

JULIANA CORREA PAZ, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
11	400 blocos	Receituário Médico, tamanho ½ ofício, impressão 1x0, bloco com 100 folhas.	2,00
13	3.000 un	Requisição de mamografia, impressão 1x0, tamanho A4.	0,10

GRÁFICA JHZ LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
03	1.000 unid	Ficha acompanhamento de diabéticos (carteirinha do hipertenso e diabético – B-DIA), impressão 1x1, tamanho A4.	0,30
16	100 blocos	Medidas antropométricas, formulário 10,5x10,5 cm, impressão 1x0, blocos com 50 folhas coladas.	3,00
19	10 blocos	Solicitação de estomia, formulário 10,5 x 10,5 cm, impressão 1x0, em blocos de 50 unidades coladas.	4,50

MICHELE TAIS MANN BERGMANN, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	400 blocos	Atestado Médico, tamanho 15x21, impressão 1x0, blocos colados com 50 folhas, papel sulfite 75g.	1,26
02	1.000 un	Cartão da gestante em papel sulfite 180g, impressão simples 1x1, tamanho A4.	0,22
04	500 blocos	Ficha atendimento ambulatorial – FAA, impressão 1x0, tamanho A4, blocos com 50 folhas coladas.	2,37
05	20.000 un	Ficha atendimento ambulatorial – FAA Continuada, impressão 1x0, tamanho A4.	0,05
06	8.000 un	Ficha dentária em papel sulfite 180 g, impressão simples 1x1, tamanho 15 cm x 10 cm.	0,06
09	15.000 un	Prontuário Médico, tamanho A4, impressão 1x0.	0,05
12	3.000 un	Requisição de exame citopatológico (colo de útero), impressão 1x1, tamanho A4.	0,09
17	60 blocos	Solicitação de fraldas, formulário 10,5x10,5 cm, impressão 1x0, em blocos com 50 folhas coladas.	3,11

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D5DF00B8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Extrato de arquivamento do Pregão Presencial nº 23/2022- Determino o arquivamento do Pregão Presencial Edital nº 23/2022, cujo objeto registro de preços de serviços de desinsetização, desratização e sanitização de ambientes, e de limpeza de reservatórios de água potável, por ter ocorrido a revogação do processo pela Pregoeira.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7DF219AF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 059 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 059 / 2022, que tem como objeto móveis sob medida, que serão utilizados no Museu Histórico das Missões, tendo como contratadas as empresas L L SOMAVILLA ME, nos seguintes itens e valores: Item 004, pelo valor de R$ 10.960,00; Item 005, pelo valor de R$6.181,00; Item 008, pelo valor de R$ 2.090,00; Item 009, pelo valor de R$ 1.389,00 Item 010, pelo valor de R$ 1.835,00; Item 011, pelo valor de R$ 2.286,00; Item 012, pelo valor de R$ 1.944,00; Item 013, pelo valor de R$ 2.205,00; Item 018, pelo valor de R$ 3.089,00; Item 019, pelo valor de R$ 3.969,00; OLAVIO DRESCH EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 006, pelo valor de R$ 4.500,00; Item 007, pelo valor de R$ 4650,00; Item 014, pelo valor de R$ 866,00; Item 015, pelo valor de R$ 816,00; Item 016, pelo valor de R$ 858,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:07894EC0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 060 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 060 / 2022, que tem como objeto Registro de preços de Container DAY 20 E DAY 40, tendo como contratada a empresa COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 20.523,70; Item 002, pelo valor de R$ 20.523,70; Item 003, pelo valor de R$ 26.523,72; Item 004, pelo valor de R$26.523,72.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:18F5D2D6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 057 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 057 / 2022, que tem como objeto a aquisição de móveis e equipamentos que serão utilizados no Museu Histórico das Missões, tendo como contratadas as empresas: ALCI N BECKER & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 002, pelo valor de R$ 10.390,00; Item 010, pelo valor de R$ 660,00; RENATO FONTANA ME, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$852,99; Item 005, pelo valor de R$ 1.764,00; S&Z MOVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 003, pelo valor de R$ 1.049,99; Item 004, pelo valor de R$736,99; COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 012, pelo valor de R$ 1.390,00; Item 013, pelo valor de R$ 2.099,79; Item 014, pelo valor de R$ 3.294,00; CATIANO AZEREDO OTT, no seguinte item e valor: Item 011, pelo valor de R$ 3.440,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:11D8BA46

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 356/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 053 / 2022

Extrato do Contrato 356/2022 do Pregão Eletrônico 053 / 2022, que tem como objeto montagem e instalação de Elevador no Museu Histórico das Missões, tendo como contratada a empresa META ELEVADORES LTDA ME, pelo valor de R$ 84.000,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F4423A79

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 306/2022 A 318/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022

Extrato dos Contratos 306/2022 a 318/2022 do Pregão Eletrônico 45/2022, que tem como objeto licitação o registro de preços de material de iluminação publica e material para manutenção de instalações, Apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores: ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, 07 R$ 33,75; 12 R$ 2,63; 15 R$ 7,00; 17 R$ 3,38; 18 R$ 2,94; CJC COMERCIO VARE E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, 16 R$ 2,58; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, 29 R$ 4,56; 32 R$ 10,65; FABRICIO FERRAZA PALHARINI, 05 R$ 6,35; 06 R$ 3,70; 45 R$ 355,00; 46 R$ 94,00; 47 R$ 44,60; 48 R$ 53,00; R$ 31,93; 50 R$ 35,35; 51 R$ 31,25; 52 R$ 379,00; 56 R$ 30,22. INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, 11 R$ 1,99; 22 R$ 2,38; 24 R$ 1,20; 30 R$ 3,00; 31 R$ 1,25; 33 R$ 0,95; J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, 58 R$ 180,00; 59 R$ 215,00; 60 R$ 690,00. JAIME SCHERER THOMAS EIRELI, 01 R$ 85,10; 02 R$ 17,18; 53 R$ 43,45; 54 R$ 33,45. JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, 57 R$ 27,00. L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, 13 R$ 63,00; 21 R$ 4,15; 28 R$ 8,25; 34 R$ 0,03; 35 R$ 0,09; 36 R$ 0,20; 037 R$ 0,30; 38 R$ 18,75; 39 R$ 28,25; 40 R$ 38,95; 41 R$ 54,00; 42 R$ 224,00; 43 R$ 313,99; 44 R$ 173,55. LBL COM. DE PROD. ELETRICOS ELETRONICOS E MAQ LTDA, 08 R$ 183,80; 09 R$ 189,99; 61 R$ 189,99; LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, 14 R$ 9,12; 23 R$ 0,73; 25 R$ 2,11; 26 3,14; 27 5,19; 62 R$ 8,59. R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS – ME, 03 R$ 31,00; 04 R$ 67,00; 10 R$ 11,75; 19 R$ 4,69; 63 R$ 4,80; SIMONI IND GRAF LTDA 20 R$ 5,40.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4E0EC27C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 67/2022. Objeto: Registro de preços de material de sinalização viária. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 12/09/2022 até às 08 horas do dia 26/09/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 26/09/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6ED89F76

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 068/2022. Objeto: registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de medicamentos Injetáveis para farmácia Básica, para o Município de Santo Ângelo – RS; Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 09/09/2022 até as 08 horas do dia 21/09/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 21/09/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:DA3CC846

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 84/2022, que tem como objeto pagamento emergencial de serviço de elaboração de projeto elétrico e colocação de meios fios no Loteamento Hans Phaff, tendo como contratada a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Elaboração projeto elétrico.	3.000,00	3.000,00

VALDIR VIEIRA DO NASCIMENTO, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	500	M	Colocação de meio fio.	17,50	8.750,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6843A12C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 89/2022, que tem como objeto Pagamento emergencial de serviços de instalação de entrada padrão de energia tipo C11 no terreno que será instalada a Usina solar Mathilde II, , tendo como contratada a empresa ELÉTRICA VEIGA LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviços diversos.	8.427,00	8.427,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7EE1AC42

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 94/2022, que tem como objeto prestação de serviços de workshop de gastronomia para profissionais do ramo, tendo como contratada a empresa SENAC RS, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	6.700,00	6.700,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9615A0A9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2021 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2021

Extrato do 1° Aditivo ao Termo de Credenciamento 004/2021 do Chamamento Publico 001/2021, tendo como objeto o credenciamento de Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito) interessadas em prestar Serviços Bancários de Cobrança de Tributos e Outras Arrecadações Municipais, com transmissão de registro em arquivo eletrônico "D até + 1", tendo como credenciada BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, tendo como objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 13/05/2022 a 13/05/2023. Fica também ajustado entre as partes o reajuste dos valores contratuais em 11,92% conforme índice do INPC do período dos últimos 12 meses, contados da publicação do Chamamento, conforme tabela abaixo:

Discriminação do serviço	Valor unitário/Atual	Valor unitário/reajustado
Auto-atendimento	R$ 2,50	R$ 2,798
Internet Banking	R$ 2,50	R$ 2,798
Central de Atendimento	R$ 2,50	R$ 2,798

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4F7E0E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.347, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.964, de 20 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° ficam alterados os artigos. 26 e 27, cap. iv, seção ii da lei º 8.964, de 20 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes para

a elaboração da Lei Orçamentária de 2022", que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. No exercício de 2022, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, deverão obedecer às disposições desta seção e, no que couber, a Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo único. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar no 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa no 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 27. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1o, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar no 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal**,** conforme anexo VI desta lei, fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV - prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1.º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2.º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar no 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3.º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 06 (seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,

§ 4.º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5.º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2.º deste artigo.

§ 6.º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7.º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2.º desta Lei."

Art. 2.° O Anexo VI – Planejamento da Despesa com Pessoal-Previsão para 2022, que integra a Lei 8.964/2021, em seu art. 27, fica substituído pelo anexo que integra a presente lei.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D52D74BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.348, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, visando substituição de licença saúde de titular, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, a contar da assinatura do mesmo, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, especialmente quando encerrar a licença saúde da titular a ser substituída.

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).
Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 544; Ação: 2018- Valorização dos profissionais Educação Infantil FUNDEB 70%; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0031 FUNDEB.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:270EA2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.349, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária
01	Instrutor Educacional - Capoeira	8	20h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3o O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 528, da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: Instrutor Educacional - Capoeira

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal, ensinando noções de capoeira.

b) Descrição Analítica: Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal, ensinando noções de capoeira, ritmo e das tradições de luta, além da movimentação da capoeira, respeitando as individualidades; desenvolver outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo e Certificação da Federação.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4FC3DD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.350, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade de servidor junto ao Programa Primeira Infância Melhor (PIM), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária	Padrão
1	Visitador	40 h/s	8

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I, desta Lei.

Art. 3o O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.°, terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes das contratações deverão ser custeadas pela dotação orçamentária 1102, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:09DB56E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.351, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.036, de 14 de março de 1996, que "Cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, sediado no município de Santo Antônio da Patrulha, institui taxas e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O §2.º, do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 3.036, de 14 de março de 1996, que "Cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, sediado no município de Santo Antônio da Patrulha, institui taxas e dá outras providências", passa a vigorar acrescido dos incisos XII, XIII e XIV, com as seguines redações:
"XII – aquisição de combustíveis e lubrificantes;
XIII – aquisição de peças para manutenção veicular;
XIV – serviços de manutenção veicular."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3C926E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.352, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

LEI N.º 9.352, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a outorgar cessão de uso de bem imóvel do domínio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso não remunerado do imóvel do domínio municipal a seguir descrito: um terreno urbano situado em Passo dos Ramos, Santo Antônio da Patrulha, RS, com 1.800,00m² de área, medindo 30,00 de frente, com a Rodovia RS 030; 30,00 m de fundos, com terreno de Jair Gomes Pacheco; 60,00 m, de profundidade à direita com terreno de José Eduardo Maciel; e 60,00 m, à esquerda com terreno de Nazareno Werppe; e um prédio de 450 m² de área construída, tipo pavilhão, em alvenaria de tijolo à vista, medindo 15,00 m de frente por 30,00 m de comprimento, com cobertura de telhas de zinco.

Art. 2.º A cessão de uso destina-se à manutenção das instalações do 4.º Pelotão de Bombeiro Militar, da 1.ª Cia de Bombeiro Militar, do 9.º Batalhão de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul – CBMRS, visando à execução das atividades de bombeiro, de acordo com as normas próprias do CBMRS, mediante Termo de Cessão de Uso, contendo as cláusulas e condições da utilização, sendo que quaisquer construções dependem de prévia aprovação e licenciamento da autoridade municipal competente.

Art. 3.º O prazo utilização constará no Termo de Cessão de Uso, na forma da legislação vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:650E85FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.353, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a ceder uso de espaço na Torre TM 3000, de domínio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso não remunerado de espaço na Torre TM 3000, de domínio municipal, situada na Rua Arnaldo Bier Sobrinho, (próximo ao Cemitério Municipal), para instalação de equipamentos de telecomunicação, para atendimento do sistema de rádio digital do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As cláusulas e condições de uso bem como o prazo de utilização constarão no Termo de Cessão de Uso, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9408F30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.354, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Saúde, para atendimentos de casos de Covid-19, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
05	Técnico em Enfermagem

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal n.º 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência máxima de 6 (seis) meses, sem renovação, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4.ºOs ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º, terão os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1010, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0B63A7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.355, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Saúde, para atendimentos de casos de Covid-19, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Enfermeiro

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal n.º 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 6 (seis) meses, sem renovação, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1010, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:60E58CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.356, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo a produtor rural.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo especificado ao produtor rural **Lauro Getúlio Pereira Rigotti,** em conformidade com o previsto na Lei Municipal n.º 5.115, de 22 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre incentivos às atividades agrícolas no município, e dá outras providências", com alterações posteriores:

I – Dez cargas de cascalho grosso.

Art. 2 .º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B9A5B673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 134/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de colchonetes para as Escolas Municipais de Educação Infantil. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/09/2022 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3376F1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 141/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamento para manejo de animais (caninos e felinos) que serão transportados para esterilizações cirúrgicas. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22/09/2022 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:19329D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 139/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado aquisição de tubos de concreto e tampas de boca de loco, para rede de drenagem pluvial do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/09/2022 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D3579266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Processo Seletivo Simplificado, Edital 22/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 22/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.132, de 15 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Matemática – carga horária de 20h/s	Richard Matheus Braga Alonso	4.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8CC7623B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 056/2022, destinado à aquisição de lombadas ecológicas para ruas do Município, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2.352/2022, e justificativas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, do memorando nº 379/2021 e pedido nº 2209/2021, através da empresa EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI, CNPJ Nº 22.828.119/0001-90, para aquisição de 96 metros de Lombada ecológica (ondulação transversal modular) tipo B de rápida instalação, conforme Contran 600. Produzido de matéria-prima de origem reciclada, composta por módulos iguais de 0,5 m x 0,78 m x 0,08 m (largura x comprimento x altura). Módulos intercalados nas cores preto e amarelo no sentido da via, acompanhado de kit chumbadores para fixação, ao valor de R$ 724,50 o metro, totalizando R$ 69.552,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 06 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:F381C83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 311/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.326, de 18 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Darciane Machado de Medeiros**	96.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de setembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D25E2B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 312/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.327, de 18 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Sabrina Silveira da Silva**	97.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de setembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:107E18C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 87 (oitenta e sete) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.133, de 15 de março de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Instrutor Educacional - Atendimento Educacional Especializado	**Fernanda Carvalho Reinheimer**	7.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de setembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:342FBBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 313/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DAADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.309, de 03 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais Carga horária de 24h/s	**Maqueli Silva dos Santos**	83.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de setembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9FAA13A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.153/2022, do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para diversas Secretarias. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/09/22 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de setembro de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F233677B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 229/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2022.
CONTRATADA: CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 22.143.811/0001-84.
OBJETO: Aquisição de kits pedagógicos para o desenvolvimento integrado e interdisciplinar de ciências, tecnologias, artes e matemática no currículo escolar
VALOR TOTAL: R$ 19.250,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F2266C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 231/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 052/2022.
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.021.017/0001-77.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial prático sobre "Parcerias Públicas da Lei nº 13.019/2014" no dia 08 de setembro de 2022 na Câmara de Vereadores
VALOR TOTAL: R$ 7.960,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:67353B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 54/2022 (Processo Administrativo nº 254/2022). **Objeto:** Contratação de locação de áreas rurais para extração mineral de cascalho, conforme demanda da Administração Municipal. **EMPRESA:** EGBERTO CARNEOSSO, (CNPJ nº 145.944.550-34): Item: 2. **Valor Total:** R$ 24.000,00, APARICIO RODRIGUES MAFALDA SOBRINHO, (CNPJ nº 102.337.500-10): Item: 1. **Valor Total:** R$ 40.000,00, ADEMIR JOSÉ CHIUSA, (CNPJ nº 356.459.620-87): Item: 3. **Valor Total:** R$ 24.000,00. **Base Legal:** Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 6 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:C68E03A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022.

Extrato do Contrato Nº: 088/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: M.A SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA. Valor.....: R$ 7.420,00(sete mil, quatrocentos e vinte reais). Vigência.....: Início: 06/09/2022. Término: 31/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 060/2022, de 29 de junho de 2022 (Processo Administrativo nº 175/2022). Dotação Orçamentária: 3390/84-675. Objeto.....: Contratação de cursos diversos (artesanatos e atividades de expressão corporal), para

atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 06 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FA687B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2022.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 23/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 23/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 09/03/2022 (Processo Administrativo nº 61/2021). Objeto.....: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição, na produção da alimentação escolar a ser distribuída nas escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 01/08/2022, referente aos itens 100, 101 e 164, conforme solicitado pela empresa Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA., através do Protocolo n° 2300/2022, de 01.08.2022, considerando a alta do valor para aquisição dos produtos no mercado comprovado pelas Notas Fiscais em anexo, o qual acarretou aumento dos preços referente aos itens abaixo relacionados, do Pregão Eletrônico nº 23/2022, Processo Administrativo Nº 61/2022, mediante manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. O percentual de aumento repassado e aceito pelo Município é de aproximadamente 45,41% (quarenta e cinco vírgula quarenta e um por cento) para o item nº 100 - Leite UHT, baixa lactose, integral, embalagem de 01 litro, não necessita refrigeração, aproximadamente 61,88% (sessenta e um vírgula oitenta e oito por cento) para o item nº101 - Leite uht, integral, 3% gordura, embalagem de 01 litro, não necessita de refrigeração e aproximadamente 59,42% (cinquenta e nove vírgula quarenta e dois por cento) para o item nº 164 - Vinagre de fruta (maça), embalagem de 750ml. Em face da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro os valores passam a ser os seguintes: item nº 100 - Leite UHT, baixa lactose, integral, embalagem de 01 litro, não necessita refrigeração, passa de R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) para R$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos), item nº 101 - Leite uht, integral, 3% gordura, embalagem de 01 litro, não necessita de refrigeração, passa de R$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos) para R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos) e item nº 164 - Vinagre de fruta (maça), embalagem de 750ml, passa de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Santo Augusto – RS, 06 de setembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5E51A4B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 017/2022-Processo: LC N° 754/2022-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 017/2022-Chamamento Público: N° 007/2022-Administração Pública,Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ESPAÇO ESPERANÇA COMUNIDADE CNPJ n.º 07.112.106/0001-26.Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 14.939,52 (quatorze mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), provindos da concessão de estacionamento rotativo pago, ou seja, valor este advindo do repasse percebido pelo Município, conforme o item 1.1 do edital de **Chamamento Público nº 007/2022**.Valor Total: R$ 14.939,52 (quatorze mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), provindos da concessão de estacionamento rotativo pago.Vigência: 06/09/2022 a 05/09/2023, Data de Assinatura: 06/09/2022, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 06/09/2022.Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: PAOLA MACHADO ALVES TRINDADE, CPF n.º 014.490.200-11.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FA8E014C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 014/2022-Processo: LC N° 754/2022-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 014/2022-Chamamento Público: N° 007/2022-Administração Pública,Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: PRO - DOWN - ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN / SÃO GABRIEL CNPJ n.º 07.120.494/0001-97.Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 14.939,52 (quatorze mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com uma contrapartida da ORGANIZAÇÃO de R$ 1.160,48 (mil cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando a importância de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), provindos da concessão de estacionamento rotativo pago, ou seja, valor este advindo do repasse percebido pelo Município, conforme o item 1.1 do edital de **Chamamento Público nº 007/2022**.Valor Total: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), provindos da concessão de estacionamento rotativo pago.Vigência: 06/09/2022 a 05/09/2023, Data de Assinatura: 06/09/2022, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 06/09/2022.Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: AMMAR DE ÁVILA KHATIB, CPF n.º 665.229.600-44.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D4AEDBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 016/2022-Processo: LC N° 754/2022-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 016/2022-Chamamento Público: N° 007/2022-Administração Pública-Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: SOCIEDADE GABRIELENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS - ASILO SÃO JOÃO CNPJ n.º 87.584.553/0001-17.Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 14.939,52 (quatorze mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), provindos da concessão de estacionamento rotativo pago, ou seja, valor este advindo do repasse percebido pelo Município, conforme o item 1.1 do edital de **Chamamento Público nº 007/2022**.Valor Total: R$ 14.939,52 (quatorze mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), provindos da concessão de estacionamento rotativo pago.Vigência: 06/09/2022 a 05/09/2023, Data de Assinatura: 06/09/2022, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 06/09/2022.Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: RENATO TADEU BALDISSERA DOS SANTOS, CPF n.º 188.641.710-53.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8D319176

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 139/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1300/2019 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 26/09/2022 – Associação Comercial e Industrial de São Gabriel – ACI.

São Gabriel, 06 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3857C288

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO Nº 097/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – acréscimo de objeto – item 01 – R$ 290,00 mensais – Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informática Ltda.

São Gabriel, 06 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AFB2D297

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – contratação de serviços de sonorização para eventos municipais – R$ 4.690,00 – Item 4 – Ronaldo de Freitas Miranda ME.

São Gabriel, 06 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5D3D11A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2022 – DISPENSA POR LIMITE Nº 949/2022 – contratação de empresa para transporte de alunos das escolas municipais para participar da V Copa Brasil de Xadrez Escolar, realizar-se em Lindóia-SP, com saída dia 07/12/2022, às 02:00 h e chegada dia 12/12/2022 às 20:00. Ônibus com 42 lugares, com ar condicionado e com banheiro – R$ 17.000,00 – Irmãos Kopereck Ltda.

São Gabriel, 06 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A8CF068F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 17/03/2022 – Ney Ramalho & Cia Ltda.

São Gabriel, 06 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D4DEAC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2022 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022 - capacitação de servidores, gestores, fiscais de contrato, abrangendo todas as secretarias municipais, referente a "Nova Lei de Licitações nº 14/133/2021" – R$ 9.400,00 - IGAM Corporativo Cursos e Assessoria.

São Gabriel, 06 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:37E7FA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – execução da instalação do sistema de iluminação através de postes metálicos com luminárias com tecnologia LED, no Centro Educacional, Cultural e Esportivo de São Gabriel, localizado no Parque Dr. Eglon – Convênio nº 066/2022 – Programa Ilumina RS – R$ 471.921,74 – EON Energia e Iluminação Ltda.

São Gabriel, 06 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5FD193B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2022 – DISPENSA POR LIMITE Nº 949/2022 – contratação de empresa para transporte de alunos das escolas municipais para participar da V Copa Brasil de Xadrez Escolar, realizar-se em Lindóia-SP, com saída dia 07/12/2022, às 02:00 h e chegada dia 12/12/2022 às 20:00. Ônibus com 42 lugares, com ar condicionado e com banheiro – R$ 17.000,00 – Irmãos Kopereck Ltda.

São Gabriel, 06 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:26247A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 015/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: ESL Medicina e Segurança do Trabalho Ltda
CNPJ: 28.539.596/0001-11

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **10 de novembro de 2022**, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, 05 de setembro de 2022
.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:15ECAD88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à **"Alteração do Código Tributário do Município"**, apresentada pela **Comissão Especial do Código Tributário**, como tal informamos que este evento será realizado de forma online, no dia **9 de setembro de 2022, sexta-feira, às 10:00hs**, através da plataforma zoom: https://us02web.zoom.us/j/2247120514, e transmitida pela TV Câmara, através do youtube.

VEREADOR IARA CARDOSO, (PDT),
Presidente da Comissão Permanente de Finanças.

VEREADOR ROGEL CORREA,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:BB2C976B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.286

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2021,** à servidora **ROBERTA BRITO COSTA GERNHARDT,** matrícula nº 82469, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.532, de 09 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C885A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.082

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.675, de 25 de agosto de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **JOAO CARLOS DE PAIVA ALVES**, **matrícula** n° 80515, ocupante do cargo de Odontólogo I, Nível **"XI"**, Padrão **"I"**, nomeado através da Portaria nº 25.269, de 01 de julho de 1994, concede **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, do dia **23 de agosto 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3916D554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.304

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de abril de 2021,** à servidora **JOSIANE DE MATOS,** matrícula nº 80420, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 24.995, de 08 de abril de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2066257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.636

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **1º de outubro de 2021,** ao servidor **RODRIGO BLASCKESI FERNANDES** matrícula nº 83581, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeado através da Portaria nº 49.886 de 28 de julho de 2006 a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de

desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 27 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:752C6582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.637

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de julho de 2021,** à servidora **ROSANE GOUVEA SOARES** matrícula nº 83571, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 49.494 de 10 de julho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão "**E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2915205D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.638

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de setembro de 2021,** à servidora **SANDRA SUZETE SCHAEDLER WENTZ,** matrícula nº 83693, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.051 de 21 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7ECF4288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.056

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de maio de 2022,** à servidora FABRICIA DAUDT**,** matrícula nº 80159, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.896, de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DC665B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.395

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de outubro de 2020,** à servidora**, LUCIANE CRISTINA SCHMIDT,** matrícula nº 84297, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 57.695, de 29 de setembro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:794AC82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.729

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **CATIA REGINA DA SILVA FERREIRA,** matrícula 85374, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 75.263, de 06 de junho de 2012, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 92.981 de 29 de dezembro de 2015, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 11 de junho de 2015";

- Portaria nº 113.890 de 17 de março de 2020, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 11 de junho de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:238A7E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.730

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A
As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **SHIRLEI CELINA BITELO FERRASSO,** matrícula 85239, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 73.773, de 17 de fevereiro de 2012, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 93.067 de, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 17 de fevereiro de 2015";

- Portaria nº 105.945 de 10 de julho de 2018, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 17 de fevereiro de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F749EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.731

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **FRANCIELE SAUTHIER,** matrícula 84350, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 59.105, de 02 de março de 2009, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 78.190 de 08 de janeiro de 2013, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 02 de março de 2012";

- Portaria nº 93.216 de 18 de janeiro de 2016, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 02 de março de 2015";

- Portaria nº 105.922 de 10 de julho de 2018, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão C para o Padrão D a partir de 02 de março de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C54B1189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.732

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **ISABEL BOMFIM DORNELES,** matrícula 84481, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 60.340, de 26 de junho de 2009, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 78.627 de 18 de janeiro de 2013 para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 01 de julho de 2012";

- Portaria nº 92.626 de 07 de dezembro de 2015 para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 01 de julho de 2015";

- Portaria nº 106.819 de 17 de setembro de 2018 para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão C para o Padrão D a partir de 01 de julho de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11ED2BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.733

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **107.725** de 13 de dezembro de 2018 que passa a viger a seguinte redação:
"Concede a partir de **07 de setembro de 2019**, à servidora **CLEUSA TERESINHA DA ROSA GOMES,** matrícula nº 84519, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 61.057 de 13 de agosto de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ECFDDE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.734

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

CANCELA

As portarias abaixo relacionadas referente à Progressão Horizontal do servidor **JULIANO MARTINS FERREIRA, matrícula n° 84513,** ocupante do cargo de Professor de Educação Física:

- Portaria nº 93.074 de 30 de dezembro de 2015, que retificou a Portaria n° 80.386;

- Portaria nº 106.998 de 08 de outubro de 2018, que retificou a Portaria n° 93.074.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62D5A4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.735

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal ao servidor **JULIANO MARTINS FERREIRA,** matrícula 84513, servidor público municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº 60.576 de 30 de julho de 2009, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 93.038 de 30 de dezembro de 2015, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 18 de agosto de 2015";

- Portaria nº 107.996 de 15 de janeiro de 2019, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão C para o Padrão D a partir de 18 de agosto de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9FD02669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.736

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal ao servidor **NELSON PERES GARCIA JUNIOR,** matrícula 85290, servidor público municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria nº 73.893 de 24 de fevereiro de 2012, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 92.897 de 23 de dezembro de 2015, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 06 de março de 2015";

- Portaria nº 105.493 de 11 de junho de 2018, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 06 de março de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30A183CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.737

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **SANDI MARIA DE ALMEIDA GOMES,** matrícula 85325, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria nº 74.279, de 04 de abril de 2012, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 92.901 de 23 de dezembro de 2015,para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 09 de abril de 2015";

- Portaria nº 105.901 de 10 de julho de 2018, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 09 de abril de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ACFB264A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.738

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **CAMILA TIMM,** matrícula 84454, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 60.036, de 15 de maio de 2009, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 92.548 de 03 de dezembro de 2015,para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 19 de maio de 2015";

- Portaria nº 106.392 de 16 de agosto de 2018, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão C para o Padrão D a partir de 19 de maio de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DBBCA256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.356

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.523 de 13 de outubro de 2011,

N O M E I A

MATHEUS BERETTA DUARTE, matrícula 87332, com vigência a partir de 06 de Setembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **GEÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:556FF2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.355

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.523 de 13 de outubro de 2011,

N O M E I A

BEATRIZ NEDEL PAZ, matrícula 87331, com vigência a partir de 06 de Setembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ENGENHEIRO QUÍMICO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:C1FE4D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.358

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de abril de 2017,** à servidora **LUCELIA TOLDO DE SOUZA,** matrícula nº 80098, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.083, de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6D160A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.360

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de setembro de 2021,** ao servidor **CLEONIR CARLOS DUWE,** matrícula nº 82622, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria nº 35.209, de 29 de agosto de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:667E5264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.361

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de março de 2021,** à servidora **SANDRA MARIA ANDRADE VALIM DA SILVA,** matrícula nº 86001, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.805, de 17 de abril de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5BDAB824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.366

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de setembro de 2020,** à servidora **MICHELE FERNANDA BOCK,** matrícula nº 85931, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 99.589, de 29 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A60BD794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.367

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de fevereiro de 2021,** à servidora **FABIANE BOUFLEUER,** matrícula nº 84344, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 59.093, de 20 de fevereiro de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D0A7BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.368

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **31 de março de 2021,** à servidora **CRISTIANE BANDA DE MOURA,** matrícula nº 80394, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 24.830, de 22 de março de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20B705FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.369

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de outubro de 2021,** à servidora **NELIZA UBATUBA MACHADO,** matrícula nº 82629, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 35.266, de 09 de outubro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A7FF707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.370

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de março de 2021,** à servidora **PATRICIA GERHARDT,** matrícula nº 81603, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 29.922, de 20 de março de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3762EC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.589

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de julho de 2021,** à servidora **ELISANDRA WAGNER,** matrícula nº 83535, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professora de História, nomeada através da Portaria nº49.290 de 21 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A61C980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.590

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de junho de 2021,** à servidora **RENATA SANZI BASILIO,** matrícula nº 83532, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeada através da Portaria nº 49.336 de 21 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C4A1649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.587

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de setembro de 2021,** à servidora **CRISTIANE ROOS,** matrícula nº 82990, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 41.307, de 03 de setembro de 2003, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3632C0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.586

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de fevereiro de 2021,** à servidora **ELIANE ROSEMARE PEDROZO DE VARGAS** matrícula nº 82500, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.598, de 22 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D9F25E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.294

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2021,** à servidora **SAMARA DAUDT,** matrícula nº 82466, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 34.544, de 11 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28E6B956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.607

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de agosto de 2021,** à servidora **CARMEM JACKELINE DE SOUZA MORAES,** matrícula nº 83625, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 49.921, de 10 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79063545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.608

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2021,** à servidora **CLAUDIA SILVANA CORADIN,** matrícula nº 83228, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 47.897, de 17 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76FB9DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.199

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 126/2022, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E
conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **ANNE MARINA CORREA TAVARES,** matrícula nº 85962, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil , Nível III, Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de agosto a 28 de novembro de 2022 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D63C535B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.246

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **ILKA MARIA OLIVEIRA QUEIROS,** matrícula 81683, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.243, de 19 de junho de 1997, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 94.547 de 16 de maio de 2016 para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão E para o Padrão F a partir de 05 de abril de 2013";

- Portaria nº 121.303 de 06 de julho de 2022 para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão F para o Padrão G a partir de 06 de abril de 2016";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6988A49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.248

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de maio de 2022,** à servidora **KATIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 80195, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.054 de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:27CFE0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.617

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de abril de 2022,** à servidora **GRASIELA BRAGAGNOL,** matrícula nº 83732, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.459, de 25 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1721438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.618

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de março de 2020,** à servidora **GRAZIELA DINECK KLEINKAUF,** matrícula nº 82493, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.581, de 18 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64E852C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.631

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de junho de 2020,** à servidora **MARIA ELENA TOBOLSKI PRASNISKI,** matrícula nº 84153, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeada através da Portaria nº 55.811, de 30 de maio de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0FA6F667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.356

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de março de 2021,** à servidora **DIRLAINE ACOSTA GARIBALDI,** matrícula nº 81592, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 29.799, de 24 de fevereiro de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5125C853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.283

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de fevereiro de 2021,** à servidora **CRISTINA DEXHEIMER,** matrícula nº 82404, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 34.441, de 27 de janeiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54958627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.588

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2021,** à servidora **VERIDIANA BOHRER DE OLIVEIRA,** matrícula nº 83765, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.410, de 19 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65ED47FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.614

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de julho de 2021,** à servidora **FABIANE CARPES,** matrícula nº 83536, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria nº 49.328, de 21 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:82868249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.615

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2021,** à servidora **GISELE NAGILDO BARTH,** matrícula nº 82492, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.576, de 17 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50DE7E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.300

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de fevereiro de 2021,** à servidora **LIZETE STUMM,** matrícula nº 82475, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.553, de 19 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6B1E653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.301

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de outubro de 2020,** à servidora **GISELE TIGGEMANN KOCH,** matrícula nº 84293, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 57.674, de 24 de setembro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66DBCF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.295

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de julho de 2021,** à servidora **PATRICIA SCHUCK,** matrícula nº 82597, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 35.089, de 13 de julho de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9053B540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.296

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de junho de 2021,** à servidora **JAQUELINE PAGANI,** matrícula nº 81673, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.257, de 23 de junho de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:133F94C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.297

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2018,** à servidora **JANAÍNA SIMONE RODRIGUES DA ROSA,** matrícula nº 82502, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.613, de 25 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3CA411AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.298

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2021,** à servidora **CLARISSA TESSER,** matrícula nº 82459, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.529, de 08 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7AEA6360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.299

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de agosto de 2021,** à servidora **ERENI TEREZINHA SCHUMANN,** matrícula nº 82604, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 35.124, de 28 de julho de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EA18255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.639

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de julho de 2021,** à servidora **SILVANA DA SILVA FLORES,** matrícula nº 83568, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria nº 49.495 de 10 de julho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6E01796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.640

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de setembro de 2021,** à servidora **SUZANE TREVIZAN KELLER,** matrícula nº 83635, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria nº 50.203 de 04 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61BD7825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.641

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de agosto de 2021,** à servidora **TANIA MARIA ADAM,** matrícula nº 83586, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 49.821 de 18 de julho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FDF83A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.642

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de agosto de 2021,** à servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA MACHADO,** matrícula nº 83583, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 49.887 de 28 de julho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4DAED573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.643

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de março de 2021,** à servidora **VIVIANE GERLING DIAS,** matrícula nº 81632, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 29.834 de 07 de março de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E4CE388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.388

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 82, de 03 de janeiro de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **LUIS CARLOS CASTRO BLEMBEEL**, matrícula n° 83352 ocupante de cargo de Médico Plantonista, Nível **"II"**, Padrão **"F"**, nomeado através da Portaria nº 48.332, de 10 de abril de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de maio de 2006 a 1º de maio de 2016** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EAF5477F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.136

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 01 de setembro de 2022, **TAIS REGINA SCHEIDT LACH**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Rio dos Sinos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A283138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.135

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 01 de setembro de 2022, **ADRIANO LANES DA SILVA**, matrícula nº 55317, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Rio dos Sinos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 115.751, de 22 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8506EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.134

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 403/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 01 de setembro de 2022, **QUÉLI VIVIANE DECKMANN DE CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Pinheiro, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:492BD6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.133

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 405/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 01 de setembro de 2022, **LISIANE BURGHARDT DOS SANTOS,** matrícula 55335, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Manutenção Predial, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4ED47B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.132

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando n° 405/2022, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 01 de setembro de 2022, **LISIANE BURGHARDT DOS SANTOS,** matrícula nº 55335, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Pinheiro, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 115.980, de 05 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F57F10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.132

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando n° 405/2022, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 01 de setembro de 2022, **LISIANE BURGHARDT DOS SANTOS,** matrícula nº 55335, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Pinheiro, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 115.980, de 05 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B959DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.131

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando n° 404/2022, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 01 de setembro de 2022, **MARCIA ELISIA DE LIMA,** matrícula nº 55021, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Manutenção Predial, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nomeada através da Portaria nº 104.217, de 31 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:624AF494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.632

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de agosto de 2021,** à servidora **MARLI TERESINHA BITENCOURT XAVIER,** matrícula nº 82603, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 35.129, de 31 de julho de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:747183FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.633

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de dezembro de 2021,** à servidora **NADIA CRISTINA DE CARVALHO,** matrícula nº 82945, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 40.446, de 08 de abril de 2003, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9FC95718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.734

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 7315/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Sandra Regina de Lima ,** matrícula 80.599**,** de 1.141 (um mil cento e quarenta e um) dias, correspondendo a TRÊS (03) ANOS, UM (01) MÊS E DEZESSEIS (16) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo o período de 16/10/1991 a 28/10/1993 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 10 de março de 2022, Protocolo n°. 08001290.1.06321/20-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D03D56D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.266

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, protocolo nº 8.818 de 05 de abril de 2022 e diligência do IAPS,

R E T I F I C A

A Portaria nº **42.847, de 21 de junho de 2004,** relativo à concessão de alteração de nível que passa a viger com a seguinte redação:

"Concede com vigência a partir de 1º de outubro de 2003, à **ADRIANE CRISTINE VIGANIGO CENTENARO**, servidora pública municipal, matricula nº 25893-8, ocupante do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.604, de 30 de setembro de 1992, **a alteração do nível I para o nível III**, com fundamentos nos artigos 10 ao 15 e anexo I, da Lei Municipal nº 5.050, de 26 de dezembro de 2001."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E80AD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.744

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **AMANDA JULIANA RAMIRES,** matrícula 85342, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 74.680, de 27 de abril de 2012, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 92.970 de 29 de dezembro de 2015, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 02 de maio de 2015";

- Portaria nº 106.381 de 16 de agosto de 2018, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 02 de maio de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2AD11076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.714

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **CLAUDIA ELISABETE STRAHER,** matrícula 84367, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 54.489, de 19 de março de 2009, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 104.919 de 26 de abril de 2018, que retificou a Portaria n° 77.922 de 18 de dezembro de 2012, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 23 de março de 2012";

- Portaria nº 105.941 de 10 de julho de 2018 para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão C para o Padrão D a partir de 23 de março de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C4E6812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.199

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de abril de 2021,** à servidora **REJANE MONTEIRO,** matrícula nº 80417, servidora Pública Municipal, no exercício do

cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 24.991, de 08 de abril de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3577EEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.198

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **10 de agosto de 2020,** à servidora **LUCIANE MARIA SULZBACHER,** matrícula nº 85099, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 71.075, de 27 de julho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E04A3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.630

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de março de 2020,** a servidora **LECIA DANIR NUNES DA SILVEIRA,** matrícula nº 22043, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.281 de 08 de março de 1996 a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FDAF3D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.098

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2022,** à servidora **CRISTINE GARCEZ DE OLIVEIRA,** matrícula nº 25513, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.772, de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,21 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C6BF566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.845

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 794, de 11 de agosto de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **12 de julho de 2022**, a **TANARA CRISTINA BORBA DE FREITAS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 83095, nomeada através da Portaria nº 42.970, de 09 de julho de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD7FF0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.360

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de maio de 2018,** ao servidor **LUIZ FERNANDO ALVES,** matrícula nº 84440, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeado através da Portaria nº 59.951, de 04 de maio de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3817C3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.352

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.
CONCEDE
a partir de **14 de setembro de 2021,** à servidora **MARCIA DIAS TIMM,** matrícula nº 82596, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 35.076, de 10 de julho de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C839C59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2015
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.
DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS: Suprime-se do contrato supra o valor de R$907.345,59, referentes à redução de serviços, correspondente ao percentual de 5,390677%, conforme Informação Contábil nº 117/2022.
DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: Acresce-se ao valor do contrato, o montante de R$907.345,59 referentes aos serviços excedentes, equivalente ao percentual de 5,390677%, conforme Informação Contábil nº 117/2022.
DO VALOR FINAL ATUALIZADO: Com a supressão e o acréscimo em percentual equivalente, o valor total do contrato permanece o de R$14.713.319,88, de acordo com a Informação Contábil nº 117/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:3C3BFE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 04 AO CONTRATO Nº 48/2015

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2015
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo remanescente do contrato no valor de R$2.002.672,97 no percentual de 37,039140%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 06/2020 a 05/2021, correspondendo ao aumento de R$741.772,85, sendo R$615.759,11 referente aos materiais/equipamentos e R$126.013,74 à mão de obra, passando o valor total contratado a ser de R$14.587.175,53, sendo R$12.010.798,16 referente aos materiais e equipamentos e R$2.576.377,37 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 108/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:CCCDA002

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 05 AO CONTRATO Nº 48/2015

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2015
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo remanescente do contrato no valor de R$1.176.347,71 no percentual de 10,723390%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 06/2021 a 05/2022, correspondendo ao aumento de R$126.144,35, sendo R$104.714,72 referente aos materiais/equipamentos e R$21.429,63 à mão de obra, passando o valor total contratado a ser de R$14.713.319,88, sendo R$12.115.512,88 referente aos materiais e equipamentos e R$2.597.807,00 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 109/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:521F8E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 02/2019
CONTRATADO: BOLA TRANSPORTES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.671/0001-42.**DO GESTOR:** Altera-se a Cláusula décima do contrato nº 162/2016 para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Iara Maria da Silva Neves, matrícula nº 86292**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 15 de agosto de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:BCE0F3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 116/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 43/2022
CONTRATADA: EVOLUA ENGENHARIA LTDA**.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.263.843/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de assessoria e acompanhamento de serviços técnicos na área da Tecnologia da Informação.
VALOR: R$247.500,00
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante concordância das partes e interesse público, até o limite máximo de 60 meses de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93. A execução das atividades será realizada sob demanda conforme necessidade da **CONTRATANTE** e mediante solicitação (ou manifestação) do Gestor do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: Órgão: 07 Secretaria Municipal de Administração - Unidade:03 Diretoria de Tecnologia da Informação - Proj/Atividade: 2029 – Modernização

Mant. Infr. TI, Soft. Inf. Processos – Rubrica: 3.3.9.0.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:0F8D7526

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ORGÃO Nº 02/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS comunica aos interessados que aderiu Ata de Registro de Preços nº 42/2021, Pregão Eletrônico, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 02/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Sapucaia/RS,** para contratação de empresa para o fornecimento de estação de trabalho avançado com monitor: **VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços nº 42/2021, Pregão Eletrônico: 07/12/2021 a 07/12/2022 DATA DA ADESÃO: 03/06/2022, destacando os lotes a serem aderidos conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário(R$)	Valor Total(R$
1	Estação de trabalho avançada com monitor	27	R$13.500,00	R$364.500,00

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:586FEE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 119/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 03/2022
CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.268.800/0001-39.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção, reforma, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública existente no município em todos os logradouros, que compõe o sistema de Iluminação Pública, para fornecimento de materiais, serviços e mão de obra, consoante condições e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas neste instrumento e seus Anexos, observando-se a planilha individualizada de serviços e quantidades físicas – Anexo III.1.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$94.524,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos; 22.03.15. 4520009.2144; 2137 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica; Recurso 2075 – CIP.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5063D5D2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 – OBJETO**: Locação de Sistema de Monitoramento Atmosférico, composto por estação base com sensores, GPS, bateria, painel solar e anemômetro. **FORNECEDOR:** ACOEM BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ N°** 00.900.716/0001-45

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:68267F81

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 – OBJETO**: Serviço de manutenção preventiva e calibração RBC de equipamento utilizado no laboratório central de água (espectrofotômetro). **FORNECEDOR:** HEXIS CIENTIFICA LTDA **CNPJ N°** 53.276.010/0001-10.

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:AB0D21A9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 – OBJETO**: Contratação EMERGENCIAL de empresa de vigilância remota, compreendendo instalação de equipamentos para vigilância monitorada, monitoramento das unidades com alarme e deslocamento de viatura na identificação de eventos, para segurança de unidades do Semae. **FORNECEDOR:** VOIGT SEGURANÇA LTDA **CNPJ N°** 22.084.531/0001-42.

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:BDEB920E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº020/2022 que tem por OBJETO – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **21 de setembro de 2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

06 de setembro de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:8813130F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº021/2022 que tem por OBJETO – **Aquisição de equipamentos agrícolas.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **27 de setembro de 2022, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45 e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, 06 de setembro de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:1E98CD70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA-CONVITE 23/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CARTA-CONVITE 23/2022** – aquisição de materiais ambulatoriais, sendo os mesmos de suma importância para o bom atendimento da população no Pronto Atendimento (PA) e ESF'S do Município de São Nicolau-RS. Bem como, aquisição de fraldas geriátricas que visa atender aos pacientes idosos, acamados e ou com necessidades especiais cadastrados no programa de fornecimento de insumos hospitalares para uso domiciliar e dispensarão de fraldas da Secretária Municipal de Saúde de São Nicolau-RS. Sendo a abertura dia **15 de setembro de 2022 ás 10:00h**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00h ás 11:30h e das 13:30h ás 17:00h, sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann, n° 1035, 06 de setembro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:93E92A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA-CONVITE 24/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE ODONTOLÓGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CARTA-CONVITE 24/2022** – aquisição de equipamentos e materiais permanente odontológicos destinados para o ESF 02- Rede Bem Cuidar, através do Fundo Municipal de Saúde, Programa Avançar na Saúde. Sendo a abertura dia **16 de setembro de 2022 ás 10:00h**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00h ás 11:30h e das 13:30h ás 17:00h, sito a Rua Maria Seggiaro

Hoffmann, n° 1035, 06 de setembro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:7AF96AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 012/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA E AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **TOMADA DE PREÇOS 012/2022 -** Contratação de empresa para mão de obra e aquisições de materiais para execução de calçamento, Sec. Mun. De Obras. Sendo a abertura dia **28 de setembro de 2022** ás 09:00 horas. Devendo a empresa interessada realizar cadastro até **ás 11:00h** do dia **23 de setembro de 2022**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00h ás 11:30h e das 13:30h ás 17:00h, sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann, n° 1035, 06 de setembro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:2FCA5068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0983/2022, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN,** detentora do cargo efetivo de Fiscal, matrícula 1463, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio **19.10.2015 a**

22.05.2022, conforme direito adquirido pela Portaria 0796/2022, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.09.2022 a 30.09.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DBB1C60B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0984/2022, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RODRIGO EBLING PEREIRA**, matrícula 2988, detentor do cargo em provimento efetivo de Agente de Comboates a Endemias, o gozo de 21 (vinte e um) dias de Férias, 8 (oito) dias referente ao periodo aquisitivo de **07.11.2018 a 06.11.2019** e 13 (treze) dias referente ao periodo aquisitivo de **07.11.2019 a 06.11.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.09.2022 a 11.10.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1CCBC35B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE AGRICULTURA
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º33/2022

Considerando o teor do parecer jurídico e da manifestação da Pregoeira, ANULO o Pregão Presencial nº 033/2022, referente ao registro de preços para contratação de serviços de locação de máquina retroescavadeira e caminhão caçamba, com operador/motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras, conforme Termo de Referência (ANEXO VII), nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

São Sebastião do Caí, 08 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:E9C9BB00

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 034/2022, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de diversos tipos de areia e brita para atender as necessidades da Secretaria de Obras. A empresa Ademir Hoss Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.046.580/0001-34, foi vencedora do item 01. A empresa Bonalume Materiais de Construção Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 07.310.161/0001-20, foi vencedora dos itens 02, 03, 04 e 07. A empresa Henrique Carollo ME, inscrita no CNPJ nº 28.116.460/0001-07, foi vencedora nos itens 05, 06 e 08.

São Sebastião do Caí, 08 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:E3F42EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 383/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2021

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis.
Valor: Valor anual estimado da contratação (R$) 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência de um ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes.
Partes: Município de São Valério do Sul, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 05.340.639/0001-30.

São Valério do Sul – RS, 06 de setembro de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F4B642B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 29/2022; Empresa: TUBULARTE MÓVEIS EIRELI LTDA EPP; Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo da Portaria nº 2.793, de 23 de outubro de 2019, nº da Proposta: 11413.810000/1190-12, para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, do Município de Sapucaia do Sul/RS. Valor: R$ 1.150,00 (hum mil cento e cinqüenta reais). Prazo: adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 59/2021.
Contrato n.º: 158/2022; Empresa: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Não Perecíveis – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul. Valor: R$ 81.000,00

(oitenta e um mil reais). Prazo: adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 72/2021.

Contrato n.º: 181/2022; Empresa: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA; Objeto: Aquisição de estação de trabalho básica e intermediária sem monitor, estação de trabalho básica com monitor. Valor: R$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais). Prazo: adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 42/2021.

Contrato n.º: 183/2022; Empresa: ADENTRO DATA CENTER SOLUTIONS LTDA; Objeto: Fornecimento de pacote de serviços corporativos de uso de caixas postais, agenda, calendário, contatos, bem como todo serviço inerente a implantação e suporte, visando permitir aos funcionários da Prefeitura de Sapucaia do Sul, a otimização de tempo e principalmente a alta disponibilidade de seu e-mail. Valor: R$ 8.760,00 (oito mil e setecentos reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 15/2022.

Contrato n.º: 190/2022; Empresa: ELEVADORES ALCER LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação nos elevadores e plataformas elevatórias dos prédios vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 18/2022.

Contrato n.º: 191/2022; Empresa: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; Objeto: Adequação de layout para instalação do Centro Administrativo Primavera, Farmácia Municipal e Conselho Tutelar. Valor: R$ 1.004.372,06 (um milhão e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e seis centavos). Prazo de Vigência: 10 (dez) meses a contar da Assinatura do Contrato. Prazo de Execução: 05 (cinco) meses a contar da Ordem de Início. Modalidade: Tomada de Preço n° 05/2022.

Contrato n.º: 193/2022; Empresa: MARCOS GIOVANE DE VALLE; Objeto: Aquisição de materiais e serviços destinados a suprir as necessidades de instalações de esgotos sanitários em prédios da Secretaria Municipal de Esportes. Valor: R$ 28.520,00 (vinte e oito mil e quinhentos e vinte reais). Prazo: adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 29/2022.

Contrato n.º: 197/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Locação de sistemas de iluminação, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Educação de Sapucaia do Sul. Valor: R$ 56.123,70 (cinqüenta e seis mil e cento e vinte e três reais e setenta centavos). Prazo: adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 20/2022.

Contrato n.º: 199/2022; Empresa: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capina, pintura de meio-fio, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, estações de área verdes, praças, parques, terrenos baldios e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura. Valor: R$ 219.555,91 (duzentos e dezenove mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e um centavos). Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 16/2022.

Contrato n.º: 200/2022; Empresa: NAJA SAÚDE LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina, para atendimento na Rede Básica de Saúde, Centro de Atendimento psicossocial (CAPS) e ambulatório de infectologia do Município de Sapucaia do Sul/RS. Valor: R$ 5.790.000,00 (cinco milhões e setecentos e noventa mil reais). Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 36/2022.

Contrato n.º: 202/2022; Empresa: NILCATEX TEXTIL LTDA; Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares, através da Secretaria Municipal de Educação para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Sapucaia do Sul, compreendendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA. Valor: R$ 3.472.170,00 (três milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e cento e setenta reais). Prazo: adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Adesão a Ata Registro de Preço nº. 245/2021 do Pregão Eletrônico RP nº. 72/2021 do Município de Alvorada - RS.

Contrato n.º: 203/2022; Empresa: ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI; Objeto: Aquisição de Tênis Escolares que serão distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 998.580,00 (novecentos e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta reais). Prazo: adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Adesão a Ata Registro de Preço nº. 218/2021 do Pregão Eletrônico RP nº. 65/2021 do Município de Alvorada - RS.

Contrato n.º: 204/2022; Empresa: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA; Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o Município de Sapucaia do Sul. Valor: R$ 26.794,05 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). Prazo: adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 03/2022.

Contrato n.º: 205/2022; Empresa: EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS EIRELI; Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o Município de Sapucaia do Sul. Valor: R$ 12.601,80 (doze mil e seiscentos e um reais e oitenta centavos). Prazo: adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 03/2022.

Contrato n.º: 206/2022; Empresa: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de natureza atuarial, para a realização de auditoria especial na documentação atuarial apresentada pelo Regime Próprio de Previdência Social do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão – FAPS. Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 20/2022.

Contrato n.º: 208/2022; Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul. Valor: R$ 178.488,50 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos). Prazo: adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 78/2021.

Contrato n.º: 209/2022; Empresa: L & L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; Objeto: Contratação de apresentação artística para evento do aniversário de Sapucaia do Sul 2022. Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Prazo: 60 (sessenta) dias. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 07/2022.

Contrato n.º: 210/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Locação de sistemas de sonorização, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Pública (Evento: Curso de Capacitação de Servidores – Nova Lei de Licitações). Valor: R$ 1.499,80 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Prazo: adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 19/2022.

Contrato n.º: 211/2022; Empresa: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA; Objeto: Aquisição de bens para sorteio através da Plataforma da Nota Fiscal Gaúcha. Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Prazo: adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 22/2022.

Contrato n.º: 212/2022; Empresa: FERNANDA A. RODRIGUES - ME; Objeto: Fornecimento e montagem de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo: adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 21/2022.

Contrato n.º: 213/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Locação de sistemas de sonorização, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). Prazo: adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 19/2022.

Contrato n.º: 214/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Locação de sistemas de

iluminação, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul. Valor: R$ 2.499,99 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Prazo: adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 20/2022.

Contrato n.º: 215/2022; Empresa: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI; Objeto: Fornecimento e montagem de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul. Valor: R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinqüenta reais). Prazo: adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 21/2022.

Contrato n.º: 216/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gravação e transmissão de vídeo em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 23/2022.

Contrato n.º: 219/2022; Empresa: PLOTTER EXPRESS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cópias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul – RS. Valor: R$ 25.001,28 (vinte e cinco mil e um reais e vinte e oito centavos). Prazo: 60 (sessenta) dias. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 21/2022.

Contrato n.º: 220/2022; Empresa: AUTO NOVA PETRÓPOLIS LTDA; Objeto: Aquisição de Viaturas Urgência para ampliação e renovação da frota de veículos da Guarda Municipal para atendimento de ocorrências em Sapucaia do Sul. Valor: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). Prazo: adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Adesão a Ata Registro de Preço nº. 03/2022 do Pregão Eletrônico RP nº. 03/2022 do Município de São Leopoldo - RS.

Contrato n.º: 221/2022; Empresa: F7 EVENTOS LTDA; Objeto: Fornecimento e montagem de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Aniversário do Município). Valor: R$ 3.134,00 (três mil e cento e trinta e quatro reais). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 21/2022.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4616C944

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 10/2022; CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SAPUCAIA DO SUL; Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução, na área de desenvolvimento econômico local por maio do incentivo ao consumo no comércio lojista local por meio da campanha "Sorte de quem Compra Aqui", conforme Plano de Trabalho. Valor: A Administração Pública repassará à OSC Câmara de Dirigentes Lojistas de Sapucaia do Sul o total de R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais) para os cinco meses de execução do Plano de Trabalho, sendo R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais), em parcela única, conforme cronograma de desembolso. Prazo: O presente Termo de Fomento vigorará com início em 20/08/2022 e término em 06/01/2023.

Sapucaia do Sul, 06 de Setembro de 2022

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AFCB8194

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo n.º: 03 ao Contrato 115/2020; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e IPM SISTEMAS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Municipal, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento de necessidades da Administração Municipal e Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sapucaia do Sul – FAPS. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2022. **Valor:** O valor contratual é reajustado no percentual de **10,7042%, d**o IGP-M, referente ao período de julho de 2021 a junho de 2022**),** *o que corresponde à quantia mensal de R$ 90.493,42 (noventa mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) referente aos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.16, 2.19, 2.20, 2.21, 2.22, 2.23, 2.24, 2.25, 2.26 e 3.1 – mensalidade (sistemas integrados/módulos) e referente ao item 4.1 – hora técnica serviços de treinamento e capacitação R$ 169,64 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), item 4.2 – hora técnica serviços técnicos especializados de consultoria, customização e personalização dos sistemas R$ 287,06 (duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos) e item 4.3 – hora técnica serviços de atendimento eventual técnico não residente no local R$ 169,64 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos),* **resultando no montante atualizado do contrato de R$ 1.274.861,44 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Modalidade:** Concorrência Pública 02/2019. **Data de Assinatura**: 29.07.2022.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 03 ao Contrato 73/2019; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e HENRY EQUIP. ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA; Objeto: Locação de sistema de tratamento de ponto em formato de comodato, incluindo relógio de ponto eletrônico, software de tratamento de ponto, bobinas e acessórios para o perfeito funcionamento incluindo manutenção completa. **Vigência**: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 meses, a contar de 31/05/2022. **Valor:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de **14,6608% do IGP-M,** para o período de maio de 2021 a abril de 2022**,** *o que corresponde à quantia mensal de R$ 11.208,09 (onze mil duzentos e oito reais e nove centavos) referente aos itens 01 e 03,* **resultando no montante atualizado do contrato de R$ 67.248,56 (sessenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos) para o período de 06 (seis) meses. Modalidade:** Pregão Presencial nº. 02/2018. **Data de Assinatura**: 01.08.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato n.º: 003/2020; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. **Objeto:** C*ontração de empresa especializada no ramo de segurança eletrônica, para fornecimento de equipamentos, obras e instalações, para modernização, atualização e ampliação do sistema de vídeo monitoramento, nas vias públicas da cidade de Sapucaia do Sul***. Vigência**: O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/07/2022. Valor**: O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 5,658788% o que corresponde ao valor de **R$ 100.722,96** (cem mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), referente 09 kit de fornecimento para prestação de serviços (composto de manutenção preventiva, corretiva/suporte mensal por ponto e/ou central. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 39/2019. **Data de Assinatura**: 08.08.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 180/2021; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CASA DAS RETROS LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Conserto da retroescavadeira Case 580N, com fornecimento de peças**. Valor**: O valor contratual será acrescido em 24,47286% o que corresponde a **R$**

34.262,00 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais), **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 49/2021. **Data de Assinatura**: 08.08.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 206/2019; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME. Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso, sem transferência de tecnologia, de um sistema de informática, rodando integralmente via internet, desenvolvido em linguagem livre, sendo o sistema instalado no datacenter gerido pela contratada, visando o gerenciamento virtual dos processos administrativos da área do Meio Ambiente. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 06 (seis) meses, a contar de 26/06/2022. Valor:** O valor contratual é reajustado no percentual de **8,16%,** referente ao período de janeiro de 2022 a junho de 2022**),** *o que corresponde à quantia mensal de R$ 6.490,46 (seis mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) referente ao item 02 – mensalidade (sustentação softwares) e R$ 191,22 (cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos) referente ao item 03 – hora técnica*. **Modalidade: Pregão Presencial nº. 021/2019. Data de Assinatura**: 08.08.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 a Ata Registro de Preço nº. 08/2022 e ao Contrato n.º: 73/2022; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios - carnes congeladas - que serão utilizados no cardápio da alimentação da rede escolar municipal de sapucaia do sul. **Valor**: Os itens 01, 06, 07, 09, 11 e 12, da Ata Registro de Preço 08/2022 e do Contrato 73/2022, terão reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, art. 12, § 1º do Decreto Municipal nº 3.368/2004 e art. 37, Inc. XXI da CF/88, passando o **item 01 cubos 2x2 cm de coxão mole e/ou patinho** de R$ 29,89 (vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) para R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), o **item 06 cubos de 2x2 cm de pernil** de R$ 15,92 (quinze reais e noventa e dois centavos) para R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), o **item 07 bifes de fígado** de R$ 16,24 (dezesseis reais e vinte e quatro centavos) para R$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos), o **item 09 cubos 2x2 cm de peito de frango** de R$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos) para R$ 18,49 (dezoito reais e quarenta e nove centavos), o **item 11 salsicha hot dog** de R$ 14,00 (quatorze reais) para R$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos) e o **item 12 sobrecoxa de frango** de R$ 10,53 (dez reais e cinqüenta e três centavos) para R$ 12,94 (doze reais e noventa e quatro centavos). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 70/2021. **Data de Assinatura**: 10.08.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato/Termo de Credenciamento n.º: 45/2020; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PELLA BETHANIA. Objeto: "**Contratação de instituição que oferte vagas para Acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência que por ventura tenham rompido os vínculos familiares e/ou tenham sido resgatados de outros acolhimentos irregulares". **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2022. **Modalidade:** Chamamento Público 005/2019. **Data de Assinatura**: 10.08.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 135/2021; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**. **Objeto:** Contratação de instituição credenciada como agente de integração para oportunizar a operacionalização de estágio na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, para estudantes que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, ensino técnico, ensino médio regular, ensino médio profissionalizante e de educação de jovens e adultos - EJA**. Vigência**: O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2022. Valor**: O percentual originalmente previsto na cláusula 2.1 do contrato nº 135/2021, é reajustado no percentual de **10,72%, d**o IGP-M, referente ao período de junho de 2021 a maio de 2022**,** passando de 0,93% para *1,03% sobre o valor de cada bolsa estágio contratada*. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 16/2021. **Data de Assinatura**: 15.08.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 a Ata Registro de Preço nº. 03/2022 e ao Contrato n.º: 65/2022 e 176/2022; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios – não perecíveis - que serão utilizados no cardápio da alimentação da rede escolar municipal de Sapucaia do Sul. **Valor**: O item 28 da Ata Registro de Preço 03/2022 e do Contrato 65/2022 e 176/2022, terá reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, art. 12, § 1º do Decreto Municipal nº 3.368/2004 e art. 37, Inc. XXI da CF/88, passando o **item 01 Leite de Vaca UHT Integral Zero Lactose** de R$ 4,03 (quatro reais e três centavos) para R$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos), **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 72/2021. **Data de Assinatura**: 19.08.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 109/2020; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CLAITON F PIRES & CIA LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle, eliminação e prevenção de vetores e pragas urbanas e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água**. Vigência**: O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/06/2022. Valor**: *Será mantido o valor anual pactuado no Termo Aditivo 01 (*R$ 231.800,00), *devido a dispensa de concessão do reajuste anual de preços mediante acordo celebrado pelas partes*. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 18/2020. **Data de Assinatura**: 26.08.2022.

Sapucaia do Sul, 06 de Setembro de 2022.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0049B0A0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2022.

REABILITARE FISIOTERAPIA LTDA; Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação dos serviços ao SUS, na área de Fisioterapia (sessões de fisioterapia e avaliações), aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. Valor: Será disponibilizado anualmente o valor de R$ 447.438,60 (quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) para custeio dos serviços de fisioterapia, sendo o valor mensal disponível de R$ 37.286,55 (trinta e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos). Prazo: 12 meses, a contar da data de assinatura (22.08.2022). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 05/2022.

Sapucaia do Sul, 06 de Setembro de 2022

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal – Matricula: 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D5757E5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 015-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 015/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação n° 015/2022** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em infraestrutura educacional para assessoramento técnico à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, na elaboração de projeto próprio para construção de nova unidade de educação infantil no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, relativo a projeto arquitetônico, complementares, especificações técnicas,**

orçamento e demais documentos específicos para construção da obra, através da empresa TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 26.859.658/0001-47, data da abertura será no dia 09 de setembro de 2022 às 10h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:57381A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 048/2021
PROCESSO N°: 4088/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: VIEIRA & ESPÍNDOLA – CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em blocos de concreto intertravado das ruas Arthur Wallauer, Reinoldo Jaeger, Dauto I. dos Santos e Pedro A. De Oliveira, no bairro Eldorado
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, e diante de solicitação da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 1º de setembro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GELSON VIEIRA DOS REIS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/08/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:38CE7F66

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2022

Processo nº: 7675/2022
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 22 de Setembro de 2022, às 08h00min.
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 22 de Setembro de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para dispensação nas farmácias básicas municipais, UBS's e CAPS.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 06 de setembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:A91CCEC6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2022

Processo nº: 7566/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 21 de Setembro de 2022, às 10h00min.
Limite para envio das propostas: 09h59min do dia 21 de Setembro de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED para melhorias no Sistema de Iluminação Pública

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 06 de setembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:C39CE8D0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 002/2022
PROCESSO N°: 6347/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: L. C. DE ABREU FILHO
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA e AMPLIAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, bem como diante de solicitação da CONTRATADA, devidamente justificada, deferida pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, nos termos do Memorando n° 359/2022, altera-se a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **30 (trinta) dias**, a contar de 07 de setembro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADÃO JOSÉ DRUM
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/09/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:2A0B736B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

8º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 041/2022
PROCESSO N°: 2920/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 062/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: POSTO ITAMARACÁ – EIRELI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gasolina comum e Arla 32
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item **1 - Do OBJETO, PREÇOS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 25/08/2022:

DATA	UN	Descrição	Marca	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 25/08/2022	20 litros	Arla 32	Arla Eko	R$ 127,50	R$ 164,18

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RICARDO VICENTE BÊ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/09/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:C37035BA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

Processo n° 8276/2022 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de Leiloeiro Oficial, com vistas a realizar leilão de todos os bens inservíveis do Município, conforme levantamento efetuado pela Comissão de Avaliação Patrimonial, em conformidade com o disposto no art. 25, inciso II c/c § 13, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e parecer jurídico em anexo ao processo, para contratação sem ônus para o Município.

Taquara, 06 de Setembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8F4A338D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Mecânica Justo LTDA. **Objeto:** Conserto (polia roda) do veículo van expert placas: DYI2B10**. Valor:** 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D64E912F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, *caput* e inciso II, c/c Art. 13, inciso IV, e o artigo 26, inciso II e III da Lei Federal nº 8.666/93
Processo Licitatório: n° 339/2022
Contratado: Residencial Geriátrico Chácara Bella Vista Ltda ME
CNPJ: 40.004.071/0001-87
Objeto: contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos, afim de acolher uma pessoa com deficiência física em situação de vulnerabilidade social

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:47CAD93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Mecânica Justo LTDA. **Objeto:** Compra de peça e contratação de serviço de mão de obra para manutenção do veículo escolar placa: IQM5238**. Valor:** 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:39ECA3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Savar Veículos LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de geometria e balanceamento para os veículos escolares placa: ITQ4024, IQM5238, ITA0011, IUO7374, IZN8H97 e IYW9693**. Valor:** 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:537494CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Apara Barro Dema EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviço de tacógrafo e aquisição de tacógrafo e câmeras para a substituição das danificadas no veículo escolar placa: IQM5237**. Valor:** 5.206,62 (Cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C17DB040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Posto de Molas três irmãos LTDA. **Objeto:** Contratação de peças e contratação de serviço de mão de obra para manutenção do veículo escolar placa: IQM5237**. Valor:** 2.236,00 (Dois mil, duzentos e trinta e seis reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:601670D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022
OBJETO: Esta licitação destina-se a receber propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ**.
A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ-RS torna público aos licitantes e demais interessados que receberá os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia **28 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 15 HORAS**.
Informa ainda, que realizará o cadastramento das empresas interessadas no presente certame até o dia **23 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ AS 18 HORAS**, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí.
O Edital nº 001/2022 - Tomada de Preços e demais documentos poderão ser requisitados via e-mail **licitacao@camaratramandai.rs.gov.br** ou adquiridos pelo site **www.camaratramandai.rs.gov.br**

Tramandaí (RS), 08 de setembro de 2022.

ALESSANDRO RAMOS DE LIMA
Coordenador de Administração
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:3F3BA138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2022:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: Contratação para prestação de serviços de software para trâmites em processos de licenciamento ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente. Valor Total: R$ 21.162,60 (vinte e um mil, cento e sessenta dois reais e sessenta centavos). Base Legal: art. 25, I da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 25384/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F6202019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.764, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 127.344,45 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 127.344,45 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – CONVÊNIOS
10.301.0107.2088.000 – Manutenção PIAPS – FES ……. R$ 76.587,30
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo …….. R$ 1.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ….. R$ 49.587,30 3.4.4.90.52.00.000000 – Obras e Instalações ….. R$ 25.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente ……… R$ 1.000,00
10.301.0107.2040.000 – Atenção Primária - COVID19 – SAPS …….. R$ 29.088,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ….. R$ 29.088,00
10.301.0107.2042.000 – PNAB – Portaria 3396/20 …….. R$ 3.023,14
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ……...…. R$ 3.023,14
10.301.0107.2055.000 – EAAB – Portaria 3297/20 ….. R$ 15.421,34
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo …….. R$ 5.421,34
3.3.3.90.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física …….. R$ 10.000,00
10.306.0107.2060.000 – Programa VAN - Alimentação e Nutrição …… R$ 3.224,67
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ……. R$ 1.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica …… R$ 2.224,67
TOTAL ……..... R$ 127.344,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados o Superavit Financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R$ 63.662,58 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); recursos do Fundo Estadual da Saúde, no valor de R$ 34.449,37 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos); recursos do Fundo Nacional da Saúde, no valor de R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais) e; o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 144,50 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de setembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:FF493FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.765, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
27.812.0103.1019 – Ampliação e Reformas de Ginásios de Esportes ……. R$ 340.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (338) …… R$ 340.000,00
TOTAL ……..…… R$ 340.000,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de setembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:89601816

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.766, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 178.177,53 (cento e setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 178.177,53 (cento e setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0099.1012 – Pavimentação de Ruas ……..….. R$ 178.177,53
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações …….. R$ 178.177,53
TOTAL ……...……..….. R$ 178.177,53
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o recurso oriundo do Governo Federal através do Programa Cessão Onerosa – Pré-Sal, no valor de R$ 178.177,53 (cento e setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de setembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:BDFDB577

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.767, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARQUES DE SOUZA, através de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, e suas alterações, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARQUES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 91.160.358/0003-07, sediada na Rua Capitão João Weiss, 75, Centro , Marques de Souza, RS, para consecução de finalidades de interesse público, com vistas ao atendimento de pessoas idosas em lar de longa permanência, a importância total de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, e suas alterações.

§ 1º - O repasse dos recursos financeiros de que trata este artigo visa auxiliar a entidade, cujo objetivo é a construção de um lar de longa permanência para pessoas idosas, com atendimento assistido na satisfação de suas necessidades básicas, como alimentação, higiene, repouso, locomoção nas dependências do lar, buscando valorizar o papel social dessas pessoas idosas e garantindo-lhes a melhoria da qualidade de vida.

§ 2º - Em contrapartida ao repasse financeiro autorizado no *caput* a entidade disponibilizará, durante cinco (5) anos, o equivalente a um (1) leito, independentemente do grau de dependência da pessoa idosa, para pacientes indicados pela Secretaria da Assistência Social, sem qualquer ônus ao Município de Travesseiro.

§ 3º - A aplicação do recurso observará as condições estabelecidas em plano de trabalho.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARQUES DE SOUZA, prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.490, de 23/06/2017, e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 3º Para cobertura das despesas geradas por esta Lei, são indicadas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 06 de setembro de 2022.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER,
Prefeito Municipal.

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:05ADB8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.768, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a aquisição de materiais e equipamentos para os sistemas de abastecimento de água, nas comunidades que menciona, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a aquisição de materiais e equipamentos até o limite de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para ampliação, manutenção e adequação de sistemas de abastecimento de água potável, na sede e nas localidades de Linha São Miguel, Três Saltos Alto e Três Saltos Baixo.

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento diretamente ao fornecedor, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, observado o disposto na legislação que dispõe sobre as licitações.

Art. **3º** Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a disponibilizar serviços de máquinas próprias ou terceirizadas para fins de abertura e fechamento de valas, realizar terraplanagens para instalação de reservatórios ou outros serviços para atendimento aos objetivos.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, e a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de setembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:556341F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.769, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Travesseiro, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, Prefeito de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece a Gestão Democrática do Ensino Público do Município de Travesseiro/RS, nos termos do que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal e demais legislações vigentes.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino municipal serão instituídos como órgãos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e vinculados a ela na gestão administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com a legislação pertinente.

Art. 3º Todo estabelecimento de ensino está submetido ao Secretário Municipal de Educação e ao Prefeito Municipal, na forma da legislação municipal vigente.

Art. 4º Para fins desta lei, consideram-se:

I – Estabelecimento de ensino municipal: espaço público, onde são atendidos alunos da rede municipal de ensino nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II – Conselho Escolar: grupo composto por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar.

III – Comunidade Escolar: grupo composto por alunos, membros do magistério, equipe diretiva, servidores públicos do quadro geral e pais que se relacionam com a escola.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

Art. 5º A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal tem como princípios básicos:

I – autonomia relativa aos estabelecimentos de ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica;

II – livre organização dos segmentos da comunidade escolar;

III – participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios em órgãos colegiados;

IV – transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;

V – valorização dos profissionais da educação;

VI – eficiência no uso dos recursos.

CAPÍTULO III
DA AUTONOMIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 6º A administração dos estabelecimentos de ensino será exercida pelos:

I – Direção da Escola;

II – Conselho Escolar.

Art. 7º - A autonomia da gestão administrativa dos estabelecimentos de ensino será assegurada:

I – pela escolha de representantes de segmentos da comunidade no Conselho Escolar;

II – pela garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do Conselho Escolar;
III – pela participação do Conselho Escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar e na fiscalização da aplicação dos recursos geridos pela Escola.

Seção II
Da Direção da Escola

Art. 7º A administração do ensino será exercida pelo Diretor e pelo(s) Vice-Diretor(es) de Escola, em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, respeitadas as disposições legais

Art. 8º As funções de Diretor e Vice-Diretor de Escola são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme estabelece o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, no entanto, observando o disposto no inciso I do § 1° do art. 14 da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, os mesmos deverão atender os seguintes critérios de mérito e desempenho:

I – Idade mínima de 18 anos;

II – Formação de nível superior na área da Educação;

III – Experiência mínima de 03 (três) anos de regência de classe;

IV – Carga horária semanal de 40 horas;

V – Desempenho satisfatório em relação aos seguintes quesitos: pontualidade, assiduidade, disciplina, responsabilidade, comprometimento e relacionamento.

§ 1º Após serem nomeados, os diretores de escolas deverão manter o Poder Executivo Municipal informado das metas e ações a serem executadas nas dimensões: Administrativa, Financeira e Pedagógica da Escola.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável por manter as direções de escola informadas dos indicadores de gestão pedagógica, administrativa e financeira que serão consideradas para fins de avaliação de desempenho dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal.

§ 3º Os integrantes da Equipes Diretivas deverão comprovar no período de cada 2 anos a frequência em curso de gestão escolar de pelo menos 40 horas.

§ 4º Será de responsabilidade dos integrantes da Equipe Diretiva apresentar a certificação correspondente junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Travesseiro que trata o § 3º acima.

Art. 9º Além das atribuições previstas no Plano de Carreira do Magistério Municipal, competem ao Diretor e Vice-Diretor de Escola:

I – coordenar a gestão dos recursos financeiros;

II – gerir os recursos destinados a Unidade Executora da Escola, observando e fazendo observar os dispositivos desta Lei, bem como a legislação que rege as licitações e contratos, no que couber;

III – elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Unidade Executora da Escola, para apreciação e parecer, encaminhando-a, posteriormente, à Administração Municipal;

IV – divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

V – dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino.

VI - representar a escola na comunidade;

VII – articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VIII – responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Projeto Político Pedagógico;

IX – coordenar, em consonância com a Secretaria da Educação e o Conselho Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola;

X – coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

XI – organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os Cargos providos;

XII – administrar os recursos humanos e materiais da escola;

XIII – velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente;

XIV – apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria;

XV – manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação;

XVI – assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da Educação;

XVII – oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais;

XVIII – zelar pelo cumprimento das normas, em relação aos servidores sob sua chefia;

XIX – avaliar o desempenho dos professores sob sua direção, executar atividades correlatas a sua função.

Seção III
Dos Conselhos Escolares

Art. 10. Os estabelecimentos de ensino municipal contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes eleitos dos segmentos da comunidade escolar.

Art. 11. Os Conselhos Escolares, resguardados os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino terão funções consultivas, deliberativa, fiscais e mobilizadoras nas questões pedagógicos administrativo-financeiras da escola.

Art. 12. As representações nos Conselhos Escolares são constituídas:

I – Escola de Ensino Fundamental: por 02 professores, 01 funcionário de escola, 02 pais de alunos, 01 aluno maior de 12 anos de idade (se não houver estudante com esta faixa etária, seu responsável legal o representará) e diretor membro nato;

II – Escola de Educação Infantil: por 01 professor, 01 funcionário de escola, 02 pais de alunos e diretor membro nato.

§ 1º - Cada membro representado será eleito pelos membros de seu respectivo segmento, em assembleias, para um mandato de 02 (dois) anos com direito a uma recondução.

§ 2º - O conselheiro que não possuir mais vínculo com o segmento deverá ser substituído.

Art. 13 A diretoria do Conselho Escolar será constituída por um presidente, vice-presidente e secretário escolhidos entre os membros do Conselho Escolar.

Art. 14 São atribuições do Conselho Escolar:

I – apreciar e propor alternativas relacionadas com a execução do Projeto Pedagógico da escola;

II – apreciar o Regimento Escolar da Escola;

III – convocar assembleias gerais da comunidade escolar ou de seus segmentos;

IV – promover relações pedagógicas que favoreçam o respeito ao saber do estudante e valorize a cultura da comunidade local;

V – colaborar na identificação das demandas dos estabelecimentos de ensino a serem encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação;

VI – acompanhar e avaliar o desempenho anual em consonância com as políticas da Secretaria Municipal de Educação;

VII – orientar para que os recursos sejam aplicados segundo normas e procedimentos estabelecidos;

VIII – julgar e aprovar a aplicação e prestação de contas de quais quer recursos financeiros adquiridos ou repassados à escola;

IX – acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (abandono escolar, aprovação, reprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas;

X – apreciar e encaminhar à autoridade competente os casos passíveis de penalidade disciplinar que estiverem sujeitos aos docentes, servidores e alunos da escola;
XI – auxiliar o diretor no desempenho referente às funções e atribuições que exerce;

XII – supervisionar a utilização da Merenda Escolar no âmbito do estabelecimento, no que se refere aos aspectos quantitativos e qualitativos;

XIII – supervisionar a manutenção e conservação das instalações físicas da escola e dos seus equipamentos;

XIV – incentivar o desenvolvimento de atividades voltadas para a cultura literária, artísticas e desportivas da comunidade escolar;

XV – fixar normas de funcionamento do Conselho Escolar;

XVI – apreciar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais membros do Conselho Escolar quando não cumprimento das normas estabelecidas no Regimento Interno;

XVII – elaborar e aprovar alterações do Regimento Interno;

XVIII – fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade escolar;

XIX – incentivar e propor a criação de Grêmios Estudantis;

XX – deliberar sobre qualquer matéria de interesse da escola não prevista no Regimento do Conselho Escolar.

Art. 15. Os membros dos Conselhos Escolares serão eleitos, preferencialmente, no primeiro mês letivo.

Parágrafo único. A participação como membro do Conselho Escolar constitui serviço público relevante, não remunerado.

CAPÍTULO IV
DA AUTONOMIA FINANCEIRA

Art. 16. A autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino objetiva o seu funcionamento e será assegurada:

I – pela adesão das escolas aos Programas de descentralização financeira do Ministério da Educação/FNDE;

II – pela participação na elaboração do orçamento anual.

SEÇÃO I
DA DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA DO MEC/FNDE

Art. 17. A adesão aos Programas de descentralização financeira do MEC consiste, no recebimento de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em caráter suplementar, das escolas municipais da educação básica.

Art. 18. A regulamentação da Adesão aos Programas de descentralização financeira do Ministério da Educação/FNDE, quanto à definição dos benificiários, destinação dos recursos, parcerias com a Associação de Pais e Mestres – APMs (ou Círculo de Pais e Mestres – CPM ou Associação de Pais e Funcionários – APF), forma de transferências dos recursos, valores destinados às escolas, condições para o recebimento dos recursos, formas de movimentação dos recursos e a prestação de contas, será realizada seguindo a regulamentação estabelecida pelo Governo Federal.

Art. 19. Independente dos recursos serem oriundos do MEC/FNDE, as escolas por serem instituições públicas municipais, todos os recursos destinados as mesmas, ou através de sua Unidade Executora, deverão ser planejados, executados e prestado contas ao Conselho Escolar e à Administração Municipal.

SEÇÃO II
DA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 20. A participação na elaboração do orçamento anual, consiste na comunicação das demandas pelos estabelecimentos da rede municipal de ensino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 21. As demandas apresentadas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino serão avaliadas junto a Secretaria Municipal de Educação e, se aprovadas, serão executadas conforme prioridade e disponibilidade orçamentária.

Art. 22. Os recursos disponíveis serão destinados para as seguintes despesas:

I – aquisição de materiais de consumo, móveis e equipamentos;

II – contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de conservação e manutenção do prédio escolar e suas instalações, bem como ampliação/adequação dos mesmos;

III – alimentação escolar;

IV – transporte escolar;

V – contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços especializados.

Parágrafo único. As demandas apresentadas pelos estabelecimentos da rede municipal de ensino à Secretaria Municipal de Educação devem ser elaboradas com a participação do Conselho Escolar e aprovadas pela Comunidade Escolar e estarem em consonância com a Proposta Político Pedagógica de cada estabelecimento de ensino.

Art. 23. A execução das despesas, referente aos recursos a que trata os art. 20, 21 e 22, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Administração.

CAPÍTULO V
DA AUTONOMIA DA GESTÃO PEDAGÓGICA

Art. 24. A autonomia da Gestão Pedagógica do estabelecimento de ensino será assegurada pelo aperfeiçoamento do profissional da educação.

Art. 25. O Poder Executivo Municipal promoverá ações que visem ao aperfeiçoamento dos profissionais que atuam nas escolas da rede pública municipal, mediante programas de formação continuada em serviços, com objetivo de proporcionar a reflexão e a reorientação qualificada das práticas pedagógicas considerando as diferentes realidades e especificidades, no sentido de uma educação de qualidade social.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. A gestão pedagógica será exercida pelos Conselhos Escolares, Equipe Diretiva e Pedagógica, segundo as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 27. As Associações de Pais e Mestres – APMs (ou Círculo de Pais e Mestres – CPMs ou Associação de Pais e Funcionários – APFs) constituem órgãos auxiliares na gestão das escolas, constituindo seu trabalho de relevância social.

Art. 28. As despesas previstas nesta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de setembro de 2022.

Registra-se e
publica-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:EFB4726F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 20 AO CONTRATO N° 024/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 20 AO CONTRATO N° 024/2021
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Diesel Comum, a contar do dia 02 de setembro de 2022, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Diesel Comum	R$ 7,09

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2021.

Travesseiro, 06 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D7BE45E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.063/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Abre um crédito especial no valor de R$ 127.344,45 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.764, de 06 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 127.344,45 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – CONVÊNIOS
10.301.0107.2088.000 – Manutenção PIAPS – FES ……. R$ 76.587,30
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo …….. R$ 1.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ….. R$ 49.587,30 3.4.4.90.52.00.000000 – Obras e Instalações ……..….. R$ 25.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente ……...… R$ 1.000,00
10.301.0107.2040.000 – Atenção Primária - COVID19 – SAPS …….. R$ 29.088,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ….. R$ 29.088,00
10.301.0107.2042.000 – PNAB – Portaria 3396/20 …….. R$ 3.023,14
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ……...…. R$ 3.023,14
10.301.0107.2055.000 – EAAB – Portaria 3297/20 …….. R$ 15.421,34
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ……...….. R$ 5.421,34
3.3.3.90.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física …….. R$ 10.000,00
10.306.0107.2060.000 – Programa VAN - Alimentação e Nutrição …… R$ 3.224,67
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ……. R$ 1.000,00 3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica …… R$ 2.224,67
TOTAL ……..…….... R$ 127.344,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados o Superavit Financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R$ 63.662,58 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); recursos do Fundo Estadual da Saúde, no valor de R$ 34.449,37 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos); recursos do Fundo Nacional da Saúde, no valor de R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais) e; o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 144,50 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de setembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:5DBB5594

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.064/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre um crédito especial no valor de R$ 178.177,53 (cento e setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.766, de 06 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 178.177,53 (cento e setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0099.1012 – Pavimentação de Ruas ……R$ 178.177,53
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações …….. R$ 178.177,53
TOTAL ……..…..…….. R$ 178.177,53
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo do Governo Federal através do Programa Cessão Onerosa – Pré-Sal, no valor de R$ 178.177,53 (cento e setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de setembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:A140E78B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.065/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.765, de 06 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
27.812.0103.1019 – Ampliação e Reformas de Ginásios de Esportes …. R$ 340.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (338) … R$ 340.000,00
TOTAL ……..…….. R$ 340.000,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de setembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:56AABCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.062/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 626.660,80 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.704, de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 626.660,80 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 Manutenção Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 Manutenção Ensino Fundamental ….. R$ 40.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (75) .....…. R$ 40.000,00
02 Manutenção do FUNDEB
12.361.0047.2082 Manutenção FUNDEB – Ensino Fundamental – 70% ……. R$ 300.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (128) ….. R$ 300.000,00
04 Cultura, Desporto e Turismo
12.362.0049.2015 Manutenção Convênio Transporte Escolar……..... R$ 74.236,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (20) ……..... R$ 34.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (183) …….. R$ 40.236,00
06 SECRETARIA DA SAÚDE
01 Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 Manutenção Fundo da Saúde ……. R$ 200.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (118) …..... R$ 200.000,00
02 Convênios
10.301.0107.2045 Ass. Farmacêutica e Insumos Estratégicos – COVID-19 …..… R$ 424,80
3.3.3.93.32.00.000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (143) R$ 424,80
10.304.0107.2052 Programa FNS - Piso Atenção Básica – VISA ….……...… R$ 2.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (245) ……..… R$ 2.000,00
09 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
01 Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2069 Manutenção Programa PBF – FNAS .. R$ 10.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (321) ….. R$ 10.000,00

TOTAL ..……... R$ 626.660,80

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados o excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais); os recursos do FUNDEB, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); os recursos do Transporte Escolar, oriundos do Governo Estadual, no valor de R$ 40.236,00 (quarenta mil e duzentos e trinta e seis reais); os recursos do Fundo Nacional da Assistência Social, através do Programa PSB, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); os recursos do Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – COVID-19, oriundos do Fundo Nacional da Saúde, no valor de R$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e; a redução nas seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais):

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 Manutenção Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 Manutenção Ensino Fundamental ……..……... R$ 40.000,00
3.3.3.90.33.00.000000 Passagens e Despesas com Locomoção (73) ..……...…… R$ 40.000,00
06 SECRETARIA DA SAÚDE
02 Convênios
10.304.0107.2052 Programa FNS - Piso Atenção Básica – VISA ……..…….. R$ 2.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (299) ……...….. R$ 2.000,00
TOTAL ..…….…...…. R$ 42.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:1A3ED035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO 01/2022 DO CONTRATO 51/2022

Rescisão: 01/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 51/2022. **Contratado:** Lucirene Behenck de Medeiros Claudino. **Objeto:** Locação de um imóvel que se localiza na Rua da Igreja, nº 651, Lajeadinho, neste município, destinado a instalação do Posto dos Correios. A Administração Municipal dar por causa, amigável, a presente rescisão, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XVII, do art. 78 da mesma Lei, sem ônus ou indenização para qualquer uma das partes.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:91AC6BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Chamamento Público nº 017/2022. Objeto:** CREDENCIAMENTO, para cedência de espaço para livreiros realizarem a venda de livros, durante a programação da 16ª Feria Cultural Literária de Três Coroas. Motivo: Alteração das datas descrita no Cap. 3, 7 e 8 do edital. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 08 de setembro de 2022.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:AB28B339

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 083/2022

EDITAL Nº 083/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE QUÍMICA

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 094/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, das 9 horas às 11h45min e das 13h30min às 16 horas, nos dias 09 e 12 de setembro de 2022, portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-1 foto 3x4
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);

10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
DOCÊNCIA NO COMPONENTE CURRICULAR DE QUÍMICA: curso superior em licenciatura plena ou pós-graduação específica para o respectivo componente curricular.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

Considerando a manifestação dos candidatos que optaram por desistência de vaga e renúncia à classificação original com a opção por final de fila, através de assinaturas de declarações para os cargos acima citados, deverão ser chamados os próximos candidatos.
PROFESSOR DE QUÍMICA
Nº NOME
16 DANIELE RAMBOR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 05 de setembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:E116B07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de Setembro de 2022 ao dia 12 de Setembro de 2022, para fins contrataçao empresa para aquisição de peças para ensiladeira JF 120, patrimonio 044197, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1251/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FE6336FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de Setembro de 2022 ao dia 12 de Setembro de 2022, para fins contrataçao empresa para aquisição de Shampoo e Sabonete para o grupo de gestantes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1449/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FEFF1BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de Setembro de 2022 ao dia 12 de Setembro de 2022, para fins de aquisição de fluido de freio e aditivos de radiador, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1469/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C467FA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de Setembro de 2022 ao dia 12 de Setembro de 2022, para fins de aquisição de peças para o veiculo Fiat Palio placa IRN 2130 da secretaria de Ação Social, para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Transporte e Mobilidade . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1222/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B3067217

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de Setembro de 2022 ao dia 12 de Setembro de 2022, para fins de aquisição de peças para o veiculo VW Saveiro IYC 9C33 da secretaria de Saúde , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1262/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1B3858FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de Setembro de 2022 ao dia 12 de Setembro de 2022, para fins de aquisição de peças para o veiculo GM SPIN placa IYA 7163 da secretaria de Saúde , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1411/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1712856B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de Setembro de 2022 ao dia 12 de Setembro de 2022, para fins de aquisição de peças para o veiculo GM SPIN placa IRV 4145 da secretaria de Ação Social , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1459/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3FA3615A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de Setembro de 2022 ao dia 12 de Setembro de 2022, para fins de aquisição de peças para o veiculo renault KWID placa JAO 2C87 da secretaria de saude , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1387/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:18C615D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 209/2019
Pregão Presencial nº 24/2019
Contrato n° 61/2019
Termo aditivo n° 09
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar para alunos portadores de necessidades especiais - cadeirantes, Rota 63 E.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice INPC relativo a: 1 - Maio de 2021 a abril de 2022, equivalente a **12,46547%**, passando o valor de R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) para **R$ 2,94** (dois reais e noventa e quatro centavos). 2 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **18,24%**, equivalente a **R$ 0,48** (quarenta e oito centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:73768D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 99/2018
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 48 E.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice INPC relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a **11,73084%**, passando o valor de R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) para **R$ 6,21** (seis reais e vinte e um centavos). 2 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **13,10%**, equivalente a **R$ 0,72** (setenta e dois centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4A37014E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 101/2018
Termo aditivo n° 12
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 57 N.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo INPC relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) para R$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos). 2 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **18,90%**, equivalente a **R$ 0,81** (oitenta e um centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FEEA93B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 09/2018
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 05 I.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice INPC relativo a: 1 - Fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, equivalente a 10,66180%, passando o valor de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) para R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos). 2 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **12,86%**, equivalente a **R$ 0,72** (setenta e dois centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:389C2214

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 100/2018
Termo aditivo n° 12
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 56 N.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice INPC relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a **11,73084%**, passando o valor de R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) **para R$ 6,06 (seis reais e seis centavos)**. 2 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **16,74%**, equivalente a **R$ 0,91** (noventa e um centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:67997177

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 108/2018
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Colaço Transportes e Turismo LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 43 F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo INPC relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ 9,08 (nove reais e oito centavos) para R$ 10,15 (dez reais e quinze centavos). 2 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **12,86%**, equivalente a **R$ 1,17** (um real e dezessete centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 11,31 (onze reais e trinta e um centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:51C4FE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 103/2018
Termo aditivo n° 12
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 26 F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 10,59963%, passando o valor de R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos). 2 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **13,54%**, equivalente a **R$ 0,76** (setenta e seis centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4BFDA8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 104/2018
Termo aditivo n° 10
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 36 F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 10,59963%, passando o valor de R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) para R$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos). 2 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **14,13%**, equivalente a **R$ 0,72** (setenta e dois centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:18D0549F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 102/2018
Termo aditivo n° 13
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 23 F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 10,59963%, passando o valor de R$ 6,06 (seis reais e seis centavos) para R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos). 2 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **12,50%**, equivalente a **R$ 0,76** (setenta e seis centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8252CA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 12/2018
Termo aditivo n° 12
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 10 I.
Objeto do termo aditivo: Reajuste pelo INPC, relativo a: 1 - Fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, equivalente a 10,59963%, passando o valor de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos). 2 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **20,24%**, equivalente a **R$ 0,94** (noventa e quatro centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 6,08 (seis reais e oito centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B47A5EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 36/2019
Pregão Presencial nº 08/2019
Contrato n° 31/2019
Termo aditivo n° 10
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 33 F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do km rodado, pelo índice do INPC relativo a: 1 - Fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, equivalente a 10,59963%, passando o valor de R$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos*)* para R$ 6,01 (seis reais e um centavo). 2 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **12,56%**, equivalente a **R$ 0,68** (sessenta e oito centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:47734711

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 16/2018
Termo aditivo n° 13
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S&K Transportes LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 12 I.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do km rodado, pelo índice do INPC relativo a: 1 - Fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, equivalente a 10,62677%, passando o valor de R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) para R$ 6,68 (seis reais e sessenta oito centavos). 2 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **10,82%**, equivalente a **R$ 0,65** (sessenta e cinco centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E4A50DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 127/2019
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S e K Transportes LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 64 I.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do km rodado, pelo índice do INPC relativo a: 1 - Agosto de 2021 a julho de 2022 equivalente a 10,12480%, passando o valor de R$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos) para R$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos). 2 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **10,72%**, equivalente a **R$ 0,60** (sessenta centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F4FB9343

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 120/2018
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Silk Transportes LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 32 F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice INPC relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos) para R$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos). 2 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **13,59%**, equivalente a **R$ 0,91** (noventa e um centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:96829357

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 119/2018
Termo aditivo n° 12
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Silk Transportes LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 18 F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice INPC relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) para R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos). 2 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **11,84%**, equivalente a **R$ 0,74** (setenta e quatro centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:10362814

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 21/2021
Pregão Presencial nº 07/2021
Contrato n° 82/2021
Termo aditivo n° 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Silk Transportes LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 76 M.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice INPC relativo a: 1 - Junho de 2021 a maio de 2022, equivalente a 11,89735%, passando o valor de R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos). 2 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **11,40%**, equivalente a **R$ 0,52** (cinquenta e dois centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, com vigência a partir de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0F64A74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 36/2019
Pregão Presencial nº 08/2019
Contrato n° 30/2019
Termo aditivo n° 09
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ernando Pereira de Azeredo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 61 F.

Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a: 1 - Fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, equivalente a 5,53152%, passando o valor do km rodado de R$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos) para R$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos). 2 - Fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, equivalente a 10,59963%, passando o valor do km rodado de R$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos) para R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos). 3 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **9,09%**, equivalente a **R$ 0,61** (sessenta e um centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F63281CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 125/2018
Termo aditivo n° 12
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ernando Pereira de Azeredo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 34 F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 6,09 (seis reais e nove centavos). 2 – Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **13,20%**, equivalente a **R$ 0,72** (setenta e dois centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0D21B316

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 127/2018
Termo aditivo n° 12
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Gilmar Batista do Prado - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 27 F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) para R$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos). 2 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **9,52%**, equivalente a **R$ 0,67** (sessenta e sete centavos**),** o valor do Km rodado no Contrato passa para **R$ 8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7429E2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 126/2018
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Gilmar Batista do Prado - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 25 F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos) para R$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos). 2 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **9,07%**, equivalente a **R$ 0,63** (sessenta e três centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 8,41 (oito reais e quarenta e um centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0856B4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 97/2018
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Ramos de Souza Transporte - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 24 F.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do km rodado, pelo índice do INPC relativo a: 1 - Abril de 2021 a março de 2022, equivalente a 11,73084%, passando o valor de R$ 7,42 (sete reais e

quarenta e dois centavos) para R$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos). 2 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **8,53%**, equivalente a **R$ 0,63** (sessenta e três centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 8,92 (oito reais e noventa e dois centavos)**, com vigência a partir de maio de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3F4F5681

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 122/2019
Termo aditivo n° 09
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Ramos de Souza Transporte - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 66 M.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a: 1 - Agosto de 2020 a julho de 2021, equivalente a 9,85265%, passando o valor de R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 5,01 (cinco reais e um centavo); 2 - Agosto de 2021 a julho de 2022, equivalente a 10,12480%, passando o valor de R$ 5,01 (cinco reais e um centavo) para R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos); 3 - Considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de **12,00%,** equivalente a **R$ 0,55** (cinquenta e cinco centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 6,07 (seis reais e sete centavos),** com vigência a partir de julho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CAC52EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 523/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 341/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO TRATOR ROÇADEIRA LAVRALE SERIE 01593, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Leandro Tratores Peças Agrícolas e CIA Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.724.149/0001-81, com sede em Montenegro/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F47F6E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de Setembro de 2022 ao dia 12 de Setembro de 2022, para fins de contratação de empresa para confecção e aquisição de placa de homenagem, conforme descritivo constante na Coleta de Preço anexa, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1298/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:46E44959

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2022
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de setembro de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D665134F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4491 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Campeonato Municipal de Bocha	Evento alusivo ao campeonato municipal de Bocha	Janeiro a dezembro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:20B649AE

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4490 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro e firmar convênio com a Associação Bombeiros Voluntários de Tupanciretã - ABVT.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder Auxílio Financeiro e firmar convênio com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Tupanciretã - ABVT - CNPJ 30.658.273/0001-99, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, a contar do mês de agosto de 2022, conforme cláusulas e condições estabelecidas no Convênio, que faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. Em contrapartida, a Associação Bombeiros Voluntários de Tupanciretã - ABVT, compromete-se no auxílio no atendimento de emergência das vítimas de acidentes veiculares, busca e salvamento, combate a incêndio em áreas rurais e urbanas e apoio para Defesa Civil.

Art. 2º O repasse correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 02 - Diretoria de Segurança Pública
Função: 06 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 0007 - Atendimento e Combate a Sinistros
Atividade: 2.142 - Encargos com a Manutenção dos Bombeiros Voluntários
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código da Despesa: 19.167 - Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 0001 - Recursos Próprios Livres

Parágrafo primeiro - O repasse de 50% (cinquenta por cento) da subvenção de que trata esta Lei, contempla parcela do valor oriundo do duodécimo do Poder Legislativo Municipal, que será repassado a Associação Bombeiros Voluntários de Tupanciretã - ABVT.

Parágrafo segundo - O repasse dependerá de disponibilidade financeira.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

CONVÊNIO N° _____/2022.
Esboço - Lei 13.709/2022
(Lei Geral de Proteção de dados)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ E A ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TUPANCIRETÃ - ABVT, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ-RS - CNPJ 88.227.764/0001-65**, com sede na rua Expedicionário João Moreira Alberto, n° 181 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gustavo Herter Terra, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° _____, CPF n°. _____, residente e domiciliado na Rua _____, n°._____, na cidade de Tupanciretã, doravante denominado CONCEDENTE e a **Associação dos Bombeiros Voluntários de Tupanciretã - ABVT, inscrita no CNPJ n° CNPJ 30.658.273/0001-99**, com sede a Rua _____, n° _____, na cidade de Tupanciretã, neste ato representada pelo seu Presidente , Sr Luis Carlos Koch, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n°. _____, CPF n°_____, residente e domiciliado na rua _____, n°._____, bairro Centro, na cidade de Tupanciretã-RS, doravante denominada CONVENENTE, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente convênio tem por objetivo a concessão de subvenção social pelo Município, para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Tupanciretã - ABVT, na manutenção de equipamentos, viaturas de socorro e combate a incêndio e sede, conforme plano de trabalho aprovado.

Cláusula Segunda – DO PLANO DE TRABALHO:

Para o alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborados e aprovados, dos quais consta o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados, que passam a fazer parte integrante deste instrumento de Convênio, independente de transcrição.

Parágrafo único. Na hipótese de aditamento deste Convênio que acarrete alteração do Plano de Trabalho, este deverá ser reformulado e devidamente aprovado.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES:

I - Compete ao CONCEDENTE:

efetuar a transferência dos recursos financeiros, previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida no cronograma físico-financeiro e de desembolso do Plano de Trabalho aprovado;

b) prorrogar de ofício, a vigência do Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que haja plenas condições para execução do objeto e que o CONVENENTE não haja contribuído para esse atraso;

c) exigir que a implementação do objeto deste Convênio guarde conformidade com as exigências descritas no Plano de Trabalho;

d) supervisionar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e seus reflexos, podendo assumir ou transferir a responsabilidade da execução no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços conveniados;

e) comunicar à CONVENENTE qualquer situação de irregularidade relativa ao uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, para regularização no período de até trinta dias, contados a partir da data liberação do recurso;

f) providenciar, à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato na Imprensa Oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura.

g) proceder ao tombamento e incorporação ao patrimônio do CONVENENTE dos bens permanentes, adquiridos ou produzidos com recursos deste Convênio, de acordo com as especificações contidas nas notas fiscais correspondentes, quando for o caso;

h) publicar na imprensa oficial a liberação de recursos e a prestação de contas deste Convênio;
fiscalizar, avaliar e aprovar através de parecer a execução físico-financeira do Plano de Trabalho, assim como a regularidade das prestações de contas e demais documentos exigidos neste instrumento e na legislação em vigor, necessários à execução do objeto deste convênio, na forma e nos prazos fixados neste instrumento;

receber o objeto do convênio, quando concluído, nos termos avençados, atestando sua efetiva execução.

II - Compete ao CONVENENTE:

executar conforme aprovado pelo CONCEDENTE, o Plano de Trabalho e suas formulações, zelando pela qualidade dos serviços prestados, buscando alcançar eficiência e eficácia na sua consecução;
movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE e identificados pelo nome e número do convênio, em conta bancária da entidade;

aplicar os saldos do convênio, enquanto não utilizados, em poupança ou modalidade de aplicação financeira lastrada em títulos da dívida pública;

aplicar os rendimentos da aplicação financeira referida no item anterior exclusivamente no objeto do convênio, devendo os mesmos ser, obrigatoriamente, destacados no relatório e demonstrativos da prestação de contas;

contribuir com a contrapartida mínima exigível, se houver;

arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;

manter os documentos relacionados a este Convênio arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas;

responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciário, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas à contratação de pessoal para consecução do objeto deste Convênio, bem como quaisquer ônus tributários ou extraordinários que venham a incidir sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória lançados automaticamente pela rede bancária;

elaborar todos os documentos necessários à implementação das atividades, de conformidade com a legislação aplicável, bem como adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

promover a aquisição e/ou contratação de bens, obras e serviços, em conformidade com os procedimentos adotados pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;

promover a divulgação das ações objeto deste Convênio citando a participação do CONCEDENTE nos trabalhos;

elaborar e submeter ao CONCEDENTE, quando exigido, a relação dos recursos humanos e materiais, necessários à consecução do objeto deste Convênio;

facilitar, ao máximo, a atuação fiscalizadora do CONCEDENTE, facultando-lhe sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos, relacionados com a execução do objeto deste Convênio;
atestar o recebimento de materiais e a prestação de serviços nos documentos comprobatórios das despesas;

prestar contas dos recursos recebidos, conforme Cláusula Sexta do presente Convênio;
é vedado:

p.1) utilizar os recursos recebidos do CONCEDENTE, bem como os saldos de convênio ou rendimentos de aplicação financeira, em desacordo com o objeto e o plano de trabalho;

p.2) realizar despesas e pagamentos em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

p.3) autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidor ou empregado público que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual do Distrito Federal e Municipal;

p.4) realizar despesas com taxas de administração, de gerência, bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE, e desde que os prazos para o pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

p.5) efetuar transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

r.6) efetuar pagamento diversos do estabelecido no respectivo Convênio, ainda que em caráter de emergência, quando não autorizado pela CONCEDENTE de forma prévia;

r.8) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

q) o concedente deverá restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, a partir da data de seu recebimento, acrescido de juros legais, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, nos seguintes casos:
q.1) quando não for executado o objeto da avença;

q.2) quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final no prazo estabelecido no documento de cobrança, emitido pelo CONVENENTE;

q.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio;

r) obrigar-se a restituir o eventual saldo de recursos ao CONCEDENTE, à conta ....., da Agência ....., do Banco ....., no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua conclusão ou extinção.

Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA:

Os recursos necessários para apoio a execução do objeto deste Convênio, serão no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, a contar do mês de agosto de 2022.

Parágrafo Primeiro: Os recursos financeiros correrão na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 02 - Diretoria de Segurança Pública
Função: 06 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 0007 - Atendimento e Combate a Sinistros
Atividade: 2.142 - Encargos com a Manutenção dos Bombeiros Voluntários
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código da Despesa: 19.167 - Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 0001 - Recursos Próprios Livres

Parágrafo Segundo - É vedado ao recebedor de recursos liberados pelo CONCEDENTE transferi-los, em parte ou todo, a qualquer outro, e/ou conta que não a vinculada ao Convênio, mesmo que a título de controle.

Cláusula Quinta - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - MENSAL:

A prestação de contas parcial deverá ser elaborada com rigorosa observância às disposições do Convênio, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos valores.

Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, de conformidade com a legislação em vigor, sendo observado:

a - o prazo previsto para execução das metas determinadas ao objeto do convênio e detalhadas no Plano de Trabalho.

b - acrescidos ao prazo de execução, expresso na alínea "a", 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas final.

Cláusula sétima - DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, mediante notificação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento ou quaisquer das cláusulas ou condições deste convênio, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível.

Parágrafo único – quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo de vigência deste Convênio, e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Cláusula oitava - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONCEDENTE providenciar, à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato na Imprensa Oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura.

Cláusula nona - DO PRAZO DA ENTREGA DOS TRABALHOS:

O relatório final da execução das atividades previstas neste Convênio deverá ser apresentado dentro do prazo limite de apresentação de contas final.

Cláusula Décima - DA EXECUÇÃO:

No caso de paralisação parcial ou total das atividades, ou fato relevante que venha a ocorrer, inerentes ao objeto do presente Instrumento, fica reservada ao CONCEDENTE a prerrogativa de assumir a execução das mesmas, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

Cláusula Décima Primeira - DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio, serão atribuídos às partes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do CONCEDENTE.

Parágrafo Primeiro - É vedada a utilização das informações e produtos mencionados no *caput* desta Cláusula, em qualquer outro estudo ou projeto, sem o prévio consentimento do CONCEDENTE.

Parágrafo Segundo - Fica assegurado ao CONVENENTE o direito de uso, sem ônus adicional, de todos os produtos resultantes da execução do objeto do presente Instrumento, mediante lavratura de acordo.

Cláusula Décima Segunda - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, fica designado (a) ..... representante da CONCEDENTE, e ....., como representante do CONVENENTE, na qualidade de Agente Gerencial Fiscalizador, para acompanhar a fiel execução do presente Convênio.

Parágrafo Único - Ao Agente Gerencial Fiscalizador é assegurado, a qualquer tempo, fiscalizar a execução dos serviços conveniados, emitir parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.

Cláusula Décima Terceira – DA RESTITUIÇÃO:

O CONVENENTE obriga-se a restituir os valores recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, a contar da data do recebimento dos mesmos, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n.º 8.666/93, artigo 116.

Cláusula Décima Quarta - DAS ALTERAÇÕES:

O presente Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, mediante lavratura de Termo Aditivo, obedecidas as disposições legais aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

Fica eleito o foro de Tupanciretã para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmam o presente Convênio em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Tupanciretã-RS, ___ de _____ de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA	***LUIZ CARLOS KOCK***
Prefeito	Presidente da ABVT

_____	_____
Testemunha 01	Testemunha 02

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2B650396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Sponchiado Jardine Veículos Ltda
OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, ano e modelo 2022/2023, capacidade 7 lugares, com recursos da Emenda Parlamentar Estadual – Portaria SES / RS 74/2022 – EP 107 e contrapartida municipal
VALOR TOTAL: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 47/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:934D13AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Altamir Martins Pereira – Vision Monitoramento
OBJETO: Prestação de serviço para instalação de câmeras de vídeo monitoramento no Cemitério Municipal, compreendendo a mão de obra de instalação/cabeamento, o fornecimento e a manutenção dos equipamentos.
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 05 de setembro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2435/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 05 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6DAD454C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a republicação do aviso da licitação do **Pregão Eletrônico nº 54/2022,** que será realizado no dia **21 de setembro de 2022, às 8h30min**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA (sem frete),** para fornecimento fracionado de acordo com a necessidade do município, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** - Licitação Exclusiva para as Empresas sediadas no Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 06 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5444C46F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **22 de setembro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 55/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria da Saúde**, com recursos da Emenda Individual nº 36660007 – Portaria nº 1158 – Proposta 10441.810000/1220-02 - Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 05 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:88CCBF30

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a republicação do Edital da Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022,** com nova data de abertura prevista para o dia **23 de setembro de 2022, às 8h30min,** tipo Menor Preço por Item, **para aquisição de veículo novo, zero km, capacidade 7 lugares,** conforme especificações constantes do Termo de Referência do edital, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 06 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E9D5E5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA,TURISMO E DESPORTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 025/2022. Objeto: Aquisição e instalação de sistema de videomonitoramento no Centro de Eventos Municipal. **Abertura dia 21/09/2022, às 10h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:517D72F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.769, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.769, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece novo limite para o ressarcimento de despesas com alimentação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentar o controle no ressarcimento de despesas, no deslocamento de servidores na forma do artigo 1º, §2º da Lei Nº 2.191 de 30 de abril de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Nas hipóteses em que o servidor se afastar do Município, eventual ou transitoriamente, por determinação de autoridade competente, no desempenho de suas atribuições e que exijam até duas refeições, as despesas de alimentação serão ressarcidas mediante comprovantes de sua realização.

§1º O ressarcimento de que trata o presente artigo fica limitado ao valor máximo de R$40,00 (quarenta reais) por despesa individual de almoço, e de R$15,00 (quinze reais) para as despesas de café da manhã ou janta.

§2º Será de responsabilidade do servidor que realizar a despesa, no que exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 2º Será de responsabilidade do Secretário respectivo, adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto e ao controle da conveniência no afastamento de seus subordinados na prestação de serviços fora do Município.

Arte. 3º A não observância ao que prescreve o presente Decreto aplica-se as normais do artigo 131 da Lei Complementar Nº 002 de 04 de dezembro de 2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:064AF3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 20/2021, que tem como objeto a Contratação da empresa RBS TV SANTA ROSA LTDA., empresa com sede na Rua Benvenuto de Conti, n.º 203, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 93.088.367/0001-90, representada neste ato por Aurélio Lemos Clasen, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob nº 690.918.700-87, e Leonardo Milano Persigo, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 010.903.910-64 para prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional, mediante inserção de vídeos em sua programação, autorizo a empresa a prestar o serviço, que deverá ocorrer da seguinte maneira:

a) Nos dias 07,09, 12, 13 e 15 de setembro de 2022, mediante a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 05 (cinco), durante o intervalo do "Bom Dia Rio Grande".
b) Nos dias 07, 09, 10, 12 de setembro, com a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 04 (quatro), durante o intervalo do programa "Jornal do Almoço".
c) Nos dias 08 e 14 de setembro, com a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 02 (dois), durante o intervalo do programa "RBS Notícias".
d) Nos dias 05,08, 14, 20 e 22 de dezembro de 2022, mediante a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 05 (cinco), durante o intervalo do "Bom Dia Rio Grande".
e) Nos dias 06, 12 e 21 de dezembro 2022, com a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 03 (três), durante o intervalo do programa "Jornal do Almoço".
f) Nos dias 07, 15 e 19 de dezembro de 2022, com a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 03 (três), durante o intervalo do programa "RBS Notícias".

Valor total da despesa: R$17.000,00 (dezessete mil reais).

Tuparendi (RS), 02 de setembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E5380518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº005/2022

AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº005/2022

MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº005/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar. Data:27/09/2022, horário:08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – Setor de Licitações.

Vale Verde, 06 de setembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BF363996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022, que Registrou os Preços unitários para eventual e futura aquisição de extintores veiculares, para atender a demanda da frota do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 06/09/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:859EC590

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, e equipamentos de informática. A abertura das propostas será no dia 26/09/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4F5907B9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Perícias Médicas. Assim sendo a sessão pública para abertura dos documentos de habilitação fica agendada as 14 horas do dia 29/09/2022. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0136DF35

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:899A0DFA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 004/2022 - "ESPORTE CLUBE GUARANI"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º,da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a ESPORTE CLUBE GUARANI, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única e exclusiva representante do Município no Campeonato COPA RS – Taça Tarcísio Flecha Negra. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço: https://www.venancioaires.rs.gov.br/?pag=418.
Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco)dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 06/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:33142C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de setembro de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM LOCAL PARA TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (REJEITOS)**, conforme **Edital de nº 274/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 06 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:05E633D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RECADASTRAMENTO Nº 275/2022

NOTIFICAÇÃO DE RECADASTRAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPA DE XANGRI-LÁ.

Celso Bassani Barbosa, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, torna público:
CONSIDERANDO que somente pode ser efetuado o sepultamento mediante a apresentação de
ficha cadastral do indivíduo falecido, nos termos do art. 134, parágrafo único, do Código de
Posturas do Município – Lei 377/2000, acrescida pela Lei Complementar nº 103/2019.
CONSIDERANDO a necessidade de registro de todos os sepultamentos com informações mínimas dos sepultados, nos termos do art. 139, §2º, do Código de Posturas do Município Lei
377/2000, acrescida pela Lei Complementar nº 103/2019;
CONSIDERANDO o grande número de sepultamentos realizados no Cemitério Municipal sem a devida identificação, e a necessidade de ordenação dos serviços de cemitério;
NOTIFICA os familiares ou responsáveis por sepultados no Cemitério Municipal de Xangri-Lá, para comparecerem, no prazo de 60 (sessenta) dias, no Cemitério Municipal de Xangri-Lá, localizado na Rua Taqui nº 52, bairro Atlântida, neste município, de segunda a sexta-feira em horário comercial, a fim de proceder o recadastramento dos sepultados, sob pena de multa nos termos da lei.

Xangri-Lá, 06 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:79336463

SECRETARIA DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO PROCESSOS SANITÁRIOS

Pelo presente fica notificado(a) **COUTO-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrito no CPF sob o n.º **36.702.452/0001-62**, que na data de **30 DE JULHO DE 2020** foi julgado PARCIALMENTE DEFERIDO o recurso referente ao Auto de Infração n.º B0009//2020, Processo n.º 32637/2020 e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de MULTA DE 8,5 PTMs, ficando ciente de que terá 05 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no Decreto Municipal 56/2020, junto à 2ª Instância da Comissão de Julgamento de Processos Sanitários decorrentes das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 pelo e-mail: recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou através de protocolo administrativo.
Pelo presente fica notificado(a) **MARCO ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o n.º **468.036.700-82**, que na data de **23 DE AGOSTO DE 2021** foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração n.º L10//2021, Processo n.º 7811/2021 e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de MULTA DE 8,5 PTMs, ficando ciente de que terá 05 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no Decreto Municipal 56/2020, junto à 2ª Instância da Comissão de Julgamento de Processos Sanitários decorrentes das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 pelo e-mail: recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou através de protocolo administrativo.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:EA944632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 045/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32399/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para utilização de mão-de-obra de pessoas presas no Instituto Penal Irmão Miguel Dario, conforme acordado através do Termo de Cooperação nº 4016/2021, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I do Termo de Cotação de Preços Eletrônica.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid.	Quant	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 39 Botina de Segurança com fechamento em elástico nas laterais. Confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha em montagem fixada pelo sistema strobell, sobre palmilha antimicrobiana, biqueira plástica, solada em poliuretano bi densidade injetado no cabedal.	PAR	20	R$38,15	R$763,00
2	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 40 Botina de Segurança com fechamento em elástico nas laterais. Confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha em montagem fixada pelo sistema strobell, sobre palmilha antimicrobiana, biqueira plástica, solada em poliuretano bi densidade injetado no cabedal.	PAR	20	R$38,15	R$763,00
3	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 41 Botina de Segurança com fechamento em elástico nas laterais. Confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha em montagem fixada pelo sistema strobell, sobre palmilha antimicrobiana, biqueira plástica, solada em poliuretano bi densidade injetado no cabedal.	PAR	20	R$38,15	R$763,00
4	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 42 Botina de Segurança com fechamento em elástico nas laterais. Confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha em montagem fixada pelo sistema strobell, sobre palmilha antimicrobiana, biqueira plástica, solada em poliuretano bi densidade injetado no cabedal.	PAR	20	R$38,15	R$763,00
5	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO - TAMANHO 43 Botina de Segurança com fechamento em elástico nas laterais. Confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha em montagem fixada pelo sistema strobell, sobre palmilha antimicrobiana, biqueira plástica, solada em poliuretano bi densidade injetado no cabedal.	PAR	20	R$38,15	R$763,00
6	BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO -	PAR	20	R$40,50	R$810,00

	TAMANHO 40 Botina confeccionada em PVC nitrílico, impermeável, solado antiderrapante com 6mm no salto de espessura, cano longo com fechamento em polaina com atacador para ajuste (altura média do cano 37cm). Confecção injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só.				
7	BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 41 Botina confeccionada em PVC nitrílico, impermeável, solado antiderrapante com 6mm no salto de espessura, cano longo com fechamento em polaina com atacador para ajuste (altura média do cano 37cm). Confecção injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só.	PAR	20	R$40,50	R$810,00
8	BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 42 Botina confeccionada em PVC nitrílico, impermeável, solado antiderrapante com 6mm no salto de espessura, cano longo com fechamento em polaina com atacador para ajuste (altura média do cano 37cm). Confecção injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só.	PAR	20	R$40,50	R$810,00
9	BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 43 Botina confeccionada em PVC nitrílico, impermeável, solado antiderrapante com 6mm no salto de espessura, cano longo com fechamento em polaina com atacador para ajuste (altura média do cano 37cm). Confecção injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só.	PAR	20	R$40,50	R$810,00
10	BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO NITRÍLICO - TAMANHO 44 Botina confeccionada em PVC nitrílico, impermeável, solado antiderrapante com 6mm no salto de espessura, cano longo com fechamento em polaina com atacador para ajuste (altura média do cano 37cm). Confecção injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só.	PAR	20	R$40,50	R$810,00
11	LUVA DE VAQUETA - TAMANHO M Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida cromo, com formato de cinco dedos com reforço na palma, reforço de costura entre polegar, indicador e entre dedos anelares.	PAR	10	R$16,30	R$163,00
12	LUVA DE VAQUETA - TAMANHO G Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida cromo, com formato de cinco dedos com reforço na palma, reforço de costura entre polegar, indicador e entre dedos anelares.	PAR	20	R$16,30	R$326,00
13	LUVA DE VAQUETA - TAMANHO GG Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida cromo, com formato de cinco dedos com reforço na palma, reforço de costura entre polegar, indicador e entre dedos anelares.	PAR	20	R$16,30	R$326,00
14	LUVA NITRÍLICA - TAMANHO M Luva nitrílica com forro – confeccionada em borracha nitrílica, na cor verde, forrada de algodão e palma antiderrapante; comprimento 31 cm, espessura 0,45 cm.	PAR	10	R$6,65	R$66,50
15	LUVA NITRÍLICA - TAMANHO G Luva nitrílica com forro – confeccionada em borracha nitrílica, na cor verde, forrada de algodão e palma antiderrapante; comprimento 31 cm, espessura 0,45 cm.	PAR	20	R$6,65	R$133,00
16	LUVA NITRÍLICA - TAMANHO GG Luva nitrílica com forro – confeccionada em borracha nitrílica, na cor verde, forrada de algodão e palma antiderrapante; comprimento 31 cm, espessura 0,45 cm.	PAR	20	R$6,65	R$133,00
17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - LENTE INCOLOR Óculos de Proteção – lente incolor - constituído de arco plástico preto com três pinos para encaixe de um visor de policarbonato incolor, com uma película protetora antiembaçante, hastes tipo espátula, confeccionado do mesmo material do arco e articuladas no mesmo através de parafusos metálicos. Modelo Rio de Janeiro.	UN	30	R$3,50	R$105,00
18	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA Protetor auditivo tipo concha, com haste almofadada sobre a cabeça. Guias de ajuste de altura das conchas que se movem para um melhor conforto e eficiência. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios, proporcionando melhor selagem. Atenuação 23 dB (NRRsf).	UN	30	R$19,90	R$597,00

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência como FRACASSADA, na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021, em 06 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 06 de setembro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:673E4EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Ata de Registro de Preços nº 260/2022
Ata de Registro de Preços nº 260/2022, Pregão Eletrônico nº 036/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com acessos para comunicação de voz e de dados, com tecnologia 3G, 4G e 5G, via Rede Móvel disponível nacionalmente, com Tecnologia Digital e com habilitação e fornecimento de aparelhos telefônicos celulares, em Regime de Comodato para smartphones: Android e IOS, modems 4G, além do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com Sistema de Gestão de Controle de Gastos

(GESTOR ON-LINE), a ser executado de forma contínua e com abrangência em todo território nacional em roaming, a ser executada de forma contínua para o acesso à comunicação de Dados Móveis utilizando Mini Modens com o fornecimento de modem em Regime de Comodato, em todo o território nacional, com Serviços de Transmissão Digital de Dados Móveis originadas e recebidas pelas linhas contratadas neste certame pela Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	SERVIÇOS DE TELEFONIA E DADOS DE INTENET - PERFIL BÁSICO - Serviço de Telefonia e Dados de Internet - No mínimo 2GB. Quantidade da Ata de Registro de Preços - 150 linhas + telefones.	MÊS	MOTO E20 32GB - MOTOROLA	12	R$ 34.605,00
02	SERVIÇOS DE TELEFONIA E DADOS DE INTERNET - PERFIL EXECUTIVO - Serviços de Telefonia e Internet - No mínimo 10GB Quantidade Estimada de linhas e telefones – 50.	MÊS	IPHONE 12 - 128GB - APPLE	12	R$ 20.041,00
03	SERVIÇOS DE INTERNET COM MODEM - Serviços de Internet com Modem - No mínimo 10GB Quantidade estimada de internet e modens - 20 unidades.	MÊS	ZTE 4G WI-FI MF79U	12	R$ 1.936,00
04	SERVIÇOS DE INTERNET COM TABLET - Serviços de Internet com Tablet - No mínimo 10GB Quantidade Estimada de Internet e Tablets - 20 unidades.	MÊS	SAMSUNG GALAXY TAB A8 64GB	12	R$ 6.812,00

Contratado: **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.

Alvorada, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C9C14364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

Ata de Registro de Preços nº 294/2022
Ata de Registro de Preços nº 294/2022, Pregão Eletrônico nº 044/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	ABACAXI - Abacaxi comum, tamanho médio, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	4.700	R$6,00
2	ABOBRINHA - Abobrinha, tamanho médio, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	3.270	R$5,40
3	AGRIÃO - Agrião, folhas íntegras, tamanho médio, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	1.550	R$8,50
4	AIPIM KG - Aipim, tamanho médio, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	5.950	R$4,00
6	ALHO KG - Alho, tipo fêmea, bulbo inteiro, dentes grandes inteiros e com brilho, primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	3.085	R$19,90
7	BANANA CATARINA - Banana, tipo Catarina, grau médio de amadurecimento, com 150 gramas, aproximadamente, a unidade, em pencas, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	66.000	R$2,90
8	BANANA CATURRA - Banana, tipo Caturra, grau médio de amadurecimento, com 150 gramas, aproximadamente, a unidade, em pencas, de primeira qualidade, in natura, apresentando coloração própria.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	19.050	R$2,75
9	BATATA DOCE - Batata doce, tamanho médio, lavada, casca lisa e com brilho, firme, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	6.850	R$2,90
10	BATATA INGLESA - Batata, tipo inglesa, tamanho médio, lavada, casca lisa e com brilho, firme, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	24.030	R$2,90
11	BERGAMOTA - Bergamota, tamanho médio, aproximadamente 150g, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	10.150	R$4,00
12	BETERRABA - Beterraba, tamanho médio, aproximadamente 200g, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	9.650	R$3,00
13	BROCÓLIS - Brocólis, parte da flor da hortaliça, de ótima qualidade, sem defeitos, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, podada.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	8.213	R$9,00
14	CÁQUI - Caqui nacional, in natura, tamanho médio, aproximadamente 150g, grau de maturação médio.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	7.650	R$7,50
15	CEBOLA - Cebola, tamanho médio, aproximadamente 200g, sem rama, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	37.650	R$2,90
16	CENOURA - Cenoura, tamanho médio, sem rama, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	20.300	R$3,40
17	CHUCHU - Chuchu, tamanho médio, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	9.350	R$3,00
18	COUVE CHINESA - Couve-chinesa, cor verde, com folhas tenras, sem sinais de amarelecimento, ausência de talos moles e de folhas com manchas escuras.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	3.150	R$4,50
21	ESPINAFRE - Espinafre, folhas íntegras, tamanho médio, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	7.253	R$8,40
22	LARANJA DO CÉU - Laranja do Céu, tipo laranja-do-céu, tamanho médio, com peso mínimo aproximado de 100g, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	4.500	R$3,75
23	LARANJA - Laranja, tipo pêra, graúda, peso aproximado de 150g.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	36.825	R$3,90
24	LIMÃO KG - Limão, tipo Taiti, sem semente, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	1.660	R$5,90
25	MAÇÂ - Maçã Gala, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, polpa firme.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	43.575	R$5,65
26	MAMÃO - Mamão, tipo formosa, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	19.575	R$5,16
27	MANGA - Manga tipo Palmer, de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento, com cor, aroma e sabor característicos da variedade, não deve conter fiapos fibrosos. A casca deve apresentar-se sã, sem rupturas, com ausência de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos provenientes do manuseio ou transporte.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	7.610	R$5,85
28	MELANCIA - Melancia, tamanho graúda, peso médio 5kg, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	8.800	R$2,50
29	MELÃO - Melão, tipo espanhol, de primeira qualidade, grau médio de maturação, aproximadamente 1,2Kg a unidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	4.900	R$4,55

30	MORANGA - Moranga, tamanho médio, com peso aproximado de 2kg, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	13.350	R$2,44
31	MORANGO - Morango, de primeira qualidade, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	300	R$29
32	OVOS - Ovo de galinha, de primeira qualidade, peso entre 49g e 54g, cor branca, deve ser uniforme, íntegro, limpo e de casca lisa. Apresentar gema translúcida, firme, consistente, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. Apresentar a clara transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas. Embalados em bandeja com 30 unidades, proveniente de avicultor com inspeção oficial, com validade mínima de 20 dias.	UN	OVOS PEDRONI/GRANJA PEDRONI	210.000	R$0,52
33	PEPINO JAPONÊS - Pepino japonês, comprimento entre 18 e 25cm; casca com coloração verde escura, textura da polpa crocante; não apresentar os defeitos como podridão, ferimento, deformação grave; passado e murcho.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	3.320	R$5,30
34	PÊSSEGO - Pêssego, tipo nacional, tamanho médio, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	2.750	R$12,85
35	REPOLHO - Repolho branco, tamanho médio, de primeira qualidade, branco, limpo, livre de folhas externas sujas, coloração própria e em perfeito estado de conservação e maturação.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	17.850	R$2,90
36	TEMPERO VERDE - Tempero verde, com cebolinha e salsa, em molhos de 50 gramas.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	1.865	R$17,70
37	TOMATE - Tomate, tipo paulista, aproximadamente 150g, grau médio de amadurecimento, superfície lisa, aspecto globoso, vermelho, de polpa firma e intacta.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	40.163	R$5,90
38	VAGEM - Vagem, tamanho médio, de primeira qualidade. VAGEM - Vagem, tamanho médio, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	3.350	R$8,75
39	RUCULA - Rúcula, folhoso íntegro de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas ou larvas, acondicionadas em caixas próprias. Acondicionado em embalagem plástica, com peso expresso.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	420	R$14,50
40	BANANA CATARINA - Cota Referente ao item 7. Banana, tipo Catarina, grau médio de amadurecimento, com 150 gramas, aproximadamente, a unidade, em pencas, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	22.000	R$2,90
41	BANANA CATURRA - Cota Referente ao item 8. Banana, tipo Caturra, grau médio de amadurecimento, com 150 gramas, aproximadamente, a unidade, em pencas, de primeira qualidade, in natura, apresentando coloração própria.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	6.350	R$2,75
42	BATATA INGLESA - Cota Referente ao item 10. Batata, tipo inglesa, tamanho médio, lavada, casca lisa e com brilho, firme, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	8.012	R$2,90
43	BROCÓLIS - Cota Referente ao item 13. Brocólis, parte da flor da hortaliça, de ótima qualidade, sem defeitos, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, podada.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	2.737	R$9,00
44	CEBOLA - Cota Referente ao item 15. Cebola, tamanho médio, aproximadamente 200g, sem rama, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	12.550	R$2,90
45	ESPINAFRE - Cota Referente ao item 21. Espinafre, folhas íntegras, tamanho médio, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	2.417	R$8,40
46	LARANJA - Cota Referente ao item 23. Laranja, tipo pêra, graúda, peso aproximado de 150g.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	12.275	R$3,90
47	MAÇÂ - Cota Referente ao item 25. Maçã Gala, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, polpa firme.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	14.525	R$5,65
48	MAMÃO - Cota Referente ao item 26. Mamão, tipo formosa, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	6.525	R$5,16
49	OVOS - Cota Referente ao item 32. Ovo de galinha, de primeira qualidade, peso entre 49g e 54g, cor branca, deve ser uniforme, íntegro, limpo e de casca lisa. Apresentar gema translúcida, firme, consistente, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. Apresentar a clara transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas. Embalados em bandeja com 30 unidades, proveniente de avicultor com inspeção oficial, com validade mínima de 20 dias.	UN	OVOS PEDRONI/GRANJA PEDRONI	70.000	R$0,52
50	TOMATE - Cota Referente ao item 37. Tomate, tipo paulista, aproximadamente 150g, grau médio de amadurecimento, superfície lisa, aspecto globoso, vermelho, de polpa firma e intacta.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	13.387	R$5,90

Contratada:JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.794.208/0001-09.

Alvorada, 08 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:3182B38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - AGOSTO DE 2022

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

AGOSTO DE 2022

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido de 1º a 31 de agosto de 2022, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos, convênios e termos aditivos:

CONTRATOS					
CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
063/2022	JAIR ROBERTO WELTER	Dispensa de Licitação nº 031/2022	Contratação de empresa para realizar a organização e arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal 2022, tudo conforme Memorando da SMED nº 070/2022 e Decreto Municipal nº 045/2022.	31 de dezembro de 2022	R$ 10.000,00
064/2022	RODRIGO SOLTTON SHOW LTDA	Inexigibilidade e de Licitação nº 005/2022	Contratação de Show Natalino com apresentação do pianista Rodrigo Salton, conforme Decreto nº 042/2022.	31 de dezembro de 2022	R$ 8.500,00
065/2022	SIMONAGGIO & CIA LTDA	Licitação Modalidade Concorrência nº 004/2022	Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, com extensão de 1.700 metros, área pavimentada de 10.880 m², sob regime de execução de empreitada por preço global.	90 dias a contar da data da ordem de Início dos Serviços	R$ 1.902.975,41
066/2022	FABIANE KOSCIUK 74490052049	Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 031/2022	Contratação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de aulas de artesanato para crianças, adolescentes em contra turno da escola e comunidade em	22 de agosto de 2023	R$ 11.520,00

			geral.		
067/2022	SMALTI FIGHT IN FAMILY LTDA	Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 031/2022	Prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de aulas de muay thay e jiu jitsu para crianças, adolescentes em contra turno da escola e comunidade em geral.	22 de agosto de 2023	R$ 12.480,00
068/2022	LP PUBLICIDADE E MÚSICA LTDA	Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 031/2022	Prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades na área de música, para estudantes da rede escolar de Boa Vista do Sul e munícipes em geral.	22 de agosto de 2023	R$ 211.970,88

TERMOS ADITIVOS			
TERMO ADITIVO	CONTRATADO	CONTRATO DE ORIGEM	OBJETO
062/2022	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2022	Reequilibra valores
063/2022	H. A. SEHNEM	025/2022	Reequilibra valores
064/2022	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2022	Reequilibra valores
065/2022	SILVINO HUPPES	049/2022	Prorroga prazo
066/2022	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2022	Reequilibra valores
067/2022	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2022	Reequilibra valores
068/2022	CITTÀ INFORMÁTICA LTDA	059/2021	Prorroga prazo e reajusta valor
069/2022	AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	066/2020	Prorroga prazo e reajusta valor

TERMOS DE CREDENCIAMENTO				
TERMO DE CREDENCIAMENTO	CREDENCIADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA
024/2022	CAMILA CONZATI ECCKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Chamamento público 006/2022	Prestação de serviços de consultas especializadas em oftalmologia, através da profissional médica Dra. Camila Conzati Eccker, para atendimento no consultório da credenciada, incluso demais procedimentos inerentes.	27 de julho de 2023

Boa Vista do Sul, 05 de setembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:878CFD33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE DE ISENÇÃO DE IPTU

0Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Cadastro Imobiliário - Divisão de IPTU e ITBI

Edital de Notificação
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados do Resultado do Processo, podendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de IPTU e ITBI, situada na Av. XV de Novembro, 175.

Processo	Nome	Resultado do Processo
2022/8768	CARLOS NEI PRUENCIA	NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL
2022/11948	CLEDIA INES AGOSTINI MENEGAS	DEFERIDO PEDIDO ISENÇÃO IPTU 2023 E 2024
2022/27752	CLOVIS ANTONIO DEMINSKI	DEFERIDA ISENÇÃO IPTU 2022
2022/7576	DIEGO BARAZETTI	DEFERIDO PEDIDO ISENÇÃO ISSQN
2021/26399	ELISANDRA GIRARDELO	DEFERIDA ISENÇÃO IPTU PARA 2022
2021/27196	GIOVANI PAULO STEMPKOWSKI	DEFERIDO PEDIDO DE ISENÇÃO IPTU 2022 E 2023
2022/11058	GEIZON MUNIS NEQUER	DEFERIDO PEDIDO DE ESTORNO DE VALORES
2022/2504	GENECI ALVES PEREIRA	INDEFERIDO PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR
2022/8142	MARLEI ALVES DUTRA	DEFERIDO PEDIDO ISENÇÃO IPTU 2023 E 2024
2021/26637	NILDA MACHADO MIRANDA	DEFERIDA ISENÇÃO IPTU 2022
2021/27713	SANDRA BEATRIZ MULLER	DEFERIDO PEDIDO ISENÇÃO IPTU 2022 E 2023
2021/13367	SEBASTIAO PEREIRA	DEFERIDO PEDIDO ISENÇÃO IPTU 2022
2021/28197	SUCESSAO DE IVO ZANIN	DEFERIDO PEDIDO ISENÇÃO IPTU 2022
2022/11045	SUCESSAO DE ADAO DIA DOS SANTOS	DEFERIDO PEDIDO ISENÇÃO IPTU 2023 E 2024

Erechim, 06 de setembro de 2022.

ADRIANA ARPINI SCHWEITZER
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 379/2010

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:65B5ADA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (12/09 a 16/09) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 12/09/2022	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 10/2022	Credenciamento de Entidade ou Instituição para acolhimento de pessoas adultas e/ou idosas em situação de vulnerabilidade social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência ou deficiências (de ordem física, mental e/ou psiquiátrica), em situação de rua ou de total abandono, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos Próprios.
	08:00	PP 125/2022	Aquisição de medicamentos e materiais para uso veterinário, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos próprios.
	08:00	PE 35/2022	Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal aos pacientes do Programa Oxigenoterapia Domiciliar, através da Secretaria Municipal de Saúde e recursos ASPS.
	13:30	TP 20/2022	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de muro de contenção e pavimentação da calçada externa anexa ao muro, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti, através da Secretaria Municipal de Educação com recurso - MDE.
TERÇA-FEIRA 13/09/2022	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 10/2022	Credenciamento de Entidade ou Instituição para acolhimento de pessoas adultas e/ou idosas em situação de vulnerabilidade social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência ou deficiências (de ordem física, mental e/ou psiquiátrica), em situação de rua ou de total abandono, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos Próprios.
	08:00	PP 01/2022	Contratação de empresa especializada em serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico com especialização em Medicina do Trabalho ou Junta Médica, conforme necessidade, com o objetivo de efetuar perícias para os servidores municipais filiados ao Instituto Erechinense de Previdência – IEP, ou, eventualmente, para dependentes dos segurados, com recursos próprios. EXCLUSIVO ME e EPP.
	13:30	TP 18/2022	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma da Capela Mortuária no Bairro Jabuticabal, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos Próprios.
QUARTA-FEIRA 14/09/2022	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 10/2022	Credenciamento de Entidade ou Instituição para acolhimento de pessoas adultas e/ou idosas em situação de vulnerabilidade social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência ou deficiências (de ordem física, mental e/ou psiquiátrica), em situação de rua ou de total abandono, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos Próprios.
	08:00	PP 126/2022	Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e equipamentos para realizar recuperação da rede de saneamento do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social com recursos Próprios.
	13:30	PP 127/2022	Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para equipar a nova UBS progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos - Aquisição de Equipamentos para a saúde.
QUINTA-FEIRA 15/09/2022	08:00	PP 31A/2022	Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicação móvel pessoal – SMP, com tecnologia digital na modalidade pós-pago e tarifa zero, com habilitação e fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos celulares serviços de tráfego de dados para acesso à internet nos aparelhos, através da Secretaria Municipal da Administração e da AGER, com Recursos Próprios.
	13:30	PP 87A/2022	Contratação de empresa especializada em manutenção de Acordeons para o Centro de Belas Artes Osvaldo Engel e de manutenção (afinação e descupinização) de pianos do Centro Cultural 25 de Julho e Centro de Belas Artes Osvaldo Engel, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios.
SEXTA - FEIRA 16/09/2022	08:00	PP 79/2022	Contratação de empresa especializada em prestação de forma continua de serviços de limpeza, conservação e higienização, através de diversas secretarias, com recursos próprios e MDE.
	13:30	PP 134/2022	Aquisição de materiais para manutenção da Central de Britagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:6DBF1D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 40, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 825.805,76 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
03.01	44.90.52.00.00.00	1006	1	1.000,00
04.01	33.90.46.00.00.00	2012	1	4.500,00
04.01	33.90.39.00.00.00	2012	4500	2.000,00
04.01	33.90.39.00.00.00	2012	1	5.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2014	1	20.000,00
05.01	33.90.36.00.00.00	2017	1	8.500,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1007	1	130.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2017	1	15.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2018	1	25.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	1014	1	2.000,00
05.01	33.90.46.00.00.00	2017	1	15.000,00
05.01	44.90.30.00.00.00	1007	1	3.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2014	1	36.000,00
06.01	33.90.36.00.00.00	2019	20	15.000,00
06.01	33.90.39.00.00.00	2019	20	27.000,00
06.01	33.90.46.00.00.00	2019	20	31.000,00
06.01	31.90.11.00.00.00	2019	20	57.000,00
06.01	31.90.13.00.00.00	2019	20	11.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2023	20	7.000,00
06.02	44.90.52.00.00.00	1017	20	7.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2022	20	20.000,00
06.02	44.90.52.00.00.00	2024	20	5.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2022	1005	5.000,00
06.02	33.90.36.00.00.00	2024	20	2.500,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2023	20	4.000,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2027	31	150.000.00
06.03	31.90.13.00.00.00	2027	31	6.000,00
06.04	33.90.39.00.00.00	2030	1	25.000,00

07.01	33.90.30.00.00.00	2033	4503	7.100,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	4500	12.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	4090	4.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	4502	3.500,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	4090	2.000,00
07.01	33.90.46.00.00.00	2032	40	26.000,00
07.01	33.90.36.00.00.00	2032	40	5.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	4090	5.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	4090	5.000,00
08.01	33.90.30.00.00.00	2035	1	50.000,00
08.01	33.90.39.00.00.00	2035	1	4.000,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2038	1	5.000,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2039	1	7.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1021	5.000,00
09.01	44.90.51.00.00.00	1030	1	31.387,76
09.02	33.90.39.00.00.00	2041	1	1.000,00
09.02	44.90.52.00.00.00	2040	1057	4.320,00
09.02	33.90.39.00.00.00	1038	1	9.000,00
TOTAL				825.807,76

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação no orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 825.805,76 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 08 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6B8BF6E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.629, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**4.941,29**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0040**	R$	4.941,29
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**30.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4050**	R$	30.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0124.2173 - Agricultura Familiar		**R$**	**165.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3702-3110**	R$	165.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**2.650,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	2.650,00
16.482.0111.2132 - Regularização - Áreas Verdes		**R$**	**13.458,70**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	13.458,70
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**11.000,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	11.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**9.504,15**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **0001**	R$	9.504,15
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**11.550,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	11.550,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**11.674,13**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3193**	R$	11.674,13

08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**8.787,60**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3122**	R$	8.787,60
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2084 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**R$**	**3.528,72**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **1001**	R$	3.528,72
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.244.0110.2100 - Ações Inclusivas		**R$**	**930,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	930,00
	TOTAL	**R$**	**273.024,59**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**4.941,29**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	4.941,29
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**30.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4050**	R$	30.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**2.650,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	1.325,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	1.325,00
16.482.0111.2132 - Regularização - Áreas Verdes		**R$**	**13.458,70**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	13.458,70
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**11.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	11.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**9.504,15**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	9.504,15
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**20.337,60**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	11.550,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3122**	R$	8.787,60
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**11.674,13**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3193**	R$	11.674,13
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2084 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**R$**	**3.528,72**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **1001**	R$	3.528,72
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.244.0110.2099 - Centros de Inclusão Social		**R$**	**930,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	930,00
	TOTAL	**R$**	**108.024,59**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 3702-3110 no valor de R$ 165.000,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 1º de setembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9DD9BC13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO MUNICÍPIO DE PINHAL - 4º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.402.000,00
Previsão Atualizada	31.571.606,60
Receitas Realizadas	23.138.171,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.901.276,11
DESPESAS	

Dotação Inicial	24.867.000,00
Créditos Adicionais	11.769.504,14
Dotação Atualizada	36.636.504,14
Despesas Empenhadas	25.194.141,19
Despesas Liquidadas	20.097.719,40
Despesas Pagas	19.390.140,89
Superávit Orçamentário	3.040.451,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	25.194.141,19
Despesas Liquidadas	20.097.719,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.146.198,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.146.198,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.146.198,61

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 4º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.015.974,29
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.827.872,70
Despesas Previdenciárias Empenhadas	811.898,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	811.898,41
Despesas Previdenciárias Pagas	811.898,41
Resultado Previdenciário	1.015.974,29
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(1.118.310,48)	2.385.707,59	(213,33)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(38.285,48)	2.462.930,29	(6.433,07)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.702,12	0,00	63.702,12	0,00
Poder Executivo	63.702,12	0,00	63.702,12	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	755.920,66	394.416,01	361.504,65	0,00
Poder Executivo	755.920,66	394.416,01	361.504,65	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	819.622,78	394.416,01	425.206,77	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.917.717,68	25,00	26,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.787.301,15	70,00	96,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.319.217,44	4.751.483,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	231.449,17	1.962.624,15	1.692.252,05	1.547.032,63
Receitas Previdenciárias	1.159.331,31	3.862.893,81	5.699.140,82	7.561.757,38
Despesas Previdenciárias	927.882,14	1.900.269,66	4.006.888,77	6.014.724,75
Resultado Previdenciário	231.449,17	1.962.624,15	1.692.252,05	1.547.032,63
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	142.150,00	7.850,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 4º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.825.248,56	15,00	15,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 06/09/2022, às 09:11:03.	
NOTA:	

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:A09B5580

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF MUNICÍPIO DE PINHAL - 4º BIMESTRE 2022

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 2616,22195
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ 4º BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		29.146.198,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.146.198,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.146.198,61
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.299.819,75	35,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.487.719,17	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.613.333,21	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.738.947,25	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(3.367.850,94)	(11,56)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.975.438,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.412.163,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.663.391,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.040.233,90	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 06/09/2022, às 09:15:13.		
NOTA:		

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:4BFDFDBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 5.784, de 28/05/10, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e alterações, no regime de 20 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 001/2020:

CARGO: EDUCADOR ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
25.º	LILIANE MOREIRA MORCINEK	334/2022
26.º	CAROLINE DE CASTRO VARGAS	335/2022

CARGO: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
20.º	CHRISTIAN GERALDO TECHERA RODRIGUES	336/2022

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
198.º	**ROSELAINE BALLEJO SOARES**	337/2022
199.º	GISLAINE COSTA RIBEIRO	338/2022
200.º	JANE MARIA PALHARES MEIRELES	339/2022
201.º	ROSANA SIHIRLENE RAMOS SERPA	340/2022
202.º	ANA LÚCIA SOARES CADEMARTORI	341/2022
203.º	IRENE HILDA BAPTISTA VIEIRA	342/2022
204.º	JULIANA FRITZSCHE CAVALCANTI	343/2022
205.º	ANDRÉIA SILVEIRA PEREIRA DAS NEVES	344/2022

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
15.º	GRAZIELI TEREZINHA CLERICI	345/2022
16º	LEANDRA SALDANHA MORAES	346/2022

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
15.º	BRUNO RAMIRES ZILLI	347/2022

CARGO: PROFESSOR DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
14.º	DIONARA OYAMBURO CORDEIRO DA SILVA MACIEL	348/2022

Sant'Ana do Livramento, 02 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0FF20C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.086, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 200.000,00** (Quarenta e quatro mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.361.0223.4030	3.33.90.30	Material de Consumo	170.000,00	86979-1	0001*
05.02.12.365.0223.4058	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	87045-5	0001*
		T o t a l	**200.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.842.0000.3072	3.46.90.71	Principal da Dívida por Contrato	200.000,00	83749-0	0001*
		T o t a l	**200.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:65CCC4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.087, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 12.000,00** (Quarenta e quatro mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	85306-2	0001*
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	86514-1	0001*
		T o t a l	**12.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	85304-6	0001*
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	10.000,00	83749-0	0001*
		T o t a l	**12.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A5D9E739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.089, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.100,00 – SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	2.100,00	85047-0	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesa com Locomoção	400,00	85049-7	0001*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	85107-8	0001*
06.01.04.122.0006.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	600,00	85135-3	0001*
06.01.15.451.0242.3444	3.33.90.30	Material de Consumo	200,00	87592-9	0001*
06.01.15.451.0242.4561	3.33.90.30	Material de Consumo	400,00	87635-6	0001*
		TOTAL ……..	2.100,00		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F0F63865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO NR 4.143/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº 4.468 de 10 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 9.069.464,43 (Nove milhões sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais quarenta e três centavos) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A, R$ 3.825.700,00 (três milhões oitocentos e vinte e cinco mil setecentos reais) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra B, R$ 1.107.723,45 (um milhão cento e sete mil setecentos e vinte e três reais quarenta e cinco centavos) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra C, R$ 4.126.040,98 (quatro milhões cento e vinte e seis mil quarenta reais noventa e oito centavos) de acordo com o Artigo8º, Inciso I, R$ 2.999.900,00 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos reais) .

02 GABINETE DO PREFEITO ***0201 - GABINETE DO PREFEITO***	
04 122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa **3390 14 00 00 000 (36) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL**	**10.000,00**
3390 33 00 00 000 (39) (0001) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**10.000,00**
0202 - PROCURADORIA	
04 122 0301 2,004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Município **3390 39 00 00 000 (60) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**20.000,00**
0203 - DIREITOS DIFUSOS E COMUNITARIOS	
04 122 0209 2,005 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Difusos **4490 51 00 00 000 (68) (1132) - OBRAS E INSTALAÇÕES**	**20.000,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
0301 - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04 122 0401 2,008 - Coordenação da Politica Governamental **3390 08 00 00 000 (90) (0001) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR**	**1.500,00**
3390 14 00 00 000 (91) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL	**10.000,00**
3390 39 00 00 000 (96) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**22.000,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
0401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
04 121 0501 2,010 - Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação **3190 94 00 00 000 (992) (0001) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**3.000,00**
3390 39 00 00 000 (113) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**280.000,00**

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
0501 - DESENVOLVIMENTO RURAL	
20 608 0703 2,012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuaria **3190 94 00 00 000 (993) (0001) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**10.100,00**
3330 41 00 00 000 (135) (0001) - CONTRIBUICOES	**100.000,00**
3390 30 00 00 000 (140) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
3390 36 00 00 000 (144) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**15.000,00**
3390 39 00 00 000 (145) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**75.000,00**
4490 52 00 00 000 (150) (0001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**29.600,00**
26 782 0902 2,014 - Programas e Serviços Rodoviários **3390 30 00 00 000 (170) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO**	**49.919,86**
3390 30 00 00 000 (170) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**415.080,14**
3390 39 00 00 000 (173) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**135.000,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
0601 - GESTÃO DE FINANÇAS	
04 129 0601 2,017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos **3190 94 00 00 000 (995) (0001) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**10.000,00**
3390 30 00 00 000 (191) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**1.200,00**
3390 39 00 00 000 (195) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
28 843 0603 0,001 - Amortização da Divida por Contrato **4690 71 00 00 000 (205) (0001) - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO**	**370.000,00**
28 845 0604 0,002 - Devolução de Saldos de Convênios **3320 93 00 00 000 (1036) (1136) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**1.600,00**
4420 93 00 00 000 (1038) (1094) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**18.000,84**
0602 - COMPRAS E PATRIMONIO	
04 122 0602 2,018 - Processamento de Compras, Cadastramento e Patrimônio **3390 14 00 00 000 (222) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL**	**10.000,00**
4490 52 00 00 000 (229) (0001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
0701 - RECURSOS HUMANOS	
04 122 1501 2,020 - Manutenção Serviços de Recursos Humanos **3390 14 00 00 000 (248) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL**	**10.000,00**
3390 39 00 00 000 (253) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**225.000,00**
08 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	
0801 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	
23 691 0801 2,022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Economico **3190 94 00 00 000 (999) (0001) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**4.500,00**
3390 39 00 00 000 (275) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
4490 52 00 00 000 (280) (0001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**17.500,00**
23 695 1601 2,023 - Promoção e Desenvolvimento do Turismo **3390 39 00 00 000 (295) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**16.000,00**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE	
0901 - CULTURA	
13 392 1701 2,024 - Manutenção e Difusão da Cultura **3190 94 00 00 000 (1001) (0001) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**9.100,00**
3390 14 00 00 000 (310) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL	**3.000,00**
3390 36 00 00 000 (316) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**3.000,00**
3390 39 00 00 000 (317) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**60.000,00**
27 812 1602 2,026 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas **3190 94 00 00 000 (1002) (0001) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**30.000,00**
0902 - ESPORTES	
27 812 1602 1,015 - Projeto Reforma Parque Poliesportivo **4490 51 00 00 000 (335) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES**	**60.000,00**
27 812 1602 2,026 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas **3390 30 00 00 000 (343) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO**	**3.000,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1001 - EDUCAÇÃO	
12 122 1001 2,028 - Manutenção Atividades Administrativas **3190 94 00 00 000 (1007) (0020) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**1.000,00**
12 361 1001 2,030 - Manutenção Folha Magisterio (Fundamental) 70% **3190 94 00 00 000 (1032) (0031) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**15.000,00**
12 361 1001 2,032 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 30% **3190 11 00 00 000 (414) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**900.000,00**
3190 11 00 00 000 (414) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**40.000,00**
3190 11 00 00 000 (414) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**351.000,00**
3190 11 00 00 000 (414) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**509.000,00**
3190 11 00 00 000 (414) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**161.000,00**
3190 94 00 00 000 (1009) (0020) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**14.100,00**
12 361 1002 2,033 - Manutenção da Alimentação Escolar Fundamental **3390 30 00 00 000 (441) (1020) - MATERIAL DE CONSUMO**	**61.000,00**
12 361 1004 2,034 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 30% **3390 39 00 00 000 (448) (0020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**100.000,00**
3390 39 00 00 000 (450) (1020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**200.000,00**
12 365 1001 2,035 - Manutenção Folha Magisterio (Infantil) 70% **3190 94 00 00 000 (1012) (0031) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**120.000,00**
3191 13 00 00 000 (458) (0031) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**190.000,00**
12 365 1001 2,036 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30% **3190 11 00 00 000 (463) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**446.000,00**
3190 11 00 00 000 (463) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
12 365 1002 2,038 - Manutenção da Alimentação Escolar Infantil **3390 30 00 00 000 (491) (1020) - MATERIAL DE CONSUMO**	**150.000,00**
12 365 1004 2,039 - Manutenção do Transporte Escolar Infantil 30% **3390 39 00 00 000 (495) (0031) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**100.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1101 - SAÚDE CUSTEIO	
10 301 1105 2,044 - Gestão em Saude **3190 94 00 00 000 (1016) (0040) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**100.000,00**
3390 14 00 00 000 (549) (0040) - DIÁRIAS - CIVIL	**20.000,00**
3390 14 00 00 000 (550) (4500) - DIÁRIAS - CIVIL	**30.000,00**
3390 30 00 00 000 (554) (0040) - MATERIAL DE CONSUMO	**169.500,00**
3390 30 00 00 000 (554) (0040) - MATERIAL DE CONSUMO	**150.000,00**
3390 30 00 00 000 (555) (4500) - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
3390 33 00 00 000 (559) (4011) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**27.000,00**

3390 39 00 00 000 (564) (4500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**150.000,00**
3390 39 00 00 000 (565) (4500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**150.000,00**
3390 39 00 00 000 (567) (0040) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**200.000,00**
3390 39 00 00 000 (567) (0040) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**150.000,00**
4490 52 00 00 000 (1037) (4293) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**50.000,00**
4490 52 00 00 000 (580) (4500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**70.000,00**
10 302 1107 2,048 - SAMU **3390 34 00 00 000 (614) (0040) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI**	**630.500,00**
10 304 1108 2,053 - Operacionalização da Vigilância Comb Endemias **3190 11 00 00 000 (641) (4502) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**67.000,00**
12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
06 182 0210 2,056 - Ações da Defesa Civil **3390 39 00 00 000 (652) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**1.000,00**
08 244 1201 2,057 - Manutenção das Atividades da SMDSC **3190 94 00 00 000 (1020) (0001) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**7.100,00**
3390 30 00 00 000 (672) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**15.000,00**
3390 32 00 00 000 (673) (0001) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**34.000,00**
08 244 1201 2,059 - Atendimento de Média e Alta Complexidade: PAEFI **3390 30 00 00 000 (702) (1078) - MATERIAL DE CONSUMO**	**2.803,59**
16 482 1301 2,062 - Manutenção do Banco de Materiais **3390 32 00 00 000 (728) (0001) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**32.300,00**
1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 243 1201 2,063 - Manutenção do Conselho Tutelar **3390 30 00 00 000 (736) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO**	**1.000,00**
08 243 1202 2,065 - Projeto do Fundo da Criança e do Adolescente **3390 48 00 00 000 (755) (1027) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**	**1.000,00**
1203 - ATENÇÃO AO IDOSO	
08 241 1204 2,066 - Atenção aos Idosos **3390 39 00 00 000 (978) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**11.000,00**
13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15 451 0206 1,031 - Projeto de Obras e Melhorias Infraestrutura Calçadão **4490 51 00 00 000 (932) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES**	**1.060,00**
15 451 1401 1,032 - Ampliação e Melhorias no Sistema Viario(647103-4) **4490 51 00 00 000 (769) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES**	**100.000,00**
15 451 1401 2,067 - Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública **3390 39 00 00 000 (782) (1101) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**300.000,00**
15 451 1401 2,068 - Manutenção do Sistema Viario do Municipio **3390 30 00 00 000 (786) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO**	**550.000,00**
18 512 0206 2,071 - Estrutura de Fiscalização **3190 94 00 00 000 (1031) (1012) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**2.000,00**
18 541 1904 2,077 - Programa de Serviços Proteção e Bem Estar Animal **3390 39 00 00 000 (855) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**50.000,00**
23 691 1906 2,078 - Manutenção Parque da Fenamilho **3390 30 00 00 000 (856) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO**	**25.000,00**
3390 30 00 00 000 (856) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**30.000,00**
3390 39 00 00 000 (857) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
3390 39 00 00 000 (857) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**40.000,00**
4490 51 00 00 000 (859) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**175.000,00**
26 782 0902 2,079 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4 DM **3390 39 00 00 000 (927) (1067) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**5.000,00**
3390 39 00 00 000 (927) (1067) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**

TOTAL R$..... 9.069.464,43

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ***0301 - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS***	
04 122 0401 2,008 - Coordenação da Politica Governamental **3360 45 00 00 000 (89) (0001) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS**	**22.000,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
0401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
04 121 0501 2,010 - Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação **3190 07 00 00 000 (102) (0001) - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA**	**3.000,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
0601 - GESTÃO DE FINANÇAS	
04 129 0601 2,017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos **3190 11 00 00 000 (185) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**10.000,00**
08 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	
0801 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	
23 695 1601 2,023 - Promoção e Desenvolvimento do Turismo **3190 13 00 00 000 (285) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**4.500,00**
3390 36 00 00 000 (294) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**20.000,00**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE	
0901 - CULTURA	
13 392 1701 2,024 - Manutenção e Difusão da Cultura **3190 11 00 00 000 (304) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**9.100,00**
3190 11 00 00 000 (304) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1001 - EDUCAÇÃO	
12 122 1001 2,028 - Manutenção Atividades Administrativas **3390 30 00 00 000 (381) (0020) - MATERIAL DE CONSUMO**	**60.000,00**
3390 36 00 00 000 (384) (0020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**30.000,00**
3390 40 00 00 000 (386) (0020) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	**10.000,00**
3390 47 00 00 000 (387) (0020) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**12.000,00**
4490 51 00 00 000 (389) (0020) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**100.000,00**
4490 92 00 00 000 (392) (0020) - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**1.000,00**
4491 52 00 00 000 (393) (0020) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**50.000,00**
12 122 1003 2,029 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação	
3390 33 00 00 000 (396) (0020) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**1.000,00**
4490 52 00 00 000 (398) (0020) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.000,00**
12 361 1001 2,030 - Manutenção Folha Magisterio (Fundamental) 70% **3190 11 00 00 000 (401) (0031) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**170.000,00**

3190 11 00 00 000 (401) (0031) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**41.000,00**
12 361 1001 2,032 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 30% **3190 94 00 00 000 (1009) (0020) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**85.000,00**
3191 13 00 00 000 (417) (0020) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**14.100,00**
3390 30 00 00 000 (423) (0031) - MATERIAL DE CONSUMO	**150.000,00**
3390 30 00 00 000 (424) (0020) - MATERIAL DE CONSUMO	**70.000,00**
3390 32 00 00 000 (425) (0020) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**30.000,00**
3390 39 00 00 000 (428) (0020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**35.000,00**
4490 51 00 00 000 (434) (0020) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**185.000,00**
4490 52 00 00 000 (436) (0020) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**130.000,00**
4490 52 00 00 000 (436) (0020) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**20.000,00**
4490 52 00 00 000 (436) (0020) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**100.000,00**
4490 52 00 00 000 (437) (0031) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**50.000,00**
12 361 1004 2,034 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 30% **3390 30 00 00 000 (444) (0020) - MATERIAL DE CONSUMO**	**65.000,00**
3390 39 00 00 000 (448) (0020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.000,00**
12 365 1001 2,035 - Manutenção Folha Magisterio (Infantil) 70% **3190 11 00 00 000 (456) (0031) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**135.000,00**
3190 11 00 00 000 (456) (0031) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**300.000,00**
12 365 1001 2,036 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30% **3390 30 00 00 000 (472) (0031) - MATERIAL DE CONSUMO**	**100.000,00**
3390 30 00 00 000 (473) (0020) - MATERIAL DE CONSUMO	**65.000,00**
3390 39 00 00 000 (477) (0020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**18.000,00**
4490 51 00 00 000 (964) (1020) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**150.000,00**
4490 52 00 00 000 (483) (0020) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**98.000,00**
4490 52 00 00 000 (484) (0031) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**50.000,00**
11 SECRETARIA MUNICICPAL DE SAUDE	
1101 - SAÚDE CUSTEIO	
10 301 1105 2,044 - Gestão em Saúde **3190 11 00 00 000 (538) (0040) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**100.000,00**
3390 47 00 00 000 (572) (4011) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**27.000,00**
4490 52 00 00 000 (583) (0040) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**20.000,00**
10 302 1107 2,047 - Farmácia Básica Municipal **3390 30 00 00 000 (606) (0040) - MATERIAL DE CONSUMO**	**50.000,00**
3390 32 00 00 000 (609) (0040) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**100.000,00**
10 303 1109 2,050 - Operacionalização do Programa DST/AIDS **3390 14 00 00 000 (617) (4502) - DIÁRIAS - CIVIL**	**15.000,00**
3390 30 00 00 000 (618) (4502) - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
10 304 1108 2,052 - Operacionalização da Vigilância Sanitária **3190 04 00 00 000 (632) (4502) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**17.000,00**
3190 94 00 00 000 (1019) (4502) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**20.000,00**
3390 30 00 00 000 (637) (4502) - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1203 - ATENÇÃO AO IDOSO	
08 241 1204 2,066 - Atenção aos Idosos **3350 43 00 00 000 (759) (0001) - SUBVENCOES SOCIAIS**	**11.000,00**
3350 43 00 00 000 (759) (0001) - SUBVENCOES SOCIAIS	**34.000,00**
13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18 512 0206 2,071 - Estrutura de Fiscalização **3190 11 00 00 000 (815) (1012) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**2.000,00**
18 541 0204 2,076 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental **3390 39 00 00 000 (848) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**550.000,00**
3390 39 00 00 000 (848) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**30.000,00**
3390 39 00 00 000 (848) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
3390 39 00 00 000 (848) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
3390 39 00 00 000 (848) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**25.000,00**
3390 39 00 00 000 (848) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
3390 39 00 00 000 (848) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**175.000,00**
26 782 0902 2,079 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4 DM **4490 52 00 00 000 (924) (1067) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**5.000,00**

TOTAL R$..... 3.825.700,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:B6B4DD78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.982/2022

DECRETO Nº 2.982, 01 de setembro de 2022.

Altera artigos do Decreto 2.977, de 30 de agosto de 2022.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art.143, inciso VI.

DECRETA:

Art.1º Revoga os incisos IV e V do artigo 4º do Decreto nº 2.977, de 30 de agosto de 2022.

Art.2º Altera o §2º do artigo 8º do Decreto nº 2.977, de 30 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...
Art.8º

§2º Cabe à Comissão Organizadora do Evento vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.
...

Art.3º Altera o artigo 11 do Decreto nº 2.977, de 30 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 Fica delegada a competência a Comissão organizadora do evento e à comissão Especial de Avaliação para a prática de todos os atos necessários a perfeita aplicação do presente Decreto, inclusive decidir quanto aos requerimentos de autorização de uso.

Art.4º Altera o anexo I do Decreto nº 2.977, de 30 de agosto de 2022, que passa a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

Art.5º Altera o anexo III do Decreto nº 2.977, de 30 de agosto de 2022, que passa a vigorar conforme anexo II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 01 de setembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I

ANEXO I
REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE USO ESPAÇOS PÚBLICOS – COMÉRCIO - CNPJ/MEI - PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ "TRIUNFO EM FESTA – 2022"
Nome/Razão Social: _____
Endereço: _____
DDD/Fone:_____ Representante legal: _____
DDD/Fone:_____ CPF: _____
RG:_____ CNPJ: _____
Requero(emos), o espaço abaixo indicado, conforme mapa/planilhado (anexos II e III) do evento "Triunfo em Festa 2022" nos dias 12 a 16 de outubro de 2022, no qual declaro que estou ciente dos regulamentos e condições descritas no edital de chamamento de distribuição de espaços.
ESPAÇO PRETENDIDO: SETOR: _____ LOCAL: _____ PONTO: _____
SETOR: _____ LOCAL: _____ PONTO: _____
SETOR: _____ LOCAL: _____ PONTO: _____
Nº DE ÓRDEM NA PLANILHA – Anexos II e III: _____
Atividade: _____
Triunfo, _____de _____ 2022.

_____
Assinatura
Uso da Comissão Especial:
1.CNPJ ( ) 2. Documento com foto ( ) 3. Contrato Social ( ) 4. CPF ( )
( ) Defiro.
( ) Indefiro. Motivo: _____
Em _____/_____/_____ _____
Presidente da Comissão
REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE USO ESPAÇOS PÚBLICOS – ARTESANATO - PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ – "TRIUNFO EM FESTA – 2022" ARTESANATO
Nome Artesão: _____
Endereço: _____
MUNICÍPIO: _____ ESTADO:_____
DDD/Fone what sapp:_____ E-mail:_____
DDD/Fone:_____ CPF: _____
RG:_____ ___ CARTEIRA DE ARTESÃO:_____

Tabela 3
Requero, o espaço abaixo indicado, para exposições de Comercialização de artigos/produtos de Fabricação/Produção ARTESANAL no evento "Triunfo em Festa 2022" nos dias 12 a 16 de outubro de 2022, e DECLARO, sob as penas da Lei, que estou ciente dos regulamentos das condições estabelecidas e orientação da Organização do Evento e que está enquadrado na categoria de ARTESÃO.

PARA O ESPAÇO PRETENDIDO:(descrever o tipo de artigo/produtos)
_____
Tamanho de Espaço Pretendido: ( ) 2,5 metros de frente
( ) 4,0 metros de frente
( ) 5,0 metros de frente
( ) _____
Atividade: _____
Cidade (_____), _____de _____ 2022.
_____
Assinatura
Uso da Comissão A R T E S A N A T O
( ) Defiro.
( ) Indefiro. Motivo: _____
Nº Espaço: _____ (_____) metros Valor R$_____

Em _____/_____/_____ _____

ANEXO II

Nº ORDE M	LOCAL	SETOR	LOCALIZAÇÃ O Local/Ponto	COMERCIALIZAÇÃO	METR O APRO X	CUSTO INICIA L	OBS.
1	CENTRO EVENTOS LAURO FRANCO – ESQUERDA DA ENTRADA –ESPAÇO EDIFICADO	01	01/01	COPA – LANCHES – (salgados em geral) - BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Chopeira/Geladeiras/freeze rs de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização).	8	2.000,00	LANCE- PREFERENCI AL
2	CENTRO EVENTOS LAURO	01	01/02	COPA – LANCHES – (salgados em geral) - BEBIDAS (Chopp,	8	2.000,00	LANCE PREFERENCI AL
	FRANCO- DIREITA DA ENTRADA –ESPEÇO EDIFICADO			Cerveja, refrigerante, água) – Chopeira/Geladeiras/freeze rs de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização).COPA – LANCHES(pastel, batata, salgados)- BEBIDAS			
3	PAVILHÃO ARTESANA TO - PRIMEIRO DA ENTRADA PARQUE – ESPAÇO EDIFICADO	01	04	COPA – LANCHES PRONTO – (salgados em geral SEM/FRITURAS) - BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Chopeira/Geladeiras/freeze rs de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização).	5	1.250,00	LANCE PREFERENCI AL
4	PAVILHÃO ARTESANA TO - SEGUNDO DA ENTRADA PARQUE – ESPAÇO EDIFICADO	01	05	COPA – LANCHES PRONTO – (salgados em geral SEM/FRITURAS) - BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Chopeira/Geladeiras/freeze rs de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização).	5	1.250,00	LANCE PREFERENCI AL
5	PAVILHÃO ARTESANA TO - TERCEIRO DA ENTRADA PARQUE – ESPAÇO EDIFICADO	01	06	COPA – LANCHES PRONTO – (salgados em geral) - BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Chopeira/Geladeiras/freeze rs de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização).	5	1.250,00	LANCE PREFERENCI AL
6	PAVILHÃO ARTESANA TO - QUARTO DA ENTRADA PARQUE– ESPAÇO EDIFICADO	01	07	CAFETERIA- CONFEITARIA (DOCES, SALGADOS, BOLOS, CAFÉ EXPRESSO, BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Chopeira/Geladeiras/freeze rs de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização.	5	1.250,00	LANCE PREFERENCI AL
7	FEIRA COMERCIA L - DIREITA	01	08/01	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS,	9 M2	1.350,00	CUSTO FIXO
	- RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA			VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)			
8	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/02	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	10 M2	1.500,00	CUSTO FIXO
9	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/03	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	10 M2	1.500,00	CUSTO FIXO
10	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/04	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	9 M2	1.350,00	CUSTO FIXO
11	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/05	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	9 M2	1.350,00	CUSTO FIXO
12	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/06	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	9 M2	1.350,00	CUSTO FIXO
13	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/07	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	9 M2	1.35000	CUSTO FIXO

14	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/08	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	9 M2	1.350,00	CUSTO FIXO
15	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/09	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	9 M2	1.350,00	CUSTO FIXO
16	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/10	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	9 M2	1.350,00	CUSTO FIXO
17	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/11	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	9 M2	1.350,00	CUSTO FIXO
18	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/12	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	9 M2	1.350,00	CUSTO FIXO
19	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/13	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	12 M2	1.800,00	CUSTO FIXO
20	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/14	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	9 M2	1.350,00	CUSTO FIXO
21	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/15	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	9 M2	1.350,00	CUSTO FIXO
22	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/16	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	9 M2	1.350,00	CUSTO FIXO
23	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/17	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	9 M2	1.350,00	CUSTO FIXO
24	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/18	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	9 M2	1.350,00	CUSTO FIXO
25	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/19	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	9 M2	1.350,00	CUSTO FIXO
26	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/20	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	9 M2	1.350,00	CUSTO FIXO
27	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/21	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	9 M2	1.350,00	CUSTO FIXO
28	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/22	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	9 M2	1.350,00	CUSTO FIXO
29	FEIRA COMERCIA L - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGE M BÁSICA	01	08/23	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS)	9 M2	1.350,00	CUSTO FIXO
30	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL	01	09	Serviços – Evento	4L	Vincula do	Evento
31	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO NÃO EDIFICADO S/MONTAG EM	02	10	BEDIDAS - CHOPP	6 L	Vincula do	Distribuidor do Evento
32	LADO RIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO S/MONTAG EM	02	11	COQUETEL DE FRUTAS – (C/S álcool)	5 L	4.000,00	CUSTO FIXO
33	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGE M BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	02	12/01	BUFET DE SORVETE, AÇAÍ, 2 MÁQUINAS DE SORVETE EXPRESSO E MILK SHAKE, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5 L	2.000,00	LANCE PREFERENCI AL
34	ESPAÇO P/ MONTAGE M BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	02	12/02	CREPE – (4 MÁQUINAS), , REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	4 L	1.600,00	LANCE PREFERENCI AL
35	LADO ESQUERDO	02	12/03	DOCE SECOS CONFEITADOS	3 L	1.200,00	LANCE
	RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGE M BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK			(EMBALADOS INDIVIDUALMENTE)			PREFERENCI AL
36	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL –PARTE C/ MONTAGE M	02	12/04	CHURRASQUINHO – INDUSTRIALIZADO (ASSADO/FRITO NA CHAPA A GÁS) – , REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	4 L	1.600,00	LANCE PREFERENCI AL
37	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGE M BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	02	12/05	PIZZA – (EM FORNO A GÁS) - , REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	4 L	1.600,00	LANCE PREFERENCI AL
38	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGE M BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	02	12/06	HAMBURGUERIA – , REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	4 L	1.600,00	LANCE PREFERENCI AL
39	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGE M BÁSICA	02	12/07	SORVETE EXPRESSO (DUAS MÁQUINAS – MILK SHAKE, AÇAÍ – , REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E	4 L	1.600,00	LANCE PREFERENCI AL

	PROPRIA OU /FOOD TRUCK			CERVEJA.			
40	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGE M BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	02	12/08	PIPOCA, ALGODÃO DOCE, MAÇÃ DO AMOR, BEBIDAS (REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA)	4 L	1.600,00	LANCE
41	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGE M BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	02	12/09	ALIMENTAÇÃO – PIZZAS (INTERIA E FATIAS) REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	7 L	2.100,0	CUSTO FIXO
42	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGE M BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	02	12/10	MORANGO C/CHOCOLATES (PALITO E POTES) – REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	6 L	1.800,00	CUSTO FIXO
43	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	02	12/11	COCADA	6 L	1.800,00	CUSTO FIXO
44	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	02	12/12	CHURROS – REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	4 L	1.200,00	CUSTO FIXO
45	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	02	12/13	LANCHERIA – (LANCHES DIVERSOS, ENTREVERO) - REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	10 L	3.000,00	CUSTO FIXO
46	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO S/MONTAGEM	02	13/01	CAIPIRA NO PILÃO	6 L	1.800,00	CUSTO FIXO PREFERENCI AL
47	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	02	13/02	FOOD TRUCK - XIS / CACHORRO QUENTE – REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	6 L	1.800,00	CUSTO FIXO PREFERENCI AL
48	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	02	13/03	FOOD TRUCKS – CREPE – REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	6 L	1.800,00	CUSTO FIXO PREFERENCI AL
49	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	02	13/04	FOOD TRUCKS, CARROCINHA - PIPOCA GORMET – BEBIDAS (REFRIGERANTE, ÁGUA)	3 L	1.000,00	CUSTO FIXO PREFERENCI AL
50	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	02	13/05	FOOD TRUCKS -SUCOS NATURAIS	6 L	1.800,00	CUSTO FIXO
51	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	02	13/06	FOOD TRUCKS – CHURRASQUINHO - REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	6 L	1.800,00	CUSTO FIXO PREFERENCI AL
52	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	02	13/07	FOOD TRUCKS, CARROCINHA BATATA	3 L	900,00	CUSTO FIXO
53	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	02	13/08	FOOD TRUCKS – CARROCINHA DE HOT DOG. - REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	3 L	900,00	CUSTO FIXO
54	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	02	13/09	FOOD TRUCKS – CHURROS GOURMET	3 L	900,00	CUSTO FIXO
55	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	02	13/10	CAIPIRA NO PILÃO	4 L	1.200,00	CUSTO FIXO PREFERENCI AL
56	FRENTE AO PAVILHÃO RUI MOREIRA – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	02	17	COQUETEL DE FRUTAS c/s ÁLCOOL	5 L	4.000,00	CUSTO FIXO
57	LADO ESQUERDO – FUNDOS – PAVILHÃO RUI MOREIRA – ESPAÇO S/EDIFICAÇÃO	03	03/01	ÁREA DESTINADA AO PARQUE DE DIVERSÕES	Espaço delimitado pela organizaçã o	5.000,00 + Isenção de cobrança de ingresso para crianças até 12 anos no dia 12/10/22	CUSTO FIXO
58	LADO ESQUEDO PAVILHÃO RUI MOREIRA– FORA - ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	04	14/01	FOOD TRUCKS – PASTELARIA - REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5 L	1.800,00	CUSTO FIXO
59	PAVILHÃO RUI MOREIRA - LADO ESQUERDO. INTERNO - ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK	04	15/01	BEDIDAS - CHOPP	6 L	Vincula do	Distribuidor do Evento
60	PAVILHÃO RUI MOREIRA - LADO DIREITO-	04	15/02	BEDIDAS – CHOPP – FORNECEDOR DO EVENTO	4 L	Vincula do	Distribuidor do Evento

	INTERNO - ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PROPRIA OU /FOOD TRUCK						
61	PAVILHÃO RUI MOREIRA – LADO DIREITO -FORA S/MONT	04	16	Serviços – Evento	6 L	Vincula do	Evento
62	BAR– LANCHES – BEBIDAS – PRIMEIRO – ESPAÇO EDIFICADO	04	18	BAR– LANCHES - BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Chopeira/Geladeiras/freezers de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização).	5 L	3.000,00	LANCE PREFERENCI AL
63	BAR– LANCHES PRONTO – BEBIDAS – SEGUNDO – ESPAÇO EDIFICADO	04	19	BAR– ALAMINUTAS, LANCHES - BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Chopeira/Geladeiras/freezers de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização).	5 L	3.000,00	LANCE PREFERENCI AL
64	BAR– LANCHES PRONTO – BEBIDAS – TERCEIRO – ESPAÇO EDIFICADO	04	20	BAR– LANCHES - BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Chopeira/Geladeiras/freezers de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização).	5 L	2.000,00	LANCE PREFERENCI AL
65	BAR– LANCHES PRONTO – BEBIDAS – QUARTO – ESPAÇO EDIFICADO	04	21	BAR–ALAMINUTAS, LANCHES - BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Chopeira/Geladeiras/freezers de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização).	5 L	3.000,00	LANCE PREFERENCI AL
66	BAR– LANCHES PRONTO – BEBIDAS – QUINTO – ESPAÇO EDIFICADO	04	22	BAR– LANCHES - BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Chopeira/Geladeiras/freezers de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização)	5 L	3.000,00	LANCE PREFERENCI AL
67	ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM FRENTE PISTA DE LAÇO – S/MONTAGEM	04	23	LOJA MÓVEL DE VESTUÁRIOS EM GERAL ACESSORIOS (CORREARIA)	10 L	2.000,00	CUSTO FIXO
68	ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM FRENTE PISTA DE LAÇO – S/MONTAGEM	04	24	LOJA MÓVEL DE VESTUÁRIOS EM GERAL e ACESSORIOS (CORREARIA)	10 L	2.000,00	CUSTO FIXO
69	ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM FRENTE PISTA DE LAÇO- S/MONTAGEM	04	25	LOJA MÓVEL DE VESTUÁRIOS EM GERAL e ACESSORIOS	10 L	2.000,00	CUSTO FIXO
70	ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM FRENTE PISTA DE LAÇO- S/MONTAGEM	04	26	LOJA MÓVEL DE VESTUÁRIOS EM GERAL E ACESSORIOS (CORREARIA)	10 L	2.000,00	CUSTO FIXO
71	ESQUEDA DA RUA PRINCIPAL – ESPAÇO EDIFICADO	05	27	RESTAURANTE - ALIMENTAÇÃO PREPARADA (churrasco, saladas, acompanhamentos) servidas no Buffet, ESPETO CORRIDO - BEBIDAS (Cerveja, refrigerante, água) - Geladeiras/freezers de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização).	200 M2	3.000,00	LANCE PREFERENCI AL
72	ESQUERDA DA RUA PRINCIPAL - ESPAÇO EDIFICADO	05	28	MARCADO – AÇOUGUE – Produtos e gêneros alimentícios industrializados empacotados, - BEBIDAS (REFRIGERANTE PET 2 LITROS, (GELADOS) e Cervejas, Fornecidas pelo distribuidor do Evento SEM REFRIGERAÇÃO, AÇOUGUE E PADARIA (OBRIGATÓRIO CAMINHÃO CAMARA FRIA – DEPÓSITO CARNES, BANCÃO REFRIGERADOS, FREEZER E GELADEIRAS)	64 M2	2.000,00	LANCE PREFERENCI AL
73	LADO DIREITO PISTA DE LAÇO – ESPAÇO EDIFICADO	06	29	RESTAURANTE/LANC HERIA - ALIMENTAÇÃO PREPARADA (churrasco, saladas, acompanhamentos) servidas no Buffet, ESPETO CORRIDO – Lanches -BEBIDAS (Cerveja, refrigerante, água) -Geladeiras/freezers de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização).	100 M2	2.500,00	LANCE PREFERENCI AL
74	LADO ESQUERDO DA RUA PRINCIPAL - ESPAÇO NÃO EDIFICADO	05	30	LOJA MÓVEL DE VESTUÁRIOS EM GERAL E ACESSORIOS	6 L	1.800,00	CUSTO FIXO
75	LADO ESQUERDO DA PISTA DE TIRO DE LAÇO – PROX. JUIZ DA PROVA – TRAILER/MONTA GEM PRÓPRIA	04	31	Serviços especializados em fotografia e impressão de fotos de Ginetes e Laçadores	4 L	1.200,00	CUSTO FIXO
76	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL	02	32	Não Comercializado	4L	1 UFM	Evento
77	FRENTE LINEAR DE ATÉ 3M CONFORME EDITAL	-		EXPOSIÇÃO	3 L	3 UFM	CUSTO FIXO
78	FRENTE LINEAR DE ATÉ 3,1MA 5M CONFORME EDITAL	-		EXPOSIÇÃO	5M L	5 UFM	CUSTO FIXO
79	FRENTE LINEAR DE ATÉ 5,1MA 10M CONFORME EDITAL	-		EXPOSIÇÃO	10M L	1 UFM	CUSTO FIXO
80	PUBLICIDADE	-		PUBLICIDADE	1M2	1 UFM	CUSTO FIXO
81	PAVILHÃO DO ARTESANATO - MONTAGEM PELO EXPOSITOR	01	03 ANEXO V	FEIRA DO ARTESANADO	CONFORME MAPA E TABELA DO ANEXO V		

IMAGEM DE MAPA CONSTANTE DO DECRETO PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO SITE DO MUNICÍPIO triunfo.rs.gov.br

DISPOSIÇÃO DOS ESPAÇOS E VALORES -FEIRA DE ARTESANATO

Espaço	Tamanho/frente	Valor R$ Com Carteira de Artesão/ Inscrição de Artesão - MEI	Valor R$ Sem Carteira de Artesão/ Inscrição de Artesão - MEI
01 ao 08	2,5m	175,13	525,40
09 ao 13	5,0m	350,25	1.050,80
14 e 15	2,5	175,13	525,40
20	4,0	280,20	840,64
21 e 22	2,5	175,13	525,40
23 ao 25	4,0	280,20	840,64
28	3,0	210,15	630,48
29 ao 32	2,5	175,13	525,40
33	5,0	350,25	1.050,80
34 ao 38	2,5	175,13	525,40
39	3,0	210,15	630,48
40 ao 42	2,5	175,13	525,40
43	5,	350,25	1.050,80
44 e 47	2,5	175,13	525,40
16 e 17	Vinculado ao Evento		
18 e 19	Vinculado ao Evento		
26 e 27	Vinculado ao Evento		

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:DB0A4C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.770, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal N.° 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	**Cargo**	**Posse**	**Lotação**	**Boletim nº 1**
Adriana de Lima Sbruzzi	Agente de obras e serviços públicos	27/01/2022	Sec. De Saúde	260
Carlize Baumgartner	Oficial administrativo	10/02/2022	Sec. Da Fazenda	330
Carlos Elias Furlanetto	Operador de máquinas	28/02/2022	Sec. De Obras	270
Carolina Dummel	Cirurgião dentista	26/01/2022	Sec. De Saúde	360
Cleber Anderson Rodrigues	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	305
Cristiani Fischer	Merendeira-servente	20/01/2022	Sec. De Educação	360
Daniel de Vargas	Médico	09/02/2022	Sec. De Saúde	360
Daniel Soares de Oliveira	Agente de Controle Interno	04/03/2022	Gabinete	290
Djovana Raquel Debald Seiboth Marasca	Atendente de Educação	27/01/2022	Sec. De Educação	360
Ederson de Avila Ferreira	Operador de máquinas	26/01/2022	Sec. De Obras	320
Ederson Nunes Flores	Secretário de Escola	10/02/2022	Sec. De Educação	340
Evandro Barbosa	Secretário de Escola	26/01/2022	Sec. De Educação	360
Fabio Joel Haas	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	315
Gabriela Spinola Costa Chitolina	Atendente de Educação	14/02/2022	Sec. De Educação	320
Giordana Rafaela Friedrich	Atendente de Educação	03/03/2022	Sec. De Educação	360
Greice Keli Jesiur Kegler	Atendente de farmácia	24/01/2022	Sec. De Saúde	350
Ivane de Costa Bohm	Merendeira-servente	07/02/2022	Sec. De Educação	340
Jackson Brudna Farias	Secretário de Escola	21/01/2022	Sec. De Educação	350
Janaina Gohner Linke	Merendeira-servente	10/03/2022	Sec. De Educação	360
Jessica Dal Pai	Oficial administrativo	07/02/2022	Sec. De Saúde	330
Joana Janaina Ribeiro dos Santos	Auxiliar em saúde bucal	24/01/2022	Sec. De Saúde	300
Josiane Lopes Bruski	Atendente de Educação	07/02/2022	Sec. De Educação	350
Kétlin Milbradt Ribeiro	Secretário de Escola	27/01/2022	Sec. De Educação	340
Marlene Waldow Strey	Atendente de Educação	24/02/2022	Sec. De Educação	340
Marlete Maria Weber	Merendeira-servente	10/03/2022	Dpto de Assistência Social	310
Micheli Ferreira Brum	Atendente de Educação	10/03/2022	Sec. De Educação	360
Mirian Taciana Neuhaus	Atendente de Educação	24/01/2022	Sec. De Educação	360
Natalia Dall Alba	Atendente de Educação	20/01/2022	Sec. De Educação	350
Noeli Dutra de Campos	Merendeira-servente	25/03/2022	Sec. De Educação	360
Rodrigo Augusto Ferreira	Oficial administrativo	20/01/2022	Sec. De Saúde	300
Rosane Luiza Ramos	Merendeira-servente	21/03/2022	Sec. De Educação	340
Sarah Kaefer da Silva	Atendente de Educação	04/02/2022	Sec. De Educação	350
Sibeli Tanise Saggin Machado	Atendente de Educação	07/02/2022	Sec. De Educação	350
Silvia Naiara de Souza Borba	Oficial administrativo	25/01/2022	Sec. De Administração	360
Sintia Eduarda Frai	Atendente de Educação	14/02/2022	Sec. De Educação	360
Stefani Larissa Czycza	Atendente de Educação	07/02/2022	Sec. De Educação	320
Taís Penke Machado de Lima	Merendeira-servente	26/01/2022	Sec. De Educação	360
Tatiane Teresinha Arenhart	Atendente de Educação	14/02/2022	Sec. De Educação	340
Thales Henrique Soares	Agente de obras e serviços públicos	07/02/2022	Sec. De Obras	250
Tiago Marcelo Hubner	Operador de máquinas	28/01/2022	Sec. De Obras	280

Virginia Cogo Guarienti	Atendente de Educação	24/03/2022	Sec. De Educação	320

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:C85050DF

